



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - N° 990 - SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.444, de 07 de junho de 2013.

Altera o inciso I, do art. 28, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no município de Joinville, aprova o código disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 28, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28

I – A remuneração do capital será feita na base de 12% (doze por cento) ao ano sobre o valor remanescente do capital aplicado na compra de cada veículo, deduzidos 10% (dez por cento) do valor residual do veículo;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário da Infraestrutura Urbana

LEI Nº 7.445, de 07 de junho de 2013.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Voluntária de Ação Social da Região Leste.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Voluntária de Ação Social da Região Leste, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 20.668, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Regulamenta o processo de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV no Município de Joinville e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 11, da Lei Complementar nº. 336, de 10 de junho de 2011 e o art. 21, do Decreto nº. 18.250, de 15 de setembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV é requisito de racionalização que se refere ao direito de construir e praticar certas atividades, ao lado do Plano Diretor (art. 4º, III, “a” e VI, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001), tendo como preocupação motivadora a precaução.

Art. 2º Os empreendimentos sujeitos ao EIV encontram-se relacionados no art. 2º, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Art. 3º O EIV deverá ser elaborado com base nos arts. 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 336/11, bem como no roteiro constante do Anexo I e no presente Decreto.

§ 1º As informações exigidas no Anexo I poderão ser complementadas por outros estudos a serem incorporados, em forma de anexo, a critério do responsável técnico.

§ 2º O termo de compromisso constante no Anexo II deverá ser firmado pelo interessado pelo empreendimento ou atividade e somente deverá ser preenchido e entregue na hipótese do art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº. 336/11, em momento processual oportuno, nos termos do art. 22, do presente Decreto.

Art. 4º Os empreendimentos que já possuam alvará de obras expedido no momento da publicação do presente Decreto poderão obter ou renovar seu alvará de localização e funcionamento ou o certificado de conclusão de obra sem a necessidade de apresentação do EIV.

§ 1º Será exigido o EIV, ainda que já tenha sido expedido alvará de obras em favor do requerente, nos seguintes casos:

I - a instalação de atividade com finalidade de utilização diversa daquela inicialmente aprovada, desde que a nova atividade se enquadre nas hipóteses do art. 2º, da Lei Complementar nº. 336/11;

II - as modificações ou ampliações requeridas ao projeto originalmente aprovado forem superiores a 30% (trinta por cento) da área do projeto e a atividade esteja descrita no art. 2º, da Lei Complementar nº. 336/11;

III - as ampliações, ainda que inferiores a 30% (trinta por cento) da área do projeto aprovado após a entrada em vigor da Lei Complementar nº. 336/11, quando acrescidas no todo, passar a enquadrar nas metragens estabelecidas no art. 2º, da Lei Complementar nº. 336/11.

§ 2º Na hipótese de empreendimento a ser instalado em edificação existente, a regularização da mesma deverá integrar o processo de EIV, desde que configure alguma das hipóteses excepcionais referidas no § 1º.

§ 3º Na hipótese de empreendimento que envolva aprovação ou regularização de parcelamento do solo, a emissão das respectivas diretrizes deverá anteceder o processo de EIV do mesmo.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

Art. 5º Fica instituída a Comissão Técnica Multidisciplinar, vinculada à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, composta de 7 (sete) membros efetivos técnicos de carreira e igual número de suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, constituída por:

I – 3 (três) representantes da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;

II – 1 (um) representante do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN;

III – 2 (dois) representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;

IV – 1 (um) representante da Companhia Águas de Joinville.

§ 1º Não poderão ser designados para participar como membro da comissão representantes atuantes na unidade de análise e aprovação de projetos da SEINFRA.

§ 2º No caso de mais de um representante da mesma pasta estes não poderão pertencer à mesma unidade de gerência/administrativa.

Art. 6º Compete aos membros da Comissão Técnica Multidisciplinar:

I – orientar, avaliar e acompanhar os expedientes referentes aos licenciamentos integrados de empreendimentos de impacto de vizinhança;

II – apontar as diretrizes pertinentes para serem incluídas no EIV, com base nos estudos apresentados, observada a competência de cada órgão;

III – exigir adequações ao projeto do empreendimento e avaliar e indicar as medidas de prevenção necessárias e cabíveis, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº. 336/11;

IV – dirimir eventuais dúvidas do empreendedor ou dos responsáveis técnicos referentes ao EIV, condizentes com sua competência, bem como dos demais órgãos administrativos quando solicitado;

V – comparecer às reuniões;

VI – justificar a necessidade de indeferimento de determinado empreendimento, caso seja comprovada a inadequação do empreendimento ao local proposto para sua implantação;

VII – manifestar acerca da necessidade ou não de realização de audiência pública;

VIII – analisar as considerações apresentadas pela sociedade civil durante a audiência pública, servindo de subsídio ao seu Parecer Técnico Conclusivo;

IX – analisar eventuais manifestações por escrito de interessados;

X – disponibilizar os documentos integrantes do EIV para consulta pública, após a sua aceitação na referida Comissão;

XI – exigir esclarecimentos e complementação de informações ao empreendedor, quando necessário;

XII – observar os prazos previstos na legislação urbanística pertinente e no presente Decreto.

§ 1º Os membros da Comissão Técnica Multidisciplinar deverão responder por seus respectivos órgãos no que diz respeito aos temas associados ao EIV e possuem autonomia técnica.

§ 2º Todas as solicitações contidas no *caput* e comunicação com terceiros serão somente efetuados através do IPPUJ.

Art. 7º A Comissão Técnica Multidisciplinar poderá convocar representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, assim como os responsáveis pelo empreendimento, bem como convidar outros órgãos ou entidades públicas, caso seja necessário, para a viabilização de suas atividades.

Art. 8º A Comissão Técnica Multidisciplinar deverá reunir-se quinzenalmente para apreciação dos processos em pauta ou por convocação do IPPUJ, de acordo com a atividade a ser desenvolvida pelo empreendimento ou pela necessidade de serviço diante da demanda.

Parágrafo único. A convocação das reuniões extraordinárias se dará pelo Presidente da Comissão e das reuniões ordinárias constará em pauta previamente elaborada no início de cada ano civil, prescindindo de convocação prévia.

Art. 9º O mandato dos membros da Comissão Técnica Multidisciplinar será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos e funções.

Art. 10. O Prefeito Municipal, no ato de nomeação dos representantes da Comissão Técnica Multidisciplinar, designará um dos membros para exercer a presidência da Comissão, com mandato de 2 (dois) anos.
Art. 11. As funções e atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Técnica Multidisciplinar serão consideradas de alta relevância e honoríficas, mas não ensejam qualquer remuneração.
Art. 12. Os membros da Comissão Técnica Multidisciplinar poderão ser substituídos ou sucedidos:

I - nas ausências ou impedimentos;

II - a qualquer tempo, por renúncia escrita do membro;

III - por falecimento;

IV - pela posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

V - pela aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

VI - pela condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral;

VII - nos casos de destituição da função.

§ 1º Nas hipóteses acima assumirão os seus respectivos suplentes.

§ 2º O afastamento de qualquer membro da Comissão deverá ser previamente comunicado e justificado à Presidência, para que não haja prejuízo das atividades.

§ 3º O Prefeito Municipal deverá designar o novo membro para a Comissão, no caso de sucessão ou ausência de suplentes, no prazo máximo da reunião ordinária subsequente ao afastamento a que alude o § 2º.

§ 4º Caso a substituição de membro ocorra antes do término do mandato, o suplente ou novo membro designado substituinte apenas preencherá o tempo do mandato do substituído.

Art. 13. O membro da Comissão Técnica Multidisciplinar, a qualquer tempo, poderá ser destituído ou suspenso da função, notadamente quando:

I - comprovado descumprimento de suas atribuições;

II - constatada a reiteração de faltas injustificadas às reuniões, em até três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) intercaladas, dentro do ano em exercício, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão;

III - práticas de atos considerados ilícitos;

IV - constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, mormente aqueles estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal;

V - for determinada a cassação de seu registro técnico para o exercício de suas atividades.

VI - incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral;

VII - incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função;

VIII - proceder de forma desidiosa ou de forma incompatível com o decoro funcional;

IX - cobrar ou receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens pessoais de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, pelo exercício das funções previstas nesta lei;

X - delegar a outrem o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade.

Parágrafo único. Quaisquer indícios das práticas elencadas neste artigo deverão ser comunicadas imediatamente ao Prefeito Municipal para providências.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do protocolo

Art. 14. Após a análise do processo de verificação do projeto para obtenção do alvará pela SEINFRA, nos termos da Lei Municipal nº. 667, de 8 de maio de 1964 e alterações, e concluindo-se pela necessidade da elaboração do EIV, este deverá:

I - ser protocolado diretamente no IPPUJ, juntamente com a guia de comprovação do recolhimento da respectiva taxa;

II - constar expressamente no requerimento o número do processo administrativo;

III - ser juntada a Licença Ambiental Prévia – LAP, quando cabível, nos termos da legislação ambiental;

IV - ser protocolado tanto em meio físico, em 2 (duas) vias impressas, como em meio digital (eletrônico), em formato PDF;

V - identificar, no roteiro constante do Anexo I:

a) o(s) responsável(is) técnico(s) pelo EIV, a quem caberá(ão) coordenar e tratar, junto ao órgão competente do Executivo, os assuntos técnicos relacionados aos projetos, obras, implantação ou funcionamento de atividades sob sua responsabilidade, devendo atender as exigências legais para elaboração de estudos, dentro dos prazos estipulados;

b) o empreendedor como sendo o proprietário ou represen-

tante legal pelo empreendimento conforme disposto no art. 7º, do Decreto nº. 18.250, de 15 de setembro de 2011.

V - apresentar o ART ou RRT do(s) responsável(is) técnico(s).

§ 1º São considerados aptos a coordenar o EIV os profissionais habilitados por legislação específica e devidamente registrados pelos seus respectivos Conselhos Profissionais que prevejam como atribuição o desempenho de atividades ligadas a planejamento urbano e regional.

§ 2º A definição do responsável técnico pela elaboração do EIV não dispensa a exigência do responsável técnico para a elaboração do projeto e para a execução da obra.

§ 3º É facultada a substituição do(s) responsável(is) técnico(s) do EIV desde que por profissionais devidamente habilitados e que atendam às exigências deste Decreto, assumindo o(s) novo(s) profissional(is) a responsabilidade pela parte executada do estudo, sem prejuízo da atuação do(s) profissional(is) anterior(es).

§ 4º - A comunicação de substituição a que se refere o § 3º deverá ser efetivada pelo empreendedor mediante:

I - indicação do(s) nome(s) do(s) novo(s) responsável(is) técnico(s);

II - apresentação de Termo de Compromisso assinado(s) pelo(s) novo(s) responsável(is) técnico(s), atestando a sua submissão às exigências contidas neste Decreto;

III - apresentação de ART ou RRT do(s) novo(s) responsável(is) técnico(s).

§ 5º Em caso de grupo de empreendedores, é necessário a designação de uma pessoa como representante legal do empreendimento.

§ 6º Em caso de divergência de informação entre os documentos físicos protocolados e o digital, prevalecerá este, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa do empreendedor pelo fato.

Art. 15. O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) apresentar, em até 5 (cinco) dias da data do protocolo do EIV, comprovação de publicação em jornal de grande circulação pelo requerente, de nota de protocolo de Estudo de Impacto de Vizinhança, com vistas ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 37 da Lei Federal nº 10.257/01.

Parágrafo único. O IPPUJ deverá, no ato do protocolo do EIV, informar o requerente do cumprimento da obrigação contida no *caput*.

Seção II
Da análise da documentação

Art. 16. Recebida a documentação no IPPUJ este procederá com a devida autuação e prosseguirá com a verificação da documentação mínima exigida, contida no art. 14.

§ 1º O IPPUJ deverá fazer a verificação da documentação no prazo de 10 (dez) dias, contados:

I - a partir do transcurso do prazo para o recebimento da nota de protocolo em jornal de grande circulação referida no art. 15; ou

II - do recebimento da documentação referida no § 4º, deste artigo.

§ 2º Não sendo cumprida a obrigação contida no art. 15 pelo interessado, o processo será automaticamente indeferido e arquivado, podendo ser devolvido a requerimento do interessado.

§ 3º Estando toda a documentação mínima em ordem, o processo será remetido para análise da Comissão Técnica Multidisciplinar.

§ 4º Na hipótese de documentação incompleta, inexistente ou errônea, o IPPUJ comunicará o interessado para que proceda às adequações necessárias, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 5º O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a pedido devidamente justificado pelo interessado, quando a Comissão Técnica Multidisciplinar julgar pertinente e razoável a sua prorrogação.

§ 6º Não recebida no prazo a documentação estipulada no § 4º, o processo restará automaticamente indeferido e será arquivado, podendo ser devolvido a requerimento do interessado.

Art. 17. A Comissão Técnica Multidisciplinar emitirá o Parecer Técnico Conclusivo - PTC em até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do processo na referida Comissão.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* será assim distribuído:

I – 30 (trinta) dias para elaboração de documento de análise preliminar do EIV por parte da Comissão Técnica Multidisciplinar, podendo exigir complementações ou esclarecimentos do empreendedor;

III – 30 (trinta) dias para a Comissão Técnica Multidisciplinar consolidar o documento de análise, solicitar parecer de outros órgãos do Executivo Municipal, receber manifestações por escrito, requerer audiência pública, exigir adequações do projeto do empreendimento e emitir Parecer Técnico Conclusivo, definindo as medidas de prevenção cabíveis.

§ 2º Após a aceitação do EIV pela Comissão Técnica Multidisciplinar, a documentação contida no processo será disponibilizada para consulta pública, conforme Capítulo V, do presente Decreto.

§ 3º A exigência de informações adicionais, esclarecimentos ou adequações ao projeto do empreendimento será efetuada através de comunicado ao empreendedor, por meio do IPPUJ, contendo a listagem dos itens incompletos ou para os quais seja necessário a prestação de esclarecimentos ou adequações, que deverá ser atendida no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de indeferimento do processo e consequente arquivamento.

§ 4º Caso a Comissão Técnica Multidisciplinar solicite as informações, esclarecimentos ou adequações referidos no § 3º e estes novamente sejam apresentados incompletos pelo empreendedor, o processo será justificadamente indeferido e arquivado, não podendo haver nova comunicação de regularização.

§ 5º As exigências ou esclarecimentos de que trata o § 3º, bem como a convocação da realização de audiências públicas suspendem o prazo para análise técnica.

§ 6º Na hipótese da Comissão solicitar análise do processo por outros órgãos do Poder Executivo Municipal, estes deverão responder à Comissão em até 10 (dez) dias.

§ 7º As manifestações por escrito de interessados eventualmente recebidas poderão ser protocoladas no IPPUJ, por ofício, para imediato encaminhamento à Comissão Técnica Multidisciplinar, em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo referido no *caput*, conforme calendário a ser definido e previamente publicado pela Comissão.

§ 8º Todas as manifestações por escrito e as resultantes da audiência pública deverão ser levadas em consideração pela Comissão em seu Parecer Técnico Conclusivo.

§ 9º Após a análise preliminar do EIV, com o recebimento das complementações e esclarecimentos necessários, a Comissão Técnica Multidisciplinar verificará a necessidade ou não de realização de audiência pública para o empreendimento solicitado e comunicará a sua conclusão ao IPPUJ, que por sua vez, deverá comunicá-la ao Conselho da Cidade, para que exerça as prerrogativas contidas no art. 5º, § 3º,

da Lei Complementar Municipal nº. 336/11.

§ 10. O prazo de 60 (sessenta) dias estipulado no *caput* suspende-se nas hipóteses do art. 16, §§ 4º e 5º, bem como na hipótese de realização de audiência pública (Capítulo VI).

Seção III
Do Parecer Técnico Conclusivo

Art. 18. A elaboração do Parecer Técnico Conclusivo – PTC é de responsabilidade da Comissão Técnica Multidisciplinar, que o fará a partir das informações incluídas no EIV, das consultas públicas, manifestação de terceiros, pareceres internos e de sua consequente análise, devendo observar todos os componentes descritos nos arts. 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 336/11.

Art. 19. Na hipótese do Parecer Técnico Conclusivo atestar a incompatibilidade do empreendimento com o local proposto para a sua implantação, este deverá conter justificativa, a fim de subsidiar o posterior indeferimento do empreendimento pelo IPPUJ.

Art. 20. Na hipótese de parecer favorável ao empreendimento, deverá constar no PTC:

I – as diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento;

II – as medidas de prevenção;

III – os prazos para o cumprimento das condições a que se referem os incisos I e II deste artigo;

IV – a relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes antes da emissão do alvará final de localização e funcionamento, do termo de recebimento para parcelamento do solo, da autorização para habitar ou da certidão de baixa da edificação, conforme o caso;

V – outras recomendações que se façam necessárias.

Art. 21. Concluído o PTC o processo será remetido ao IPPUJ para análise, decisão e demais providências.

Seção IV
Da decisão e recurso

Art. 22. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do empreendimento compete ao IPPUJ, com base no PTC e demais documentos contidos no processo.

§ 1º O IPPUJ comunicará sua decisão ao empreendedor, remetendo-o cópia do PTC e de sua decisão.

§ 2º Caso a decisão seja pelo deferimento do empreendimento, no mesmo ato:

I – intimará o empreendedor para cumprir as determinações contidas no PTC;

II – se for o caso, intimará o empreendedor para em 5 (cinco) dias assinar o termo de compromisso constante no Anexo II, deste Decreto, caso configurada a hipótese do art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº. 336/11;

III – comunicará a decisão à SEINFRA, remetendo-lhe cópia da decisão, do PTC e do termo contido no inciso II, se for o caso.

§ 3º O processo de licenciamento na SEINFRA ficará suspenso até que todas as determinações contidas no PTC sejam cumpridas, vistoriadas e regularizadas, nos termos do art. 28, do presente Decreto.

§ 4º Somente se assinado o termo de compromisso constante no Anexo II a SEINFRA poderá expedir licenças provisórias, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº. 336/11.

Art. 23. Caso a decisão seja pelo indeferimento do empreendimento, com base no PTC, na intimação da decisão ao empreendedor deverá constar o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação para, querendo, apresentar recurso dirigido à Comissão Recursal, a ser protocolado no IPPUJ.

§ 1º Qualquer pessoa terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do PTC e da decisão no Diário Oficial do Município para apresentar recurso relativo ao conteúdo do PTC, a ser protocolado no IPPUJ.

§ 2º A Comissão Recursal será composta da mesma estrutura e composição da Comissão Técnica Multidisciplinar (art. 5º), contudo, por representantes diversos dos que efetuaram a decisão recorrida.

§ 3º Os representantes que comporão a Comissão Recursal serão especialmente designados para a função, na mesma data, ato e periodicidade que designar os membros para comporem a Comissão Técnica Multidisciplinar.

Art. 24. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que haja a apresentação de recurso, o processo será arquivado e comunicado à SEINFRA.

Art. 25. Apresentado o recurso, o processo será novamente remetido à Comissão Técnica Multidisciplinar para considerações acerca do recurso apresentado, que terá o prazo de 10 (dez) dias para justificadamente manter ou alterar o seu Parecer Técnico Conclusivo com base nos novos argumentos.

Art. 26. Recebida pelo IPPUJ as conclusões da Comissão Técnica Multidisciplinar quanto ao recurso, este poderá reconsiderar sua decisão caso haja alteração do PTC ou mantê-la originalmente, quando então remeterá o processo para análise e julgamento pela Comissão Recursal.

§ 1º Havendo a reforma da decisão pelo IPPUJ, o processo seguirá os trâmites contidos no § 2º deste artigo e demais dispositivos do presente Decreto.

§ 2º Caberá ao IPPUJ:

I - a publicação da decisão final do recurso no Diário Oficial do Município; e

II - comunicar a decisão final ao empreendedor, remetendo-o cópia do PTC e da sua decisão final;

III - caso a decisão final seja pelo deferimento do empreendimento, proceder conforme o estipulado no art. 22, §§ 2º a 4º, deste Decreto.

§ 3º Na hipótese de decisão final pelo indeferimento do empreendimento o processo será arquivado, com a comunicação à SEINFRA.

Art. 27. A conclusão do processo de aprovação do EIV se dará com a publicação no Diário Oficial do Município do Parecer Técnico Conclusivo e da respectiva decisão final.

§ 1º O IPPUJ providenciará a publicação do Parecer Técnico Conclusivo e de sua decisão no Diário Oficial do Município, por meio da Secretaria de Comunicação.

§ 2º As medidas de prevenção deverão ser adotadas até o término do empreendimento ou do início da atividade.

§ 3º A emissão de Certificado de Conclusão de Obra, do Termo de Recebimento para Parcelamento do Solo, da autorização para habitar, bem como do Alvará de Localização e Funcionamento do empreendimento, ficam condicionados ao cumprimento das diretrizes e medidas de prevenção incluídas no Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Comissão Técnica Multidisciplinar ou pela Comissão Recursal e aprovado pelo IPPUJ.

§ 4º O Parecer Técnico Conclusivo terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial

do Município.

§ 5º O Parecer Técnico Conclusivo poderá ser revalidado mediante requerimento feito por responsável técnico, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - não tenha ocorrido alteração na legislação urbanística municipal;

II - a área de vizinhança do empreendimento não tenha sofrido modificação significativa;

§ 6º O requerimento a que se refere o § 5º deverá ser entregue no IPPUJ, que deverá encaminhá-lo à Comissão Técnica Multidisciplinar ou à Comissão Recursal, quando for o caso, para análise e parecer.

§ 7º A avaliação da condição de modificação da área de vizinhança do empreendimento a que se refere o inciso II do § 5º será de responsabilidade da Comissão Técnica Multidisciplinar ou da Comissão Recursal.

§ 8º A Comissão Técnica Multidisciplinar ou a Comissão Recursal emitirá parecer sobre a matéria em até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento na respectiva comissão da solicitação de revalidação do Parecer Técnico Conclusivo.

§ 9º O IPPUJ decidirá sobre a revalidação do PTC e comunicará a sua decisão ao responsável técnico do empreendimento que solicitou a revalidação.

§ 10. A decisão de que trata o § 9º é irrecorrível.

§ 11. A não revalidação do PTC ou o não cumprimento das medidas de prevenção dentro do prazo de validade ensejará o arquivamento do processo, devendo repetir-se todo o procedimento desde o início, caso haja interesse do empreendedor, inclusive com o novo pagamento da taxa.

Seção V
Do atendimento das diretrizes e medidas de prevenção contidos no PTC

Art. 28. O cumprimento das determinações contidas no Parecer Técnico Conclusivo deverão ser atestados por meio de vistoria pelos órgãos administrativos competentes e manifestação da Comissão Técnica Multidisciplinar.

§ 1º As diretrizes e medidas de prevenção contidas no Parecer Técnico Conclusivo devidamente aprovadas e publicadas no Diário Oficial do Município constituem-se como obrigações do empreendedor e deverão ser efetuadas dentro do prazo de validade do PTC.

§ 2º O empreendedor ou responsável técnico deverá comunicar ao IPPUJ o cumprimento integral das diretrizes e medidas de prevenção, requerendo a expedição da respectiva licença, alvará, certidão ou termo.

§ 3º A vistoria a que se refere o *caput* deverá ser solicitada pelo empreendedor aos órgãos responsáveis competentes para a verificação, que terão o prazo individualizado de 30 (trinta) dias para concluir a análise.

§ 4º Finalizada a vistoria e entregue a referida documentação pelo empreendedor ao IPPUJ, este destinará o(s) laudo(s) de verificação à Comissão Técnica Multidisciplinar para análise e considerações.

§ 5º A Comissão Técnica Multidisciplinar avaliará a documentação recebida e, na hipótese de atestar pelo não cumprimento de quaisquer das diretrizes e medidas de prevenção estabelecidas no PTC, justificadamente recomendará a não liberação da licença, alvará, certidão ou termo requeridos.

§ 6º Compete ao IPPUJ comunicar formalmente à SEINFRA quanto ao cumprimento ou não das diretrizes e medidas de prevenção, em que esta observará os termos do art. 27, § 3º, do presente Decreto e art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº. 336/11.

§ 7º Na hipótese de não manifestação do(s) órgão(s) competente(s) pela realização da vistoria de que trata o § 3º, o IPPUJ comunicará o fato à Comissão Técnica Multidisciplinar e à SEINFRA, que poderá concluir o licenciamento do empreendimento, emitindo a respectiva licença, alvará, certidão ou termo solicitado, em até 15 (quinze) dias.

§ 8º O não cumprimento do disposto no § 3º pelo órgão competente pela vistoria deverá ser formalmente justificada ao IPPUJ e à Controladoria-Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis.

§ 9º Na hipótese de deferimento do EIV pela Comissão Recursal, a esta cabe a verificação posterior do atendimento das diretrizes e medidas de prevenção contidas no PTC.

Seção VI
Dos procedimentos finais

Art. 29. Cumprida integralmente as determinações contidas no PTC pelo empreendedor e recebida a comunicação de que trata o art. 28, § 6º, a SEINFRA finalizará o processo de licenciamento, emitindo a respectiva licença, alvará, certidão ou termo solicitado.

Parágrafo único. A conclusão do EIV e o cumprimento pelo empreendedor de todas as obrigações contidas no PTC não exime a SEINFRA da análise e exigência de outros documentos pertinentes à aprovação do licenciamento, tais como licenças ambientais e outros eventualmente previstos na legislação.

Art. 30. Concluído o procedimento, o processo do EIV será arquivado no IPPUJ.

CAPÍTULO V
DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EIV PARA CONSULTA

Art. 31. A consulta ao conteúdo do EIV, após a sua aceitação pela Comissão Técnica Multidisciplinar (art. 6º, X e art. 17, § 2º), poderá ser feita no IPPUJ por qualquer interessado.

§ 1º A consulta pública referida no *caput* poderá ser feita no horário e dias estipulados em ato próprio.

§ 2º Os casos excepcionais serão analisados pelo IPPUJ, com a devida justificativa, em que o acesso à documentação do EIV ao interessado poderá ser concedido mediante o agendamento prévio com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 3º Não será permitida a cópia integral ou parcial dos documentos do EIV na repartição pública, tampouco carga do processo, vez que todo o seu conteúdo estará disponível digitalmente, na forma do art. 32.

Art. 32. O EIV será disponibilizado para consulta em página digital no Portal da Prefeitura Municipal de Joinville.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 33. A necessidade ou não da realização de audiência pública para a discussão do empreendimento será determinada pela Comissão Técnica Multidisciplinar, como subsídio ao Parecer Técnico Conclusivo, pelo IPPUJ ou pelo Conselho da Cidade.

§ 1º A audiência pública:

I - será organizada e custeada pelo empreendedor interessado, mas compete ao IPPUJ a condução e direção dos trabalhos;

II - deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da conclusão quanto à sua necessidade.

III - deverá ser realizada em local próximo do empreendimento, conforme anuência do IPPUJ, de fácil acesso ao público e que preserve a segurança de todos.

§ 2º O empreendedor deverá agendar previamente com o IPPUJ a data, horário e local da realização da audiência.

§ 3º A convocação de audiência pública deverá ser publicada com prazo mínimo de 15 (quinze) dias em jornal diário de ampla circulação, regional ou local, pelo empreendedor ou às suas custas, na forma de edital, conforme modelo de convocação elaborado pelo IPPUJ.

§ 4º Além do disposto no § 3º, o IPPUJ encaminhará à Secretaria de Comunicação a informação da realização de audiência pública na página oficial da Prefeitura na internet.

§ 5º Da audiência pública será extraída ata, que relatará os principais pontos debatidos e considerações apresentadas pela sociedade civil durante a audiência, bem como a gravação em mídia de todo o ocorrido.

§ 6º A ata e documentação eletrônica serão remetidas à Comissão Técnica Multidisciplinar para análise e deverá ser levada em consideração como subsídio de sua tomada de decisão (PTC), conforme arts. 6º, incisos VIII e IX, 17, § 8º e 18, do presente Decreto.

CAPÍTULO VII
DAS PUBLICAÇÕES E DAS DESPESAS DO EMPREENDEDOR

Art. 34. Compete ao IPPUJ, por meio da Secretaria de Comunicação, efetuar as seguintes publicações no Jornal do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Joinville na internet:

I – divulgar o endereço, local e horários em que os processos e o PTC estarão disponíveis para consulta pública, nos termos do art. 31, § 1º, do presente Decreto;

II – divulgar o período em que qualquer interessado poderá apresentar recurso ou manifestações ao EIV, conforme calendário, nos termos dos arts. 17, § 7º e 23, § 1º, deste Decreto.

III – divulgar a data em que ocorrerão eventuais audiências públicas do EIV, nos termos do art. 33, §§ 3º e 4º, do presente Decreto.

Art. 35. Compete ao empreendedor arcar com todas as despesas relativas aos atos necessários para a conclusão do EIV, conforme determinado no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº. 336/11.

Art. 36. O valor a ser recolhido no ato do protocolo do EIV será de 36 (trinta e seis) Unidades Padrão Municipal – UPMs.

Parágrafo único. O valor referido no *caput* não abarca:

I - as despesas de publicação da nota de protocolo do EIV em jornal de grande circulação, nos termos do art. 15;

II - os custos para a realização de eventuais audiências públicas, na forma do art. 33, § 1º, inciso I.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As disposições contidas neste regulamento aplicam-se a todos os processos administrativos de construção, modificação, ampliação e reforma em andamento, desde a publicação deste Decreto.

Art. 38. O art. 4º e parágrafos 2º, 3º e 4º, do Decreto nº. 18.250, de 15 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para construção, reforma ou ampliação de edificações capazes de causar impactos:

I - ao meio ambiente, assim classificadas pela legislação pertinente, será exigida licença prévia ambiental do órgão municipal - FUNDEMA, ou do órgão estadual - FATMA ou

ainda do órgão federal - IBAMA, quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação pertinente;

II - urbanísticos, assim classificados pela legislação pertinente, será exigido estudo prévio de impacto de vizinhança, conforme dispuser o regulamento próprio.

[...].

§ 2º O processo de análise, aprovação de projeto e a emissão do Alvará de Construção tramitarão paralelamente ao licenciamento ambiental e ao estudo de impacto de vizinhança.

§ 3º O licenciamento ambiental e o estudo de impacto de vizinhança são requisitos obrigatórios para a expedição do Alvará de Construção, quando a legislação assim o exigir.

§ 4º A entrega do Alvará de Construção ao requerente está condicionada à apresentação, à Prefeitura Municipal de Joinville, da licença ambiental emitida pelo órgão competente e do estudo de impacto de vizinhança, quando a legislação assim exigir” (NR).

Art. 39. Acrescenta o § 4º, ao art. 14, do Decreto nº. 18.250, de 15 de setembro de 2011:

“Art. 14 [...].

[...].

§ 4º Caberá à SEINFRA, após o protocolo do requerente, solicitar a elaboração de estudo de impacto de vizinhança nas situações determinadas pela Lei Complementar nº. 336/11. Neste caso, o requerente será devidamente informado e o processo do EIV seguirá de forma paralela, nos termos do regulamento próprio” (NR).

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Vladimir Tavares Constante
Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

ANEXO I

I. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONSIDERANDO O SEU ENQUADRAMENTO DE USO NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA AMBIENTAL:

Nome empresarial;
Endereço para correspondência;
Inscrição Estadual e CNPJ;
Histórico do Empreendimento;
Informações de área de empreendimento em metragem quadrada (m2).
Tipos de atividades a serem desenvolvidas, incluindo as principais e as secundárias;
Síntese dos objetivos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância no contexto econômico social do país: região, estado e município;
Previsão das etapas de implantação do empreendimento;
Empreendimentos similares em outras localidades;
Nome e endereço para contatos relativos ao EIV.

II. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO:
Localização geográfica proposta para o empreendimento, apresentada em mapa, incluindo as vias de acesso e a bacia hidrográfica.

III. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO:

Apresentar os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto. A área de influência deverá conter as áreas de incidência dos impactos, abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas. Deverá ser apresentada justificativa de definição das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhada de mapeamento.

IV. INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANA E AMBIENTAL APLICÁVEL AO EMPREENDIMENTO E A SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA:

V. IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA:
Apresentar o diagnóstico da situação relativa aos itens a seguir discriminados, de forma a caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento, definindo os impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo, e se são temporários ou permanentes; identificação e avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento e, quando for o caso, de desativação do empreendimento. Deverão ser definidas as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias a aprovação do empreendimento.

V.1 Impacto ambiental

V.1.1 Meio físico

V.1.1.1características geológicas, formação e tipo de solo
V.1.1.2 topografia, relevo e declividade;
V.1.1.3 características do clima e condições meteorológicas da área potencialmente atingida pelo empreendimento;
V.1.1.4 características da qualidade do ar na região;
V.1.1.5 características dos níveis de ruído na região;
V.1.1.6 características da ventilação e iluminação;
V.1.1.7 características dos recursos hídricos da região.

V.1.2 Meio Biológico

V.1.2.1 características dos ecossistemas terrestres da região;
V.1.2.2 aracterísticas e análise dos ecossistemas aquáticos da área de influência dos empreendimento;
V.1.2.3 características e análise dos ecossistemas de transição da área do empreendimento;
V.1.2.3 áreas de preservação permanente, unidades de conservação e áreas protegidas por legislação ambiental.

V.1.3 Meio antrópico:

V.1.3.1 características da dinâmica populacional da área de influência do empreendimento;
V.1.3.2 características do uso e ocupação do solo, com informações em mapa, da área de influência do empreendimento
V.1.3.3 quadro referencial do nível de vida na área de influência do empreendimento;
V.1.3.4 dados sobre a estrutura produtiva e de serviços;
V.1.3.5 características da organização social da área de influência;
V.1.3.6 valorização ou desvalorização imobiliária.

V 2 Impactos na estrutura urbana instalada

V.2.1 equipamentos urbanos e comunitários
V.2.2 abastecimento de água;
V.2.3 esgotamento sanitário;
V.2.4 fornecimento de energia elétrica;
V.2.5 rede de telefonia;
V.2.6 coleta da lixo;
V.2.7 pavimentação;
V.2.8 iluminação pública;
V.2.9 drenagem natural e rede de águas pluviais.

Constarão deste estudo os seguintes documentos: declarações de possibilidade de abastecimento d água, de esgotamento sanitário, de telefonia e de abastecimento de energia elétrica expedidas pelas concessionárias desses serviços.

V.3 Impactos na morfologia

V.3.1 volumetria das edificações existentes da legislação aplicável ao projeto
V.3.2 bens tombados na área de vizinhança
V.3.3 vistas públicas notáveis que se constituam em horizonte visual de ruas e praças em lagoa, rio e de morros;
V.3.4 marcos de referência local;
V.3.5 paisagem urbana.

V.4 Impactos sobre o sistema viário

V.4.1 geração e intensificação de pólos geradores de tráfego e a capacidade das vias
V.4.2 sinalização viária
V.4.3 as condições de deslocamento, acessibilidade, oferta e demanda por sistema viário e transportes coletivos;
V 4.4 demanda de estacionamento.

V.5 Impactos durante a fase de obras do empreendimento

V.5.1 proteção das áreas ambientais lindeiras ao empreendimento;
V.5.2 destino final do entulho das obras;
V.5.3 transporte e destino final resultante do movimento de terra;
V.5.4 produção e nível de ruídos;
V.5.5 movimentação de veículos de carga e descarga de material para as obras;
V.5.6 solução do esgotamento sanitário do pessoal de obra do empreendimento.

VI PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS:

Neste item deverão ser explicitadas as medidas que visam minimizar os impactos adversos identificados e quantificados no item anterior, que deverão ser apresentadas e classificadas quanto a:

VI.1 natureza: preventivas ou corretivas (inclusive os equipamentos de controle de poluição, avaliando sua eficiência em relação aos critérios de qualidade ambiental e os padrões de disposição de efluentes, emissões e resíduos);

VI.2 fase do empreendimento em que deverão ser adotadas: planejamento, implantação, operação e desativação e para o caso de acidentes;

VI.3 fator ambiental a que se destina; físico, biológico ou sócio-econômico;

VI.4 prazo de permanência de sua implementação: curto, médio ou longo prazo;

VI.5 responsabilidade por sua implementação: empreendedor, poder público ou outros.

Deverão ser mencionados os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados.

VII. MAPAS:

VII.1 Mapa de localização do empreendimento no município, na região e no bairro, na escala mínima de 1:50.000;

VII.2 Mapa em base aerofotográfica com coordenadas (U.T.M) oficiais do município, indicando: a área do empreendimento e de vizinhança, a localização das edificações existentes e projetadas, os corpos hídricos, marcos notáveis e patrimônio cultural e natural, a vegetação protegida e a prevista para plantio;

VIII. INDICAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA CONSULTADA E DAS FONTES DE INFORMAÇÃO:

IX. RELAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO E PELO EIV:

Os profissionais habilitados, devem ser no mínimo em número de 03(três) técnicos de nível superior, cada qual com competência ou responsabilidade na área de atuação. Além dos profissionais técnicos deverá constar a equipe de apoio.

X. RELATÓRIO CONCLUSIVO:
Elaborado em linguagem simples e acessível à população leiga, contendo a síntese dos estudos e, se for o caso, relação das medidas preventivas necessárias para sua aprovação.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

....., empreendedor do(s) imóvel(is) abaixo descritos, portador do RG nº e CPF nº, com-prometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.

Declaro estar ciente de que não será expedida a licença final de funcionamento do empreendimento enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEIS:

.....

.....

Joinville (SC),de.....de

Assinatura do Empreendedor

DECRETO Nº 20.707, de 12 de junho de 2013.

Promove admissão

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 05 (Cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Otávio Batista, Matrícula 43326, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 02 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 13(Treze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana de Oliveira, Matrícula 43328, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 02 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 07 (Sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maristela Aparecida Alexandre, Matrícula 43329, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 02 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.711, de 03 de junho de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 212 (Du-

zentos e doze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suelen de Deus Garcete do Amarante, Matrícula 43445, para o cargo Auxiliar de Educador, a partir de 16 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.761, de 07 de junho de 2013.

Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto no art. 55 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, aprovado pelo Decreto nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011 e na Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar nos dias 15, 28, 29 e 30 de junho de 2013, no Centro de Convenções Alfredo Salfer, situado na Avenida José Vieira, nº 315, Bairro América – Centreventos Cau Hansen, sob a coordenação da Fundação Cultural de Joinville - FCJ.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville – FCJ e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu Diretor Executivo.

Art. 4º A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura, instituída pela Portaria nº 15/2013, publicada no Jornal do Município nº 987, em 24 de maio de 2013, expedirá minuta do regimento da Conferência.

Parágrafo único. O regimento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da IV Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e será submetido à aprovação da Sessão Plenária, como primeiro ato da pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Joinville - FCJ.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Aprova a Instrução Normativa nº 1/2013, da Secretaria de Administração, que dispõe sobre os processos licitatórios e de contratações diretas, a formalização de contratos, as alterações contratuais, a gestão e a fiscalização dos contratos, no âmbito do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01/2013, Anexo único deste Decreto, da Secretaria de Administração, que dispõe sobre procedimentos licitatórios, contratações

diretas, formalização e alterações de contratos administrativos no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º A Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração deverá ser observada por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 18.673/2012, 19.412/2012 e 19.046/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Instrução Normativa nº 01, de 17 de maio de 2013 – Secretaria de Administração/Unidade de Suprimentos.

Dispõe sobre os processos licitatórios e de contratações diretas, formalização de contratos, as alterações contratuais, a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito do Município de Joinville.

Capítulo I – Do Objetivo

Art. 1º Estabelecer normas visando a padronização dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, a formalização de contratos, as alterações contratuais, a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito do Município de Joinville.

Capítulo II – Das competências

Art. 2º Os processos licitatórios e de contratações diretas para o atendimento das necessidades de todos os órgãos da Administração Direta, da Fundação Municipal Albano Schmidt, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e da Fundação Turística, incluindo seus Fundos, serão realizadas exclusivamente pela Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos processos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Secretaria da Saúde.

§ 2º Em casos especiais, devidamente justificados, mediante requerimento expresso, os demais órgãos da Administração direta e indireta do Município poderão solicitar à Secretaria de Administração o processamento de suas licitações.

Art. 3º À Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração, caberá:

I - propor diretrizes e objetivos para a área de licitações e contratos, definindo estratégias e prioridades para a sua área de atuação;

II – elaborar os editais, mediante requisição de compra/serviço encaminhada pelo ordenador de despesa da área requisitante;

III – elaborar os contratos e/ou autorizações de fornecimento, após a homologação do processo licitatório pelo Secretário de Administração;

IV – analisar os pedidos de alterações contratuais;

V – elaborar os instrumentos de alterações contratuais que importem em ônus ou não para o Município, mediante requerimento e justificativa apresentada pelo gestor do contrato;

VI – conduzir as fases de abertura e julgamento das licitações, utilizando-se de comissões de licitação e/ou pregoeiros devidamente designados;

VII – encaminhar os contratos, as autorizações de fornecimento e os instrumentos de alterações contratuais para a assinatura dos contratados e dos gestores do contrato;

VIII – manter Central de Cadastros de fornecedores de materiais e prestadores de serviço do Município de Joinville, emitir Certificado de Registro Cadastral (CRC) e mantê-los atualizados;

IX – solicitar ao órgão gestor dos contratos administrativos informações e/ou documentos relacionados a sua execução;

X – manter arquivos de todos os procedimentos licitatórios e contratações diretas sob sua responsabilidade;

XI – manter arquivos de todos os contratos administrativos, autorizações de fornecimento e alterações contratuais de processos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração.

XII – providenciar as publicações dos contratos, autorizações de fornecimento e das respectivos alterações nos prazos legais, dos processos realizados pela Unidade de Suprimentos.

XIII – emitir as autorizações de empenho dos contratos, quando devidamente solicitadas pelos respectivos gestores, salvo, as autorizações de empenho dos fundos e fundações, que serão emitidos pelos próprios gestores.

XIV – informar os processos licitatórios, contratos e alterações, de todos os procedimentos de sua responsabilidade, ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, através dos sistemas *Econet*, *e-Sfinge* e *e-Sfinge Obras*, conforme o caso, da Administração Direta, exceto da Secretaria da Saúde.

§ 1º Os gestores dos Fundos e Fundações são responsáveis pelo envio das informações referentes aos processos, requisitados à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração, e dos respectivos contratos.

§ 2º Qualquer indício de irregularidade verificado nos procedimentos de responsabilidade da Unidade de Suprimentos, ou na execução dos contratos administrativos, deverá ser comunicada formalmente à Secretaria de Administração e à Controladoria para a adoção das providências necessárias.

Art. 4º As comissões de licitação, pregoeiros e equipes de apoio, leiloeiros administrativos ou oficiais, ou responsáveis pelos convites, conforme o caso, serão competentes pela condução dos procedimentos licitatórios na sua plenitude, nos termos da Lei Licitatória vigente, até a homologação do processo licitatório.

Art. 5º A gestão e a fiscalização da execução do contrato administrativo será de responsabilidade da Unidade requisitante, denominada de Gestora do Contrato, salvo disposição em contrário, expressa no instrumento contratual.

Parágrafo único. Poderá a Unidade requisitante, conforme o caso, designar comissão especial ou contratar empresa diversa da executora para auxiliar na realização da fiscalização da execução do objeto do contrato, na hipótese do objeto ser de grande complexidade técnica ou de obras/serviços de engenharia, em conformidade com a Instrução Normativa sobre os Processos de Contratação, Execução, Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Capítulo III – Das Licitações

Seção I – Da Requisição

Art. 6º Qualquer procedimento referente a licitações de que trata esta Instrução Normativa deverá ser precedido da elaboração de requisição que deverá contemplar:

I - identificação do setor requisitante;

II – especificação clara e objetiva do objeto, de forma a definir quantidades, qualidade e espécie, possibilitando a perfeita contratação e a conferência por ocasião do recebimento do objeto licitado;

III - valor máximo estimado para a contratação;

IV - prazos de vigência do futuro contrato e de entrega do objeto requisitado;

V - local de entrega ou de execução do objeto requisitado;

VI - forma de fornecimento dos bens, ou regime de execução dos serviços requisitados;

VII - indicação dos recursos/dotações orçamentárias;

VIII – nomes completos e assinaturas do ordenador de despesa, do gerente da unidade Gestora e do digitador da requisição.

§ 1º A requisição deverá ser acompanhada de: justificativa que respalde a contratação;

b) pesquisa de mercado para a identificação do valor máximo estimado e consolidação dos preços resultantes da pesquisa em planilha. Os preços devem ser compatíveis aos praticados na região à época da licitação. A pesquisa de preços deverá ocorrer através de 3 (três) orçamentos válidos;

c) cronograma de execução, termo de referência ou memorial descritivo, conforme o caso;

d) quando se tratar de licitação com recursos oriundos de convênios, deverá acompanhar a requisição cópia do respectivo convênio, plano de trabalho e eventuais aditivos;

§ 2º A pesquisa de mercado que se refere o parágrafo anterior deve contemplar todos os itens, a mesma descrição e quantidade do objeto que se pretende contratar, identificação clara da empresa e do responsável que está fornecendo o orçamento com a repectiva assinatura e data de emissão da cotação. No caso de orçamentos enviados por e-mail deverá estar indicado no corpo deste, e nos anexos, se houver, a identificação do representante e da empresa.

§ 3º São vedadas indicações genéricas, imprecisas e que possam gerar dúvidas aos licitantes interessados, ou direcionar o certame por meio de informação de marcas/modelos à determinado fornecedor.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, a requisição de que trata este artigo, deverá ser instruída em conformidade com a Instrução Normativa que dispõe sobre os processos de contratação, execução, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia.

§ 5º Para a estipulação do valor máximo, no caso de obras, deverá ser observado o Catálogo de Referência de Serviços e Custos do Município de Joinville.

§ 6º Em todos os casos, uma vez elaborada a requisição de compra/serviços, deverá ser providenciada a reserva orçamentária do valor orçado junto ao órgão competente, salvo, nos casos em que expressamente constar na requisição que se trata do sistema de registro de preços.

§ 7º Na definição dos objetos requisitados deverá, sempre que possível, ser dada preferência a itens sustentáveis, ou seja, ecologicamente corretos.

Seção II – Do Processamento

Art. 7º Preenchidos os requisitos de admissibilidade, a requisição deverá ser encaminhada ao órgão competente para o processamento dos procedimentos licitatórios.

§ 1º A ausência de quaisquer dos requisitos previstos no art. 6º, ensejará a devolução imediata da requisição para as adequações pertinentes, exceto quando devidamente justificadas, caso em que a requisição será submetida à análise do Secretário de Administração.

§ 2º Na hipótese de licitações com recursos oriundos de convênio ou contrato de repasse, a requisição, acompanhada de toda a documentação pertinente à licitação, deverá ser encaminhada previamente à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Após a análise da requisição e documentação, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhará todo o processo para a Secretaria de Administração.

Art. 8º Os processos licitatórios serão iniciados por portaria, que designará os integrantes da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, leiloeiro administrativo ou oficial, conforme o caso, que deverá ser publicada no Diário Oficial

do Município.

Art. 9º A escolha da modalidade de licitação é atribuição da unidade processante, que deverá optar pela modalidade mais vantajosa, observando a legislação aplicável.

Art. 10. As minutas de Editais e seus anexos deverão ser previamente submetidos a exame e aprovação da Procuradoria-Geral do Município ou Assessoria Jurídica da Unidade Processante.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Unidade Processante a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até o dia seguinte à primeira publicação do aviso de realização de licitação, das informações relativas à modalidade de Concorrência, assim como de Pregão, Dispensa ou Inexigibilidade de licitação com valores equiparados aos de Concorrência, mediante a alimentação de dados por via informatizada e on-line, no Sistema e-Sfinge (ECONET) disponibilizado pela Corte de Contas.

Art. 11. Autuado o processo de contratação, todos os documentos relativos ao mesmo deverão ter suas folhas numeradas em ordem cronológica de apresentação e devidamente visados por servidor designado.

Seção III – Do Julgamento, Adjudicação e Homologação do Processo Licitatórios

Art. 12. O julgamento das propostas dar-se-á sempre por critérios claros e objetivos e observará o tipo de licitação fixado no edital, de acordo com a legislação e normas em vigor.

Parágrafo único. As decisões e fatos ocorridos durante o processamento das licitações deverão ser registrados na íntegra em atas.

Art. 13. Nos procedimentos deflagrados para o atendimento das necessidades da Administração Direta, Fundação Municipal Albano Schmidt, Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e Fundação Turística, e respectivos Fundos, em que a Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração atuar na qualidade de interveniente promotora, a homologação do processo licitatório será de responsabilidade do Secretário de Administração.

Parágrafo único. Nos procedimentos de compras/serviços realizados pelos demais órgãos da Administração Indireta e pela Secretaria da Saúde, a homologação do processo será responsabilidade do Ordenador de Despesa.

Capítulo IV - Da Dispensa e da Inexigibilidade

Art. 14. As contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, são procedimentos extraordinários, devendo sua realização limitar-se às hipóteses previstas em Lei.

Parágrafo único. A requisição, além dos requisitos previstos no artigo 6º da presente Instrução, deverá ser instruída com:

I – justificativa da contratação, de acordo com a hipótese de dispensa ou inexigibilidade aplicável, subscrita pelo ordenador de despesa;

II – justificativa de preço, acompanhada de no mínimo 03 (três) orçamentos, que comprovem que o valor proposto está de acordo com os preços praticados no mercado;

III – justificativa da razão da escolha do contratado;

IV – prova de regularidades jurídica, técnica, econômico-financeira, quando for o caso, e fiscal;

Art. 15. A Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração submeterá o processo para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação à apreciação e Parecer da Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica, salvo nos casos de licitação dispensável prevista nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 16. As contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação para atendimento das necessidades da

Administração Direta e respectivos Fundos, quando houver, Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e Fundação Turística, serão processados pela Secretaria de Administração, por sua Unidade de Suprimentos, na qualidade de interveniente promotora, nos termos e limites fixados pela legislação aplicável.

Art. 17. Preenchidos os requisitos para a realização da contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, autuado o procedimento, numeradas as páginas e, após ratificado e publicado o ato no prazo definido na Lei de Licitações vigente, o contrato poderá ser firmado.

Capítulo V – Dos Contratos

Art. 18. Todas as contratações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville serão formalizadas por contratos administrativos, que deverão atender ao conteúdo mínimo exigido pela Lei de Licitações vigente.

Art. 19. O conteúdo dos contratos deverá obedecer aos preceitos contidos no edital que lhe deu origem e seus anexos, além da Lei de Licitações vigente.

Art. 20. No caso de ata de registro de preços o órgão requisitante participante da ata deverá encaminhar Memorando à Unidade de Suprimentos/SA solicitando a formalização de contrato e autorização de de fornecimento (AF) com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias da necessidade.

§ 1º A solicitação para formalização de contrato ou autorização de fornecimento deve constar o quantitativo, que deverá ser limitado ao saldo da ata de registro de preços, e o período da contratação.

§ 2º Os contratos e autorizações de fornecimento somente serão formalizados mediante a apresentação das Certidões Negativas Federal, INSS, FGTS, Estadual, Municipal e de Infrações Trabalhistas, atualizadas.

Art. 21. Os termos de contratos, autorizações de fornecimento e suas alterações devem ser devidamente assinados pelo responsável da Unidade Gestora requisitante e do contratado, quando consensuais.

Parágrafo único. As alterações unilaterais aos contratos administrativos deverão ser noticiadas ao contratado pessoalmente, ou através de correspondência registrada, e publicadas na forma da Lei.

Art. 22. As autorizações de empenho dos contratos dos órgãos da Administração Direta deverão ser emitidas pela Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. As solicitações de autorização de empenho deverão ser encaminhadas à Unidade de Suprimentos/SA através de Memorando, o qual deverá conter no mínimo o número do contrato, valor a ser autorizado, a dotação orçamentária e o período a que se refere.
Art. 23. As alterações contratuais serão realizadas mediante a celebração de aditivos contratuais que deverão obedecer aos limites fixados no edital e na Lei de Licitações vigente.

§ 1º As alterações contratuais deverão ser amplamente justificadas pelo gestor do contrato e ordenador de despesa, devendo ser abordado o interesse público e a sua vantagem em detrimento de nova contratação, sendo vedada a sua celebração sem prévia reserva orçamentária, em caso que haja impacto financeiro.

§ 2º As solicitações de alterações contratuais pelo gestor do contrato, deverão ser realizadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da implementação do fato que motivar o pedido, salvo em casos excepcionais devidamente justificadas pela autoridade competente para sua celebração.

§ 3º Em todos os casos, a celebração de aditivos contratuais dependerá da comprovação da regularidade fiscal da contratada, através da juntada da Certidão Negativa de Débitos Federal, INSS, FGTS, Estadual, Municipal e de Infrações

Trabalhistas, atualizadas, e da manutenção das demais condições de habilitação ao certame.

§ 4º As solicitações de alterações contratuais consensuais deverão vir acompanhadas de anuência expressa do contratado, salvo em casos de alterações unilaterais autorizadas pela Legislação vigente.

§ 5º No caso do termo aditivo que implique em acréscimos quantitativos, a solicitação deverá ser acompanhada da respectiva planilha de custos e quantitativos devidamente assinada pelo gestor do contrato.

Art. 24. Em face do disposto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei n.º 8.666/93, exigir-se-á do contratado, mensalmente ou na periodicidade de pagamento prevista em contrato, prévia comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 25. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e encargos sociais pelos contratados, em contratos continuados de serviços de mão-de-obra por meio de terceirização, exigir-se-á para o pagamento de qualquer fatura, as seguintes comprovações:

- I – nota Fiscal Eletrônica de Serviços;
- II – prova de regularidade para com a seguridade social;
- III- recebimento do FGTS referente ao mês anterior;
- IV – certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
- V – cumprimento das obrigações contidas em Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo de Trabalho.

Art. 26. Para contratos continuados de terceirização de serviços de mão-de-obra será exigida garantia, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, com previsão de que somente será liberada, com a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho ou com a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer exigência legal que possa vir a acarretar prejuízo ao erário, permitirá que a Administração utilize o valor da garantia para minimizá-los.

Capítulo VI - Da Publicidade

Art. 27. A publicidade dos procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitação, e contratos administrativos de responsabilidade da Administração Direta e Indireta deverá ser realizada nos meios de comunicação e prazos estabelecidos na Lei de Licitações vigente.

Art. 28. A publicidade será realizada por meio da imprensa oficial, devendo cada caso observar a legislação aplicável, sendo obrigatória nas seguintes situações:
I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades, exceto Convite;

II - convocação para a audiência pública que antecederá o processo licitatório, quando exigido, e na forma da Lei de Licitações vigente;

III – atos decisórios praticados no curso dos procedimentos licitatórios;

IV - revogação;

V - anulação;

VI – suspensão do processo licitatório;

VII – contratações diretas por dispensa ou inexigibilidades de licitação;

VIII– celebração de contratos administrativos e eventuais aditivos;

IX - rescisão contratual;

X – autorização de Fornecimento;
XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores;

XII - intimação dos licitantes acerca das decisões proferidas no curso dos procedimentos licitatórios.

Art. 29. A publicação dos procedimentos de que trata os artigos anteriores será de responsabilidade da Unidade que promover o Processo Licitatório.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva

Tania Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

DECRETO Nº 20.763, de 07 de junho de 2013.

ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 18.405, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.040, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Secretaria de Administração, 09 (nove) pregoeiros/presidente, 18 (dezoito) membros/equipe de apoio;” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos IV, IX e X do art. 1º do Decreto nº 18.405/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.790, de 13 de junho de 2013.

Reajusta os valores das passagens dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com a Lei Nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville, e com o Decreto nº 10.839, de 08 de novembro de 2002, que estabelece normas complementares para a formação de preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens, bem como a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Joinville, e, das Empresas Operadoras, Concessionárias dos Serviços Essenciais de Transporte Coletivo Urbano;

Considerando o estabelecido na Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013, que reduziu as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros,

DECRETA:

Art. 1º O valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, passa a ser de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centa-

vos).

Art. 2º O valor de uma unidade da Passagem Unitária Embarcada, paga a bordo, passa a ser de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Art. 3º As Passagens adquiridas antecipadamente, em data anterior à vigência dos preços estabelecidos no presente Decreto, manterão a sua validade até terem a capacidade do cartão ou bilhete esgotadas com o carregamento anterior à data de vigência do presente Decreto.

Parágrafo único. Em decorrência da redução da tarifa estabelecida no presente Decreto, não haverá compensação ou devolução da diferença de valores das passagens já adquiridas.

Art. 4º O valor do reajuste das passagens de que trata este Decreto passa a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 01 de Julho de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 19.960, de 02 de janeiro de 2013, publicado em 03 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 198/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 27/13, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo desídia, pelo servidor ANDRÉ VINÍCIUS DA SILVA LOURENÇO, matrícula 32.540, Agente Operacional de Obras I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Centro-Oeste. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art 155, inciso I, II, IX, X, 156, inciso I e XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Portaria nº 01/2013 - Determina instauração de Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 28/13, contra a servidora Cláudia Cristina dos Santos Lopes, matrícula 39.760, Cozinheira, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Joinville, 13 de junho de 2013.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 25/13 – Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 25/13, por perda de objeto, de acordo com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e art. 97, do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011,

Joinville, 13 de junho de 2013

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº. 8 de 28 de maio de 2013

Designa servidor responsável pela aprovação e homologação de prestação de contas de diárias dos Conselhos Municipais e

Conselhos Tutelares, na Secretaria de Assistência Social
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gislene Cristina Regis Ito, matrícula nº 24071 responsável pela aprovação e homologação de prestação de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares, na Secretaria de Assistência Social.
Parágrafo Único. Na ausência da servidora Gislene Cristina Regis Ito, matrícula nº 24071, fica designada desde já, a servidora Silvana dos Santos Machado, matrícula 30981, como responsável pela aprovação e homologação de prestação de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2013.

Tânia Maria Eberhardt
Secretária de Assistência Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA 020/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMISSIONAR ESPAÇOS FÍSICOS NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO CENTREVENTOS CAU HANSEN.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, estabelece:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permissionar espaços físicos nas dependências do Complexo Centreventos Cau Hansen, localizado à Av. José Vieira, nº 315, no bairro América, em Joinville, prédio este de propriedade desta Fundação conforme matrícula do imóvel nº 114.833.

Art. 2º A permissão de uso de imóvel municipal para exploração lucrativa de serviços de utilidade pública, em área de dependência predeterminada e sob condições prefixadas, dependerá de licitação.

Art. 3º O termo de permissão de uso é modificável e revogável, unilateralmente, pela administração pública, devendo nele constar as condições da outorga, as obrigações e direitos dos partícipes.

Art. 4º Aplicam-se todas as demais disposições da legislação municipal que disponha sobre a utilização dos bens públicos municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de junho de 2013

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 040/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013,

Designa,
Artº 1º - Membros para compor Comissão de Credenciamento para avaliação da habilitação de pessoa física ou jurídica em conformidade com as regras contidas no Edital de

Credenciamento de Prestadores de Serviço de Oftalmologia aos usuários do SUS nº 002/2013:

Juliana Poffo Sens - Gestão de Contratos
André Santos Pereira - Gerente de Unidade Administrativa
Franco Haritsch - Gerente de Unidade Técnica

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de Junho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 306/2013

Instaura Comissão de Sindicância 002/2013.

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a **Comissão de Sindicância 002/2013**, a fim de investigar os fatos apontados nos Relatórios 01, 02, 03, 04 e 05/2013 referentes a itens de cobertura asfáltica nos Contratos e Processos Licitatórios Abaixo:

Processo Licitatório	Contrato
133/2012 (Bacia 3.1B)	
058/2012	
091/2011 (Bacia 3.2)	
021/2012	
112/2010 (Bacia 4.0)	
085/2011	
027/2011 (Bacia 6.0)	
114/2011	

Presidente
Waldomiro Maurer Neto

Membros
Renato Sperandio
Thiago Zschornack
Alessandro Soares
Cristian Ricardo dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final dos fatos.
Art. 3º - Após conclusão do trabalho proposto, a mesma se extinguirá.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 12 de junho de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 049-GAB-2013

O Secretário de Educação do Município de Joinville - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão o Comitê de Análise e Aprovação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE Interativo:

01 – Carlos Magno Filardo
Técnico da Secretaria de Educação

02 – Dalva Maria Alves
Coordenadora do Ensino Fundamental

03 – Edla Yara Priess
Supervisor Escolar

04 – Esther Rieper Perini
Gerente de Ensino

05 -- Edinéia Ortúnio da Silva
Supervisora Escolar

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 10 de junho de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,
DISPENSA

Portaria nº 046-GAB/SE - A Professora **Ana Elizia Porfírio**, matrícula **nº37.383**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Pequeno Príncipe, em 7 de maio de 2013.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,
DESIGNA,

Portaria nº 045-GAB/SE - A Professora **Raquel Alves da Silva**, matrícula **nº 32.889-8**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Namir Alfredo Zattar, a partir de 28 de maio de 2013.

Portaria nº 047-GAB/SE - A Professora **Onicia Raquel Vick da Silva**, matrícula **nº 31.876**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Pequeno Príncipe, a partir de 8 de maio de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 048-GAB, de 10 de junho de 2013.

O Secretário de Educação do Município de Joinville – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê Municipal que acompanhará o PLANO DE METAS COM-PROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO – Plano de Ações Articuladas – PAR:

NOME	CARGO - ENTIDADE
Roque Antonio Mattei	SE – Secretário de Educação
Anelise Terezinha Poffo	SE – Diretora Executiva
Esther Rieper Perini	SE – Gerente de Ensino
Rosane Mebs	SE – Gerente da Unidade de Administração
Silvane Kunde	SE–GUAE-Gerente da Unidade de Assistência ao Educando
Rosanete Luci de Souza Dumke	SE – GUA – Coordenadora de Gestão e Controle
Mara Sílvia Vieira	SE-GUAE-Representante dos Conselhos Escolares
Lucélia Izabel Fraga Krelling	Diretora–Unidade Escolar do Ensino Fundamental
Solange Maria Furlan Ignácio	SE – Supervisora da Educação Infantil
Kátia Ziemer Dal Ri	SE- Supervisora do Ensino Fundamental
Isabel Cristina Vegini	SE – Supervisora do Ensino Fundamental
Rosângela Martinowsky Baptista	CME – Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 072/2013/SMS

O Secretário Municipal de Saúde, Armando Dias Pereira Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Convênio nº 060/2011-SEPLAN-CV vigente, que tem por objeto integrar o Hospital Municipal

São José no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde,

Considerando as atribuições comuns dos convenientes, de realizar, em conjunto, a avaliação da programação das ações e atividades a serem desenvolvidas e também de promover a avaliação periódica dos resultados das ações e atividades conveniadas,

Considerando a necessidade de promovermos a revisão anual dos Planos de Trabalho, que compõe o Plano Operati-vo Anual, conforme parecer da CAC,

Considerando o Parecer nº 002 de 06/06/2013 da Comissão de Acompanhamento do Convênio, que convalida as metas do POA 2011, para o período de 27 de Outubro de 2012 até 27 de Outubro de 2013, em conformidade ao que prevê a Cláusula Décima – Item 10.3.1. do instrumento convenial,

RESOLVE,

Prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do Plano Operativo Anual, relativamente ao Convê-nio nº 060/2011-SEPLAN-CV firmado com o Hospital Mun-icipal São José, que deverá compreender ao período de 27 de Outubro de 2012 à 27 de Outubro de 2013, devidamente formalizado pelas partes através do Termo de Manutenção de Metas e Parâmetros, firmado em 06/06/2013, ficando convalidados todos os atos de gestão relacionados com o seu objeto, praticados anteriormente a sua vigência, para todos os fins legais.

Joinville/SC, 07 de Junho de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 3233 de 05 de dezembro de 1995,
Alterada pela Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 029 de 09 de maio de 2013.

Dispõe aprovação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de maio de 2013;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinan-ciamento dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS, no valor de R\$ 51.527,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais referem-se às provisões suplementares e provisórias, prestadas ao cidadão e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefí-cios Eventuais para a provisão de auxílio natalidade;

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolu-ção **não poderão ser aplicados** em itens referentes à órte-ses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, paga-mento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, diet-as de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Reso-lução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-cação.

Joinville, 09 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 030 de 09 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 09 de maio de 2013.

Considerando o Parecer nº. 005/2013 da Comissão de Le-gislação, Normas e Financiamento, que analisou as informa-ções recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos refe-rente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
IRPH-Instituto de Reabilitação do Potencial Humano	14 e 15
Associação Ecos de Esperança	14
APAE–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais convênio 89/2011- Seplan-CV	14
Conselho Comunitário Bairro Costa e Silva	14
Associação Água da Vida	14
Comunidade Terapêutica Rosa de Saron	07
GAVI – Grupo de Apoio à Vida	14
Associação Essência de Vida	14
ADESD- Associação Síndrome de Down de Joinville	14
ADIPROS – Associação Diocesana de Promoção Social	14
AJIDEVI- Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais	13

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-cação.

Joinville, 09 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 031 de 09 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 09 de maio de 2013.

Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º. Substituir os conselheiros representantes governa-mentais da Secretaria de Assistência Social:

- Samuel Salézio dos Santos por Fabiana Ramos da Cruz Cardozo – Proteção Social Especial;

- Jucélio Manoel Narciza por Flávia Marconatto- Proteção Social Especial;

- Fabiana Ramos da Cruz Cardozo por Geni Bucci Antunes – Planejamento da área;

- Edina Acordi Soethe por Fernanda Rossi - Planejamento da área.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-cação.

Joinville, 09 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 032 de 09 de maio de 2013.

Dispõe sobre o Plano de Ação do CMAS para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 09 de maio de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o Plano de Ação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas, que possam fortalecer e consolidar a Política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do CMAS, referente ao exercício de 2014, que consubstancia o anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 09 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

TIPO DE PROGRAMA:	INICIAL				
ORGAO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS				
CODIGO DO ORGAO:	0017.041				
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CODIGO DO PROGRAMA:	0001				
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO – FMAS				
CODIGO DA AÇÃO:	2.001210				
NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMAS				
INDICADOR:	Progressão do atual para o ideal realizado				
Nº	META	AÇÕES	RECURSO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	- Promover continuamente as ações do conselho, acompanhar e fiscalizar as ações das demais políticas setoriais;	- Fiscalizar as ações das entidades de atendimento. - Solicitar informações - Articular reuniões com órgãos municipais e sociedade civil	Humano	12 meses	CMAS
2	- Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área da Assistência Social;	- Contratar ou aditar contrato por mais 12 meses;	Transferência Municipal F. 0100	12 meses	CMAS e SAS
3	- Contratar empresa para fornecimento de hospedagens para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, hospedagem em eventos da área de Assistência Social;	- Contratar ou aditar contrato por mais 12 meses;	Transferência Municipal F. 0100	12 meses	CMAS e SAS
4	- Contratar empresa para locação de Impressora/Copiadora com manutenção suprimentos;	- Contratar ou aditar contrato existente por mais 12 meses;	Transferência Municipal F. 0100	12 meses	CMAS e SAS
5	- Disponibilizar valores para pagamento de despesas dos profissionais que não cobram honorários para palestrar ou participar de evento promovido pelo CMAS tais como: táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	- Pagar as despesas como táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio dos profissionais que não cobram honorários, autorizadas pelo CMAS.	Transferência Municipal F. 0100	12 meses	CMAS e SAS
6	- Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville, tais como: táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	- Dar condições de todos os conselheiros participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação;	Transferência Municipal F. 0100	12 meses	CMAS e SAS
7	- Contratar espaço para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União;	- Contratar ou aditar contrato existente por mais 12 meses;	Transferência Municipal F. 0100	12 meses	CMAS e SAS
8	- Contratar espaço para publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;	- Contratar ou aditar contrato existente por mais 12 meses;	Transferência Municipal F. 0100	12 meses	CMAS e SAS

9	- Contratar espaço para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação;	- Contratar ou aditar contrato existente por mais 12 meses;	Transferência Municipal F. 0100	12 meses	CMAS e SAS
10	- Realizar capacitação para conselheiros, usuários, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, dentre outros temas de interesse.	- Contratar pessoa jurídica ou física para realizar a capacitação como forma de possibilitar ao publico alvo o acesso e aprimoramento ao conhecimento dos temas pertinentes.	Transferência Municipal F. 0100	12 meses	CMAS
11	- Promover a divulgação do CMAS	- Contratar empresa para promover a divulgação do CMAS	Transferência Municipal F. 0100	Permanente	CMAS e SAS
12	- Realizar seminários, capacitações dentre outros eventos	- Contratar/locar espaço para a realização de seminários, capacitações, fóruns dentre outros.	Transferência Municipal F. 0100	Permanente	CMAS e SAS
13	- Disponibilizar Manual com procedimentos para a inscrição de entidades no CMAS;	- Elaborar Manual de Inscrição no CMAS digitalizado que será fornecido para as entidades que solicitarem informações referentes à inscrição no Conselho.	Humanos	12 meses	CMAS e SAS
14	- Realizar capacitação para conselheiros sobre orçamento público e financiamento da Assistência Social	- Convidar funcionários que atuam na área para promover a capacitação referente aos temas em voga, como forma de auxiliar os conselheiros na construção da LDO, LOA, PPA.	Humanos	12 meses	CMAS
15	- Realização de encontros descentralizados do CMAS, com finalidade de divulgar o SUAS e fortalecer a participação popular (principalmente usuários da Política de AS)	- Organizar ações junto a rede socioassistencial podendo a mobilização acontecer em reuniões organizadas.	Humanos	Bimestral	CMAS e SAS
16	- Realizar audiências anuais, conforme art. 15 da Resolução CNAS nº 16/2010 e Resolução CMAS nº 005/2011;	- Mobilizar as entidades para a participação da audiência anual.	Humanos	Anual	CMAS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					R\$ 124.198,00
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50					
UNIDADE DE MEDIDA: %					

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 033 de 09 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de maio de 2013;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº. 109/2009, Resoluções CNAS nº. 16/2010, e Resolução CMAS nº. 005/2011 e suas alterações;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Ancianato Bethesda da Instituição Bethesda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 034 de 09 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de maio de 2013;

Considerando que acontecerá o IV Seminário Estadual de Assistência Social nos dia 15, 16 e 17 de maio de 2013 na cidade de Florianópolis, conforme programação anexa;

Considerando que os temas abordados são de relevância para a Política de Assistência Social do Município.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos financeiros para o pagamento da inscrição no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) para a participação no IV Seminário Estadual de Assistência Social da conselheira do CMAS Fabiana Ramos da Cruz Cardozo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Resolução nº. 035 de 09 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de maio de 2013;

Considerando a Lei nº 3.233 de 5 de dezembro de 1995 (alterada pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006), que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a resolução CMAS de nº. 071 de 31 de agosto de 2012 que nomeou a composição da mesa diretora do CMAS com a seguinte formação:

- Presidente: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

- Vice-Presidente: Mirian dos Santos da Silva

- Secretário de atas: Karine Elizabete Chaves

- Secretário de atas suplente: Mara Beatriz Souza;

Considerando que Mara Beatriz Souza solicitou substituição enquanto conselheira no CMAS.

Resolve:

Art. 1º. Nomear a conselheira representante não governamental Délia de Souza para a composição da mesa diretora da gestão 2012-2014 do CMAS.

Art. 2º. A mesa diretora passa a ter a seguinte formação:

- Presidente: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

- Vice-Presidente: Mirian dos Santos da Silva

- Secretário de atas: Karine Elizabete Chaves

- Secretário de atas suplente: Délia de Souza

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 036 de 09 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de maio de 2013;

Considerando a Minuta da Portaria que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação à Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- Empreendimentos, Residencial Procurador Luis Bernardo Wust Costa (280 unidades de apartamentos) e Irmã Maria da Graça Braz (320 unidades de apartamentos).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar os critérios de elegibilidade das famílias que serão encaminhadas para

avaliação da Caixa Econômica Federal.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 09 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 037 de 28 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 28 de maio de 2013;
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 com ultima alteração dada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao Mercado de Trabalho como um dos objetivos da Assistência Social;
Considerando à Resolução CNAS nº 05, de 13 de março de 2013 que aprova as metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do acesso ao mundo do trabalho – ACESSUAS Trabalho para o exercício de 2013;
Considerando que o Programa busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho. Possui, ainda, estreita articulação com o Plano Brasil Sem Miséria, com a promoção de estratégias, ações e medidas de enfrentamento à pobreza, por meio de mobilização de usuários; monitoramento da execução das ações do Programa e articulação com diferentes parceiros e políticas públicas.
Considerando o planejamento do ACESSUAS apresentado, que tem como objetivo promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social;
Resolve:
Aprovar o Termo de Aceite - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO.

Joinville, 28 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Resolução nº. 038 de 28 de maio de 2013.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - Plano de Ação do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2013.
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;
Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social;
Considerando que o Plano de Ação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas, que possam fortalecer e consolidar a Política de Assistência Social no município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado *a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - Plano de Ação do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014*, referente ao exercício de 2014, que consubstancia o anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Joinville, 28 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
ANEXO I – ESTIMATIVA RECEITA			
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	FONTE	VALOR ANUAL	2014
Alta Complexidade			
Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem	252	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem - Rede Sac (+10%)	252	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo	252	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo (+10%)	252	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
Média Complexidade			
Piso Fixo de Média Complex. - CREAS (Sentinela) - PPMC	252	R\$ 1.509.600,00	R\$ 1.509.600,00
Rendimento financeiro - Piso Fixo de Média Complex. - CREAS (Sentinela) - PPMC (+10%)	252	R\$ 150.960,00	R\$ 151.000,00
Piso Var. Média Complex - PPMC -Peti - Rede Sac	250	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Rendimento financeiro - Piso Var. Média Complex - PPMC -Peti - Rede Sac (+10%)	250	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD	249	R\$ 120.136,08	R\$ 120.200,00
Rendimento financeiro - Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD (+10%)	249	R\$ 12.013,61	R\$ 12.100,00
Básica			
Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS	252	R\$ 648.000,00	R\$ 648.000,00
Rendimento financeiro - Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS (10%)	252	R\$ 64.800,00	R\$ 64.800,00
Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II	247	R\$ 94.024,80	R\$ 94.100,00

Rendimento financeiro - Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II (+6%)	247	R\$ 9.402,48	R\$ 9.500,00
Piso Básico Variável (Peti, Projovem Adolescente e Idoso e/ou Criança)	252	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
Rendimento financeiro - Piso Básico Variável (Peti, Projovem Adolescente e Idoso e/ou Criança) (+10%)	252	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Bolsa Família - IGD	263	R\$ 276.648,36	R\$ 276.700,00
Rendimento financeiro - Bolsa Família - IGD (+10%)	263	R\$ 27.664,84	R\$ 27.700,00
Gestão			
IGD SUAS	252	R\$ 56.176,56	R\$ 56.200,00
Rendimento financeiro - IGD SUAS (+10%)	252	R\$ 5.617,66	R\$ 5.700,00
Geração e Renda			
Acessuas Trabalho	252	R\$ 239.700,00	R\$ 239.700,00
Rendimento financeiro – Acessuas Trabalho (+10%)	252	R\$ 23.970,00	R\$ 24.000,00

Sub- Total		R\$ 3.729.314,38	R\$ 3.729.900,00
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA RECURSOS ORIUNDOS DO FNAS	FONTE	VALOR ANUAL	2014
Alta Complexidade			
Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem	100	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem - Rede Sac (+10%)	100	R\$ 360,00	R\$ 400,00
Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo	100	R\$ 3.240,00	R\$ 3.300,00
Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo (+10%)	100	R\$ 324,00	R\$ 400,00
Básica			
Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS	100	R\$ 19.440,00	R\$ 19.500,00
Rendimento financeiro - Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS (+10%)	100	R\$ 1.944,00	R\$ 2.000,00
Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II	100	R\$ 2.820,74	R\$ 2.900,00
Rendimento financeiro - Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II (+10%)	100	R\$ 282,07	R\$ 300,00
Piso Básico Variável (Peti, Projovem Adolescente e Idoso e/ou Criança)	100	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Rendimento financeiro - Piso Básico Variável (Peti, Projovem Adolescente e Idoso e/ou Criança) (+10%)	100	R\$ 510,00	R\$ 600,00
Média Complexidade			
Piso Fixo de Média Complex. - CREAS (Sentinela) - PPMC	100	R\$ 45.288,00	R\$ 45.300,00
Rendimento financeiro - Piso Fixo de Média Complex. - CREAS (Sentinela) - PPMC (+10%)	100	R\$ 4.528,80	R\$ 4.600,00
Piso Var. Média Complex - PPMC -Peti - Rede Sac	100	R\$ 1.440,00	R\$ 1.500,00
Rendimento financeiro - Piso Var. Média Complex - PPMC -Peti - Rede Sac (+10%)	100	R\$ 144,00	R\$ 200,00
Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD	100	R\$ 3.604,08	R\$ 3.700,00
Rendimento financeiro - Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD (+10%)	100	R\$ 360,41	R\$ 400,00
Sub- Total		R\$ 92.986,11	R\$ 93.800,00
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE	VALOR ANUAL	2014
Alta Complexidade - custeio	252	R\$ 104.544,00	R\$ 104.600,00
Rendimento Alta Complexidade - custeio (+10%)	252	R\$ 10.454,40	R\$ 10.500,00
Alta Complexidade - investimento	252	R\$ 69.696,00	R\$ 69.700,00
Rendimento Alta Complexidade - investimento (+10%)	252	R\$ 6.969,60	R\$ 7.000,00
Média Complexidade - custeio	252	R\$ 57.024,00	R\$ 57.100,00
Rendimento Média Complexidade - custeio (+10%)	252	R\$ 5.702,40	R\$ 5.800,00
Média Complexidade - investimento	252	R\$ 38.016,00	R\$ 38.100,00

Rendimento Média Complexidade - investimento (+10%)	252	R\$ 3.801,60	R\$ 3.900,00
Benefícios Eventuais - custeio	252	R\$ 51.527,40	R\$ 51.600,00
Rendimento financeiro - Benefícios Eventuais - custeio (+10%)	252	R\$ 5.152,74	R\$ 5.200,00
Sub- Total		R\$ 352.888,14	R\$ 353.500,00
RECURSO MUNICIPAL PARA REPASSE AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (+6%)	FONTE	VALOR ANUAL	2014
Alta Complexidade (R\$ 1.329.360,00/ ano)	100	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00
Média Complexidade (R\$ 540.000,00/ ano)	100	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Básica (R\$ 853.380,00/ ano)	100	R\$ 855.000,00	R\$ 855.000,00
Sub- Total		R\$ 2.755.000,00	R\$ 2.755.000,00
RECURSO MUNICIPAL PARA AÇÕES DO CONSELHO	FONTE	VALOR ANUAL	2014
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal de Assistência Social	100	R\$ 93.906,94	R\$ 93.500,00
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	100	R\$ 93.906,95	R\$ 93.500,00
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	100	R\$ 82.100,00	R\$ 82.100,00
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	100	R\$ 82.100,00	R\$ 82.100,00
Sub- Total		R\$ 352.013,89	R\$ 351.200,00

TOTAL	R\$ 7.282.202,52	R\$ 7.283.400,00
-------	------------------	------------------

Resumo Fonte 0100	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00
Resumo Fonte 0247	R\$ 103.427,28	R\$ 103.600,00
Resumo Fonte 0248	R\$ -	R\$ -
Resumo Fonte 0249	R\$ 132.149,69	R\$ 132.300,00
Resumo Fonte 0250	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
Resumo Fonte 0252	R\$ 3.489.512,36	R\$ 3.490.300,00
Resumo Fonte 0263	R\$ 304.313,20	R\$ 304.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
ANEXO II – FIXAÇÃO DA DESPESA	
ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001262 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
-----------------	--

OBJETIVO DA AÇÃO:	VISA FORTALECER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ORGAO GESTOR DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA DE PESSOAL, PROFISSIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUE CONCRETIZE SUA COMPETÊNCIA NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL, IMPLANTAR LOCALMENTE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REORDENANDO A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS DIRETRIZES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXECUTAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FMAS.						
NOME DO INDICADOR	% (PERCENTUAL) EXECUTADO NO ANO						
Nº META	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	CAT. DESP	FONT E	RECURSO	2014
Recursos do FNAS –IGD SUAS – Fonte 0252							
1	Disponibilizar recursos para o CMAS investir em capacitação.	Disponibilizar ao CMAS 3% do valor orçado para capacitação, levantar a demanda e realizar	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência	3.3.90	252 FNAS	R\$ 1.900,00

		processo licitatório conforme Termo de Referência.	Lezemor	de Planejamento, CMAS					
2	Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros.	Disponibilizar 17% do valor orçado para aquisição de equipamentos, levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	3.3.90	252	FNAS	R\$	10.600,00
3	Aquisição de equipamentos para o aprimoramento e estruturação da gestão do SUAS (arquivo de aço, mesa de reunião, cadeiras fixas e giratórias, impressora, equipamentos de informática, ar condicionado, máquina digital, pen drive, telefone sem fio, armário de duas portas, ventiladores, projetor multimídia, notebook).	Disponibilizar 80% do valor orçado para aquisição de equipamentos, levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	4.4.90	252	FNAS	R\$	49.400,00
VALOR FIXADO									R\$ 61.900,00
UNIDADE DE MEDIDA									%
META FÍSICA									100
META FINANCEIRA									R\$ 61.900,00
Resumo Fonte 0252									R\$ 61.900,00

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CÓDIGO DO ÓRGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS



CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001296 - APOIO AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVO DA AÇÃO:		PROMOVER , DISCUTIR, ESTABELECEER NORMAS E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO						
NOME DO INDICADOR		% (PERCENTUAL) EXECUTADO NO ANO						
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	CAT. DESP .	FONT E	RECURSO	2014
Transferência Municipal – Fonte 0100								
1	Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área da Assistência Social.	Realizar processo licitatório conforme Termo de Referência	12 meses	CMAS e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 1 5.000,00
2	Disponibilizar diárias para conselheiros quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (alimentação e hospedagem).	Viabilizar a participação dos conselheiros e secretaria executiva em eventos de interesse do CMAS	Anual	CMAS e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 9.000,00
3	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (táxi, pedágio e combustível).	Viabilizar a participação dos conselheiros e secretaria executiva em eventos de interesse do CMAS	Anual	CMAS e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 7.300,00

4	Contratar empresa para realizar capacitação para conselheiros, usuários, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, dentre outros temas de interesse.	Realizar processo licitatório para contratar pessoa jurídica ou física para realizar a capacitação como forma de possibilitar ao publico alvo o acesso e aprimoramento ao conhecimento dos temas pertinentes conforme Termo de Referência	12 meses	CMAS e SAS	3.3.90	100	Transferênci a Municipal	R\$ 2 5.000,00
5	Contratar empresa para promover a divulgação do CMAS, confecção e impressão de material gráfico.	Realizar processo licitatório para promover a divulgação do CMAS conforme Termo de Referência	Permanent e	CMAS e SAS	3.3.90	100	Transferênci a Municipal	R\$ 1 4.200,00
6	Contratação de Palestrantes para Seminários, capacitações, Fóruns e outros incluindo todos os custos de deslocamento, honorários, alimentação e hospedagem.	Realizar processo licitatório para contratar/locar espaço para a realização de seminários, capacitações, fóruns dentre outros conforme Termo de Referência	Permanent e	CMAS e SAS	3.3.90	100	Transferênci a Municipal	R\$ 2 3.000,00
VALOR FIXADO								
UNIDADE DE MEDIDA								
META FÍSICA								
META FINANCEIRA								
Resumo Fonte 0100								

CÓDIGO DA AÇÃO:	2.0012XX – SUBVENÇÕES SOCIAIS (CRIAR AÇÃO)							
OBJETIVO DA AÇÃO:	VISA REGULAMENTAR A INSTRUÇÃO, O CREDENCIAMENTO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA O CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL COM RECURSOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, DESENVOLVIDOS POR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE INSCRITAS NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.							
NOME DO INDICADOR		% (PERCENTUAL) EXECUTADO NO ANO						
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	CAT. DESP .	FONT E	RECURSO	2014
Transferência Municipal – Fonte 0100								
1	Repassê às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade, Alta Complexidade e Básica	Definir nova portaria e firmar convênios com as entidades sem fins lucrativos a fim de garantir vagas	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial, Básica e Planejamento	3.3.50	100	Transferência Municipal	R\$ 2.755.000,00
Sub-total								R\$ 2.755.000,00
Recurso do FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS - Fonte 0252 – Centro Dia								
1	Repassê às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade	Definir nova portaria e firmar convênios com as entidades sem fins lucrativos a fim de garantir vagas	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial, Básica e Planejamento	3.3.50	252	FNAS	R\$ 40.000,00
Sub-total								R\$ 40.000,00
Recurso Municipal – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS - Fonte 0252 – Contrapartida – Centro Dia								
1	Repassê às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade	Definir nova portaria e firmar convênios com as entidades sem fins lucrativos a fim de garantir vagas	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial, Básica e Planejamento	3.3.50	100	Transferência Municipal	R\$ 1.200,00
Sub-total								R\$ 1.200,00
Recursos do FNAS – Piso de Alta Complexidade II – Casa de Passagem – Fonte 0252								
1	Repassê às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	Definir nova portaria e firmar convênios com as entidades sem fins lucrativos a fim de garantir vagas	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial, Básica e Planejamento	3.3.50	252	FNAS	R\$ 132.000,00
Sub-total								R\$ 132.000,00
Recursos Municipal – Piso de Alta Complexidade II – Casa de Passagem (Contrapartida) – Fonte 0100								

1	Repassê às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	Definir nova portaria e firmar convênios com as entidades sem fins lucrativos a fim de garantir vagas	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial, Básica e Planejamento	3.3.50	100	Transferênci a Municipal	R\$ 4.000,00
Sub-total								
VALOR FIXADO								
UNIDADE DE MEDIDA								
META FÍSICA								
META FINANCEIRA								
Resumo Fonte 0100								
Resumo Fonte 0252								

CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001211 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS							
OBJETIVO DA AÇÃO:	GARANTIR O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E CUJOS VÍNCULOS ESTÃO FRÁGEIS, MAS NÃO ROMPIDOS, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR, A ELABORAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE REFERÊNCIAS MORAIS E AFETIVAS.							
NOME DO INDICADOR	Nº DE ATENDIMENTOS À FAMÍLIAS/ INDIVÍDUOS							
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	CAT. DESP.	FONT E	RECURSO	2014
Recursos do FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS – Fonte 0252								

1	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência Especial, Gerência Planejamento	3.3.90	252	FNAS	R\$ 1.27 3.500,00
2	Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 08 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial = 3.615,00/mês/veículo locado.	Levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência Especial, Gerência Planejamento	3.3.90	252	FNAS	R\$ 34 7.100,00
Sub-total								
Recurso Municipal – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS (Contrapartida) Fonte 0100								

1	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência Especial, Gerência Planejamento	3.3.90	100	Transferênci a Municipal	R\$ 4 8.700,00
Sub-total								
Recursos do FNAS – Piso de Transição de Média Complexidade – PCD – Fonte 0249								

1	Aquisição de gêneros alimentícios para lanches(oficinas/grupos) e coffee break (eventos), material de expediente, material pedagógico e de artesanato, material didático, utensílios de cozinha, brinquedos e outros.	Levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência Especial, Gerência Planejamento	3.3.90	249	FNAS	R\$ 13 2.300,00
Sub-total								
Recurso Municipal – Piso de Transição de Média Complexidade – PCD (Contrapartida) – Fonte 0100								

1	Aquisição de gêneros alimentícios para lanches(oficinas/grupos) e coffee break (eventos), material de expediente, material pedagógico e de artesanato, material didático, utensílios de cozinha, brinquedos e outros.	Levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência Especial, Gerência Planejamento	3.3.90	100	Transferênci a Municipal	R\$ 4.100,00
Sub-total								
Recursos do FEAS – Termo de Adesão CREAS – custeio – Fonte 0252								
1	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência Especial, Gerência Planejamento	3.3.90	252	FEAS	R\$ 6 2.900,00
Sub-total								
Recursos do FEAS – Termo de Adesão CREAS – investimento – Fonte 0252								

1	Aquisição de equipamentos e material permanente tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos;equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	Levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência Especial, Gerência Planejamento	4.4.90	252	FEAS	R\$ 4 2.000,00
Sub-total								
VALOR FIXADO								
UNIDADE DE MEDIDA								
META FÍSICA								
META FINANCEIRA								
Resumo Fonte 0100								
Resumo Fonte 0249								
Resumo Fonte 0252								

CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001212 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS						
OBJETIVO DA AÇÃO:		GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE NOVOS MODELOS DE ATENÇÃO E/OU ABRIGAMENTO DOS INDIVÍDUOS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A PROTEÇÃO E O CUIDADO DE SUAS FAMÍLIAS.						
NOME DO INDICADOR		Nº DE ATENDIMENTOS A FAMÍLIA/ INDIVÍDUOS						
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	CAT. DESP .	FONT E	RECURSO	2014
Recursos do FEAS – Termo de Adesão Alta Complexidade – custeio – Fonte 0252								
1	Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches, material pedagógico e de expediente, material de higiene e limpeza, material didático, brinquedos, vestuário e calçados, utensílios de cozinha, roupas de cama, banho e mesa e outros.	Levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência Especial, Gerência Planejamento	da 3.3.90	de 252	FEAS	R\$ 11 5.100,00
Sub-total								R\$ 11 5.100,00
Recursos do FEAS – Termo de Adesão Alta Complexidade – investimento – Fonte 0252								
1	Aquisição de equipamentos e material permanente tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos;equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	Levantar a demanda e realizar processo licitatório conforme Termo de Referência.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência Especial, Gerência Planejamento	da 4.4.90	de 252	FEAS	R\$ 7 6.700,00
Sub-total								R\$ 7 6.700,00
VALOR FIXADO								R\$ 19 1.800,00

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ÓRGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	05 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMEDM	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	

CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001246 - APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – FUMEDM
OBJETIVO DA AÇÃO:	GARANTIR O APOIO AS POLÍTICAS PROTETIVAS E DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
NOME DO INDICADOR	% (PERCENTUAL) EXECUTADO NO ANO

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	CAT. DESP.	FONTE	RECURSO	2014
1	Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher.	Contratar por 12 meses conforme Termo de Referência.	12 meses	CMDM e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 8.000,00
2	Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretaria executiva em eventos fora do município de Joinville (alimentação e hospedagem).	Dar condições de todos os conselheiros participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação.	12 meses	CMDM e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 6.000,00
3	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMDM fora do município de Joinville (táxi, combustível e pedágio).	Dar condições de todos os conselheiros participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação.	12 meses	CMDM e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 1.700,00
4	Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessários para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, à participarem de eventos de interesse do CMDM fora do município de Joinville, tais como: veículo utilitário para uso de 15 passageiros.	Contratar empresa para prestar serviço por 12 meses	12 meses	CMDM e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 5.500,00
5	Contratar serviço para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/ seminário alusivo ao dia internacional da mulher – 8 de março/ ações comunitárias.	Realizar divulgação sobre os direitos da mulher	1º Trimestre	CMDM e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 3.000,00
6	Contratar empresa para confecção de folder sobre a história e movimentos de construção dos direitos das mulheres e do CMDM.	Elaboração de material de divulgação	Anual	CMDM e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 3.000,00
7	Contratar pessoa jurídica/física para capacitação dos conselheiros sobre os assuntos: -A competência do conselho e a função dos conselheiros; Políticas públicas para mulheres; Orçamento público.	Promover a capacitação referente aos temas em voga como forma de auxiliar as conselheiras para desenvolverem seu papel	1º Trimestre	CMDM e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 3.000,00

8	Contratar serviços para organização e execução de eventos. Sugestão de assuntos: Equidade de gênero e políticas públicas; Direitos Humanos das mulheres nas políticas públicas, entre outros.	Organizar o seminário como forma de possibilitar ao público alvo o acesso e aprimoramento ao conhecimento dos temas pertinentes	Anual	CMDM	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 3.000,00
9	Contratar serviços para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/seminário alusivo ao Dia de Não Violência Contra a Mulher.	Realizar divulgação sobre os direitos da mulher	4º Trimestre	CMDM e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 3.000,00
10	Contratar serviços para realizar campanhas educativas para combater a toda e qualquer forma de violência contra a mulher e orientá-las sobre os locais de atendimento as políticas públicas adequadas ao caso (Delegacia, Comissão Aconchegar, entre outros), bem como fomentar e apoiar as iniciativas dos movimentos das mulheres nas áreas urbanas e rurais.	Realizar esclarecimentos sobre os direitos da mulher	Anual	CMDM	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 3.000,00
11	Contratar empresa para realizar o Diagnóstico Social/ Pesquisa da condição feminina no município de Joinville (construção de instrumentos de coletas/ indicadores de dados e informações sobre serviços e ações desenvolvidas no município). Impressão da compilação dos dados coletados.	Conhecer a realidade da mulher joinvilense	Anual	CMDM e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 48.800,00
12	Contratar serviço para realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (Periodicidade da conferência é definida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher)	Realizar esclarecimentos sobre os direitos da mulher	2º Trimestre	CMDM e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 5.500,00
13	Articulação para Construção da Rede de atendimento de políticas para as mulheres.	Mobilizar as entidades para a Construção da Rede de atendimento de políticas para as mulheres	Anual	CMDM	-	-	Humanos	R\$ 0,00
14	Implantação do Fórum Permanente de entidades não governamentais	Mobilizar as entidades para a Construção da Rede de atendimento de políticas para as mulheres	Anual	CMDM	-	-	Humanos	R\$ 0,00
15	Criação de Blog e Ativação de Redes Sociais	Realizar divulgação sobre os direitos da mulher	Anual	CMDM	-	-	Humanos	R\$ 0,00

VALOR FIXADO	R\$ 93.500,00
UNIDADE DE MEDIDA	%
META FÍSICA	100
META FINANCEIRA	R\$ 93.500,00
Resumo Fonte 0100	R\$ 93.500,00

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ÓRGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSEAN	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	

CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001244 - APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME – FUMSEAN						
OBJETIVO DA AÇÃO:		IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA						
NOME DO INDICADOR		% (PERCENTUAL) EXECUTADO NO ANO						
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	CAT. DESP.	FONTE	RECURSO	2014
1	Contratar para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional;	- Contratar ou aditar serviço com vigência de doze meses.	12 meses	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 10.000,00
2	Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretaria executiva em eventos fora do município de Joinville.	- Viabilizar as diárias para conselheiros e secretaria executiva para eventos fora do município.	12 meses	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 5.000,00

3	Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessário para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional;	- Contratar vans, microônibus, automóvel quando da necessidade do Comsean.	12 meses	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 4.000,00
4	Contratar profissionais para palestrar em evento promovido pelo Comsean, incluindo despesas tais como: honorários, táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	- Contratar profissionais da área para participar em eventos promovidos pelo Comsean.	12 meses	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 5.000,00
5	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros e secretaria executiva, quando estiverem participando de eventos de interesse do Comsean fora do município de Joinville, tais como: táxi, combustível e pedágio;	- Proporcionar condições dos conselheiros e secretaria executiva participar de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação.	12 meses	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 3.000,00
6	Realizar capacitação para conselheiros, manipuladores de alimentos e entidades de segurança alimentar e nutricional sobre temas ligados à Segurança Alimentar e Nutricional.	- Promover formação permanente aos conselheiros, manipuladores de alimentos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional.	Maio e Setembro	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 5.000,00
7	Promover a divulgação do COMSEAN	- Elaborar material para divulgação do Conselho.	Julho	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 3.000,00
8	Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	- Realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o calendário nacional.	Junho	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 20.000,00
9	Contratar empresa para realizar ação alusiva ao Dia Mundial da Alimentação.	- Promover atividades alusiva ao Dia Mundial da Alimentação, a qual faz parte da agenda anual do conselho.	Outubro	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 8.000,00
10	Realizar Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional e Contratar serviços de terceiros para a execução do evento	- Promover o 6º Seminário de SAN	Novembro	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 11.100,00
11	Realizar Campanha sobre o Direito Humano à Alimentação. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento	- Promover campanha sobre o Direito Humano a Alimentação Adequada	Maio a Novembro	COMSEAN E SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 5.000,00

12	Realizar Fórum não-governamental de Entidades de Segurança Alimentar e Nutricional	- Promover o Fórum não-governamental de SAN para eleição dos conselheiros não-governamentais	Setembro	Comsean e SAS	3.3.90	100	Transferência Municipal	R\$ 3.000,00
13	Acompanhar a gestão dos Equipamentos Públicos – Restaurante Popular I e II	- Acompanhamento da Gestão do Restaurante Popular I e II	12 meses	COMSEAN	-	-	Humanos	R\$ 0,00
14	Acompanhar a implantação e gestão dos Equipamentos Públicos – Banco de Alimentos	- Acompanhamento da Gestão e Implantação do Banco de Alimentos	12 meses	COMSEAN	-	-	Humanos	R\$ 0,00
15	Inscriver e realizar visitas às entidades de segurança alimentar e nutricional	- Acompanhar por meio de registro e visitas as entidades de segurança alimentar e nutricional	12 meses	COMSEAN	-	-	Humanos	R\$ 0,00
16	Acompanhar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos	- Acompanhamento e monitoramento da execução do Programa de Aquisição de Alimentos	12 meses	COMSEAN	-	-	Humanos	R\$ 0,00
17	Acompanhar os Editais da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	- Acompanhar a habilitação do município nos Editais da SESAN	12 meses	COMSEAN	-	-	Humanos	R\$ 0,00
VALOR FIXADO								R\$ 82.100,00
UNIDADE DE MEDIDA								%
META FÍSICA								100
META FINANCEIRA								R\$ 82.100,00
Resumo Fonte 0100								R\$ 82.100,00

RESUMO GERAL DA LDO 2014

Resumo Fonte 0100	R\$ 3.200.000,00	R\$ 0,00
Resumo Fonte 0247	R\$ 103.600,00	R\$ 0,00
Resumo Fonte 0248	R\$ -	R\$ 0,00

Resumo Fonte 0249	R\$ 132.300,00	R\$ 0,00
Resumo Fonte 0250	R\$ 52.800,00	R\$ 0,00
Resumo Fonte 0252	R\$ 3.490.300,00	R\$ 0,00
Resumo Fonte 0263	R\$ 304.400,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.283.400,00	

Resumo Categoria da Despesa 3.3.50	R\$ 2.932.200,00
Resumo Categoria da Despesa 3.3.90	R\$ 4.031.600,00
Resumo Categoria da Despesa 4.4.90	R\$ 319.600,00
TOTAL	R\$ 7.283.400,00

Resumo Orçamento do FMAS	R\$ 7.025.700,00
Resumo Orçamento do FMDPPD	R\$ 82.100,00
Resumo Orçamento do FMDM	R\$ 93.500,00
Resumo Orçamento do FUMSEAN	R\$ 82.100,00
TOTAL	R\$ 7.283.400,00

Resumo Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.729.900,00
Resumo Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$ 353.500,00
Resumo Recurso Município para Contrapartida do Recurso Recebidos do FNAS	R\$ 93.800,00
Resumo Recurso Município para Repasse às Entidades	R\$ 2.755.000,00
Resumo Recurso Município para Repasse aos Conselhos	R\$ 351.200,00
TOTAL	R\$ 7.283.400,00

Resolução nº. 039 de 28 de maio de 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o órgão gestor do município de Joinville, organizou o sistema de Gestão da Assistência Municipal, conforme as legislações e normativas pertinentes, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução 014 de 27/02/2013, a qual aprova do Plano Plurianual do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Joinville referente ao exercício de

	artísticas/ seminário alusivo ao dia internacional da mulher – 8 de março/ ações comunitárias.							
6	Contratar empresa para confecção de folder sobre a história e movimentos de construção dos direitos das mulheres e do CMDM.	3.3.90	100	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.100,00	R\$ 14.100,00
7	Contratar pessoa jurídica/física para capacitação dos conselheiros sobre os assuntos: -A competência do conselho e a função dos conselheiros; Políticas públicas para mulheres; Orçamento público.	3.3.90	100	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.100,00	R\$ 14.100,00
8	Contratar serviços para organização e execução de eventos. Sugestão de assuntos: Equidade de gênero e políticas públicas; Direitos Humanos das mulheres nas políticas públicas, entre outros.	3.3.90	100	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.100,00	R\$ 14.100,00
9	Contratar serviços para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/seminário alusivo ao Dia de Não Violência Contra a Mulher.	3.3.90	100	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.100,00	R\$ 14.100,00
10	Contratar serviços para realizar campanhas educativas para combater a toda e qualquer forma de violência contra a mulher e orientá-las sobre os locais de atendimento as políticas públicas adequadas ao caso (Delegacia, Comissão Aconchegar, entre outros), bem como fomentar e apoiar as iniciativas dos movimentos das mulheres nas áreas urbanas e rurais.	3.3.90	100	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.100,00	R\$ 14.100,00

11	Contratar empresa para realizar o Diagnóstico Social/ Pesquisa da condição feminina no município de Joinville (construção de instrumentos de coletas/ indicadores de dados e informações sobre serviços e ações desenvolvidas no município). Impressão da compilação dos dados coletados.	3.3.90	100	R\$ 48.800,00	R\$ 51.900,00	R\$ 59.700,00	R\$ 63.400,00	R\$ 223.800,00
12	Contratar serviços para realizar o fórum das entidades não governamentais para formação da gestão 2015 – 2017 do CMDM	3.3.90	100	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 4.700,00
13	Contratar serviço para realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (Periodicidade da conferência é definida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher)	3.3.90	100	R\$ 5.500,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 22.300,00
VALOR FIXADO				R\$ 93.500,00	R\$ 102.900,00	R\$ 113.200,00	R\$ 124.500,00	R\$ 434.100,00
UNIDADE DE MEDIDA				%	%	%	%	%
META FÍSICA				100	100	100	100	100
META FINANCEIRA				R\$ 93.500,00	R\$ 102.900,00	R\$ 113.200,00	R\$ 124.500,00	R\$ 434.100,00
Resumo Fonte 0100				R\$ 93.500,00	R\$ 102.900,00	R\$ 113.200,00	R\$ 124.500,00	R\$ 434.100,00

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CODIGO DO ORGAO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CODIGO DA UNID. ORC.:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSEAN		
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CODIGO DO PROGRAMA:	08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS		

CODIGO DA AÇÃO:	2.001244 - APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME – FUMSEAN							
OBJETIVO DA AÇÃO:	IMPLEMENTAR A POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICIPIO, GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA							
NOME DO INDICADOR	% (PERCENTUAL) EXECUTADO NO ANO							
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CAT. DESP.	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1	Contratar para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional;	3.3.90	100	R\$ 10.000,00	R\$ 11.300,00	R\$ 12.100,00	R\$ 13.700,00	R\$ 47.100,00
2	Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretaria executiva em eventos fora do município de Joinville.	3.3.90	100	R\$ 5.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.100,00	R\$ 7.100,00	R\$ 24.000,00
3	Contratar empresa para fornecimento de transporte/transportado que se fizerem necessário para possibilitar aos	3.3.90	100	R\$ 4.000,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.700,00	R\$ 19.300,00

	conselheiros e/ou seus convidados seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional;							
4	Contratar profissionais para palestrar em evento promovido pelo Comsean, incluindo despesas tais como: honorários, taxa, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	3.3.90	100	R\$ 5.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.100,00	R\$ 7.100,00	R\$ 24.000,00
5	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros e secretaria executiva, quando estiverem participando de eventos de interesse do Comsean fora do município de Joinville, tais como: táxi, combustível e pedágio;	3.3.90	100	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.400,00	R\$ 14.700,00
6	Realizar capacitação para conselheiros, manipuladores de alimentos e entidades de segurança alimentar e nutricional sobre temas ligados à Segurança Alimentar e Nutricional.	3.3.90	100	R\$ 5.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.100,00	R\$ 7.100,00	R\$ 24.000,00
7	Promover a divulgação do COMSEAN	3.3.90	100	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.400,00	R\$ 14.700,00
8	Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	3.3.90	100	R\$ 20.000,00	R\$ 22.300,00	R\$ 24.200,00	R\$ 27.000,00	R\$ 93.500,00
9	Contratar empresa para realizar ação alusiva ao Dia Mundial da Alimentação.	3.3.90	100	R\$ 8.000,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.700,00	R\$ 11.000,00	R\$ 37.800,00
10	Realizar Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional e Contratar serviços de terceiros para a execução do evento	3.3.90	100	R\$ 11.100,00	R\$ 12.600,00	R\$ 13.600,00	R\$ 15.200,00	R\$ 52.500,00
11	Realizar Campanha sobre o Direito Humano à Alimentação. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento	3.3.90	100	R\$ 5.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.800,00	R\$ 23.700,00

12	Realizar Fórum não-governamental de Entidades de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90	100	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.200,00	R\$ -	R\$ 6.200,00
VALOR FIXADO				R\$ 82.100,00	R\$ 90.400,00	R\$ 99.500,00	R\$ 109.500,00	R\$ 381.500,00
UNIDADE DE MEDIDA				%	%	%	%	%
META FÍSICA				100	100	100	100	100
META FINANCEIRA				R\$ 82.100,00	R\$ 90.400,00	R\$ 99.500,00	R\$ 109.500,00	R\$ 381.500,00

RESUMO GERAL DO PPA					
Resumo Fonte 0100	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.521.100,00	R\$ 3.874.200,00	R\$ 4.262.500,00	R\$ 14.857.800,00
Resumo Fonte 0247	R\$ 103.600,00	R\$ 114.100,00	R\$ 125.600,00	R\$ 138.200,00	R\$ 481.500,00
Resumo Fonte 0248	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resumo Fonte 0249	R\$ 132.300,00	R\$ 145.700,00	R\$ 160.400,00	R\$ 176.500,00	R\$ 614.900,00
Resumo Fonte 0250	R\$ 52.800,00	R\$ 58.100,00	R\$ 64.000,00	R\$ 70.500,00	R\$ 245.400,00
Resumo Fonte 0252	R\$ 3.490.300,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 4.224.900,00	R\$ 4.648.700,00	R\$ 16.203.900,00
Resumo Fonte 0263	R\$ 304.400,00	R\$ 334.900,00	R\$ 368.500,00	R\$ 405.400,00	R\$ 1.413.200,00
TOTAL	R\$ 7.283.400,00	R\$ 8.013.900,00	R\$ 8.817.600,00	R\$ 9.701.800,00	R\$ 33.816.700,00

Resumo Categoria da Despesa 3.3.50	R\$ 2.932.200,00	R\$ 3.225.600,00	R\$ 3.548.300,00	R\$ 3.903.500,00	R\$ 13.609.600,00
Resumo Categoria da Despesa 3.3.90	R\$ 4.031.600,00	R\$ 4.436.200,00	R\$ 4.881.400,00	R\$ 5.370.800,00	R\$ 18.720.000,00
Resumo Categoria da Despesa 4.4.90	R\$ 319.600,00	R\$ 352.100,00	R\$ 387.900,00	R\$ 427.500,00	R\$ 1.487.100,00
TOTAL	R\$ 7.283.400,00	R\$ 8.013.900,00	R\$ 8.817.600,00	R\$ 9.701.800,00	R\$ 33.816.700,00

Resumo Orçamento do FMAS	R\$ 7.025.700,00	R\$ 7.730.200,00	R\$ 8.505.400,00	R\$ 9.358.300,00	R\$ 32.619.600,00
Resumo Orçamento do FMDPPD	R\$ 82.100,00	R\$ 90.400,00	R\$ 99.500,00	R\$ 109.500,00	R\$ 381.500,00
Resumo Orçamento do FMDM	R\$ 93.500,00	R\$ 102.900,00	R\$ 113.200,00	R\$ 124.500,00	R\$ 434.100,00
Resumo Orçamento do FUMSEAN	R\$ 82.100,00	R\$ 90.400,00	R\$ 99.500,00	R\$ 109.500,00	R\$ 381.500,00
TOTAL	R\$ 7.283.400,00	R\$ 8.013.900,00	R\$ 8.817.600,00	R\$ 9.701.800,00	R\$ 33.816.700,00

Resolução nº. 041 de 28 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação em reunião extraordinária em 28 de maio de 2013. Considerando a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social programada para os dia 05 e 06 de agosto de 2013, tendo como tema: A consolidação e a Gestão do SUAS no Município de Joinville.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a contratação de empresa para a realização da IX Conferência de Assistên- cia Social, conforme atividades descritas no Termo de Referencia - TR, em anexo. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Resolução nº. 042 de 28 de maio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimen- tais, conforme determinação de reunião extraordinária em 28 de maio de 2013; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 16/2010 e Resolução CMAS nº. 005/2011 e suas alterações; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento; Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos na modalidade de Proteção Social Básica do Centro de Estudos e Orientação da Família - CENEF Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 043 de 28 de maio de 2013. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimen- tais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2013. Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assis- tência Social. Resolve:

Art. 1º. Substituir a conselheira suplente não - governamental representante de entidades prestadoras de serviço de assessoramento ou defesa de direitos Camila Silva da Costa por Lucia Pires de Limas. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 044 de 11 de junho de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação em reunião ordinária em 11 de junho de 2013.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 06 de junho de 2013, conforme resolução nº. 003/2013 - CMPBF.

Resolve:

Art. 1º. Referendar a deliberação do CMPBF conforme resolução nº. 003/2013.

Art. 2º. Aprovar a alteração do item 10 do Plano de Aplicação 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social na ação de Manutenção dos Serviços de Ação Básica, onde se lê: “adquirir custeio para manutenção do Programa Bolsa Família (IGD Bolsa Família), sendo que 3% será destinado ao Conselho do Bolsa Família, com valor fixado em R\$ 70.000,00” (setenta mil reais); alterar para “adquirir custeio para manutenção do Programa Bolsa Família (IGD Bolsa Família), sendo que 3% será destinado ao Conselho do Bolsa Família, com valor fixado em R\$ 65.000,00” (sessenta e cinco mil reais) e custear diárias para servidores do Cadastro Único em capacitações (IGD-M Programa Bolsa Família), com valor fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 3º. Dar autonomia para gerenciar a liberação das diárias à servidora Elisabeth Deglamann da Costa, matrícula 25352. Que ficará responsável pela aprovação e envio de memorando à Gerência de Administração para liberação de diária, respeitando o teto estipulado pelo Plano de Aplicação 2013. Para operacionalização do sistema ficará responsável o servidor Eric do Amaral Bradfield, matrícula 36779; sem a necessidade de nova aprovação deste conselho

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de junho de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Resolução nº. 045 de 11 de junho de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação em reunião ordinária em 11 de junho de 2013.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 06 de junho de 2013, conforme resolução nº. 004/2013 - CMPBF.

Resolve:

Art. 1º. Referendar a deliberação do CMPBF conforme resolução nº. 004/2013. Aprovar a liberação de diária para IGD-M PBF para o servidor Silvano Mateus Pinheiro, matrícula 42300, que participará de uma Capacitação Operacional da V7 do Sistema Cadastro Único, que tem a finalidade de capacitar novos operadores do sistema. O valor da diária é de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais) e a capacitação ocorrerá nos dias 13 e 14 de junho de 2013, na Regional de Programas Social da CAIXA, na Capital do Estado

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de junho de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 016/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2012

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 009/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXVIII 228ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de maio de 2013 **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE**

DE 2012.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de maio de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017/2013

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2012 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 010/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXVIII 228ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de maio de 2013 **RESOLVE APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2012**, e recomenda à Secretaria Municipal de Saúde:

- que apresente a este conselho uma previsão da renovação dos alvarás das Unidades Básicas de Saúde, visto que 46 unidades não possuem alvará sanitário;
- que apresente a este conselho, juntamente com a prestação de contas do 3º quadrimestre 2013, a realização da capacitação dos profissionais clínicos gerais e pediatras em doenças respiratórias, prevista para outubro deste ano;
- que de continuidade ao plano de investimentos para informatização/integração do sistema;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de maio de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 018/2013

CONSULTAS ESPECIALIZADAS CONTRA REFERENCIADAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no ofício nº 159/2013 – SMS/GUPCAA-Regulação, datado de 23.05.13, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes

na CCXXVIII 228ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de maio de 2013 **RESOLVE APROVAR O ESTABELECIMENTO DE UM PONTO DE CORTE NAS CONSULTAS ESPECIALIZADAS CADASTRADAS EM FILA DE ESPERA NO PERÍODO DE 2004 A 2011. OU SEJA, AS CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPREENDIDAS NESTE PERÍODO SERÃO CONTRA REFERENCIADAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE ORIGEM DO USUÁRIO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 27.783 ENCAMINHAMENTOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, AS QUAIS SERÃO OBRIGATORIAMENTE REAVALIADAS PELOS MÉDICOS CLÍNICOS.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de maio de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 019/2013

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS (CAI)

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXVIII 228ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de maio de 2013 **RESOLVE APROVAR A NOMINATA DE RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS (CAI)**, conforme segue:

Segmento Governo

1. Angela Schier – Secretaria Municipal de Saúde;

Segmento Profissionais de Saúde

2. Marineusa Gimenes – Núcleo de Gestores de Saúde da ACIJ;
3. Nelson Renato Esteves – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Joinville;

Segmento Usuários

1. Eliezer Alves da Costa – Conselho Local de Saúde Morro do Meio;
2. Luiz Manoel Ferreira Vasconcelos – Conselho Local de Saúde Floresta;
3. Osmar Lopes – Conselho Local de Saúde Parque Joinville;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de maio de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei nº 5133 de 17 de dezembro de 2004
Alterada pela Lei 6220 de 13 de junho de 2008

Resolução nº 10 de 29 de novembro de 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2012.

- Considerando que o fornecimento de passagens e hospedagens para as conselheiras e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município tem objetivo atender a necessidade das conselheiras referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;

- Considerando a importância da continuidade dos serviços prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e hospedagens, conforme o contrato nº 33/2010, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação das conselheiras nos eventos;

- Considerando a importância de fortalecer atuação das conselheiras no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação garantindo assim a formação continuada das mesmas.

Resolve:
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprova aditivo do contrato nº 33/2010, da Empresa Efhatar Agência de Viagens Ltda, referente a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, mais correção inflacionária do período, conforme Cláusula 3,3 do referido contrato, com vigência de seis meses a partir de 10/01/2013.

Joinville, 29 de novembro de 2012

Neide Mary Camacho Solon
Presidenta Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução nº 11 de 29 de novembro de 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2012.

- Considerando que o fornecimento de passagens e hospedagens para as conselheiras e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município tem objetivo atender a necessidade das conselheiras referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;

- Considerando a importância de fortalecer atuação das conselheiras no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação garantindo assim a formação continuada das mesmas.

- Considerando que durante o ano de 2012, tivemos dificuldades para contatar a empresa contratada para prestar os serviços referente ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e hospedagens, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação das conselheiras nos eventos;

Resolve:
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprova a realização de novo processo licitatório em 2013, para contratação de nova empresa que prestará o serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação das conselheiras nos eventos;

Joinville, 29 de novembro de 2012

Neide Mary Camacho Solon
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução nº 12 de 07 de fevereiro de 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133 de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 07 de fevereiro de 2013.

Resolve:

Revogar a resolução 10 de 29 de novembro de 2013 que aprova aditivo do contrato nº 33/2010, da Empresa Efhatar Agência de Viagens Ltda, referente a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, mais correção inflacionária do período, conforme Cláusula 3,3 do referido contrato, com vigência de seis meses a partir de 10/01/2013

Joinville, 07 de fevereiro de 2013

Ana Paula Pereira Junkes
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução nº 13 de 13 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre o Plano de Plurianual do CMDM para o exercício de 2014 - 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2013;

Considerando que a execução destes eventos justifica-se pela necessidade da implementação de ações que fortaleçam a construção e a implantação das Políticas para as Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a políticas para as mulheres;

Considerando que o Plano Plurianual consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções das políticas para as mulheres

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do CMDM, referente ao exercício de 2014 - 2017, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Joinville, 13 de fevereiro de 2013.

Ana Paula Pereira Junkes
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução nº 14 de 13 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre o Termo de Referencia sobre Material Gráfico do CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2013;

Considerando que a execução destes eventos justifica-se por fazerem parte do planejamento anual do CMDM, como também na necessidade da implementação de ações que fortaleçam a construção e a implantação da Política para Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a política para mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Referencia para Material Gráfico do CMDM, referente ao exercício de 2013 a Março de 2014, que consubstancia o anexo I, anexo II, anexo III e Anexo IV

Joinville, 13 de Fevereiro de 2013.

Ana Paula Pereira Junkes
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução nº 15 de 16 de Maio de 2013

Dispõe sobre o Plano de Ação do CMDM para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária realizada no dia 16 de Maio de 2013;

Considerando que a execução destes eventos justifica-se por fazerem parte do planejamento anual do CMDM, como também na necessidade da implementação de ações que fortaleçam a construção e a implantação da Política para Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a política para mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do CMDM, referente ao exercício de 2014, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Joinville, 16 de Maio de 2013.

Ana Paula Pereira Junkes
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução nº 16 de 27 de Maio de 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do CMDM para o exercício de 2014 - 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária realizada no dia 27 de Maio de 2013;

Considerando que a execução destes eventos justifica-se pela necessidade da implementação de ações que fortaleçam a construção e a implantação das Políticas para as Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a políticas para as mulheres;

Considerando que o Plano Plurianual consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções das políticas para as mulheres

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a resolução nº 13 de 13 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Aprovar o Plano Plurianual do CMDM e as alterações, referente ao exercício de 2014 – 2017, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Joinville, 27 de Maio de 2013.

Ana Paula Pereira Junkes
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução nº 17 de 27 de Maio de 2013

Dispõe sobre o Plano de Ação do CMDM para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária realizada no dia 27 de Maio de 2013;

Considerando que a execução destes eventos justifica-se por fazerem parte do planejamento anual do CMDM, como também da necessidade de implementação de ações que fortaleçam a construção e a implantação da Política para Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a

política para mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º -. Revogar a resolução nº 15 de 16 de Maio de 2013.
Art 2º - Aprovar o Plano de Ação do CMDM e as alterações, referente ao exercício de 2014, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Joinville, 27 de Maio de 2013.

Ana Paula Pereira Junkes
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN

Resolução nº 001/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2013, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;
- A importância da continuidade dos serviços prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e hospedagens, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação dos conselheiros nos eventos;
- O fortalecimento da atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação garantindo assim a formação continuada dos mesmos.

RESOLVE APROVAR:

A contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, para conselheiros e outras pessoas que venham representar o conselho em viagens de interesse do município, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Joinville, 31 de janeiro de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução nº 002/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2013, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

RESOLVE:

Revogar a Resolução nº 030/2012 de 29/11/2012 que dispõe sobre o aditivo referente ao contrato nº 33/2010, da Empresa Efhtar Agência de Viagens Ltda, para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, mais correção inflacionária do período, conforme Cláusula 3.3 do referido contrato, com vigência de seis meses a partir de 10/01/2013.

Joinville, 31 de janeiro de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução nº 003/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2013, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como competência o acompanhamento e fiscalização dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvido no município;
- Que o Comsean está acompanhando todo o processo de execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Municipal, por meio de relatórios, visitas institucionais, prestação de contas;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal referente ao trimestre que corresponde os meses de outubro a dezembro de 2012.

Joinville, 15 de fevereiro de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução Nº 004/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme deliberação em Reunião Extraordinária do dia 15 de fevereiro de 2013, tendo em vista a prerrogativa do Conselho em divulgar suas ações enquanto órgão articulador e proponente da política pública na área de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Joinville.

RESOLVE APROVAR:

A contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de materiais gráficos, conforme atividades descritas no Termo de Referência, para a divulgação das ações do conselho, como também visibilidade deste órgão no município, com a finalidade de efetivar e consolidar a política pública de segurança alimentar e nutricional.

Joinville, 15 de fevereiro de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução nº 005/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do FUMSEAN para o exercício de 2014/2017.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03, conforme deliberação de reunião extraordinária do dia 15 de fevereiro de 2013.

- Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

- Considerando o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2012/2015;

- Considerando a Lei nº 4.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

- Considerando as Deliberações da IV Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN referente ao exercício 2014/2017, que consubstancia o anexo I desta

resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 15 de fevereiro de 2013.

Márcia Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Resolução nº 006/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2013, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como competência o acompanhamento e fiscalização dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvido no município;
- Que o Comsean está acompanhando todo o processo de execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Municipal, por meio de relatórios, visitas institucionais, prestação de contas;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal referente ao trimestre que corresponde os meses de janeiro a março de 2013.

Joinville, 25 de abril de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução nº 007/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2013, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o a entidade Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Jovens e suas Famílias na modalidade de Proteção Social Básica e oferece em média 589 refeições diárias;
- A solicitação da entidade para inclusão no Programa de Aquisição de Alimentos;
- Que o município está executando o Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra Direta com Doação Simultânea, cujos gêneros alimentícios são provenientes da agricultura familiar e repassado também as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o Edital 03/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Aprovar a inclusão da entidade Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil no Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.

Joinville, 25 de abril de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução nº 008/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2013, no exercício de suas atribuições

legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o a entidade Comunidade Terapêutica Rosa de Saron está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e executa o Serviço de Socialização Familiar e Comunitária;
- A solicitação da entidade para inclusão no Programa de Aquisição de Alimentos;
- Que o município está executando o Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra Direta com Doação Simultânea, cujos gêneros alimentícios são provenientes da agricultura familiar e repassado também as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o Edital 03/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Aprovar a inclusão da entidade Comunidade Terapêutica Rosa de Saron no Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.

Joinville, 25 de abril de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução nº 009/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do FUMSEAN para o exercício de 2014/2017.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03, conforme deliberação de Reunião Ordinária do dia 23 de maio de 2013.

- Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

- Considerando o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2012/2015;

- Considerando a Lei nº 4.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

- Considerando as Deliberações da IV Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução 05 de 15/02/2013, a qual aprova o Plano Plurianual do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN referente ao exercício 2014/2017.

Art. 2º - Aprovar o Plano Plurianual do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN referente ao exercício 2014/2017 com as devidas alterações, conforme orientação da Gerencia de Administração da Secretaria de Assistência Social, que consubstancia o anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 23 de maio de 2013.

Márcia Schneider
Presidente do COMSEAN

Resolução nº 010/2013

Dispõe sobre o Plano de Ação do FUMSEAN - Lei de Diretrizes Orçamentárias □ LDO para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03, conforme deliberação de reunião ordinária do dia 23 de maio de 2013.

- Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

- Considerando o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2012/2015;

- Considerando a Lei nº 4.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

- Considerando as Deliberações da IV Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao exercício 2014, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Joinville, 23 de maio de 2013.

Márcia Schneider
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Resolução nº. 011/2013.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do COMSEAN para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03, conforme deliberação de reunião ordinária do dia 20 de junho de 2013.

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão.

Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções da política definida no Plano de Ação elaborado e aprovado pelo COMSEAN através da Resolução nº 008/2012 de 11 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução 013/2012 de 26/07/2012, a qual aprova o Plano de Aplicação de 2013 do FUMSEAN;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação do FUMSEAN, referente ao exercício de 2013, com as devias alterações, conforme orientação da Gerencia de Administração da Secretaria de Assistência Social, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 20 de junho de 2013.

Márcia Schneider
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Resolução nº 012/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2013, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;
- A importância da continuidade dos serviços prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e hospedagens, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação dos conselheiros nos eventos;
- O fortalecimento da atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação garantindo assim a formação continuada dos mesmos.

RESOLVE :

At. 1º – Revogar a Resolução 001/2013 de 31/01/2013 referente a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, para conselheiros e outras pessoas que venham representar o conselho em viagens de interesse do município;

Art 2º – Aprovar a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para conselheiros e outras pessoas que venham representar o conselho em viagens de interesse do município, conforme Termo de Referência.

Joinville, 20 de junho de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:

190/2012 - Philips Medical Systems Ltda. Objeto (Inexig 194/2012): Contr. Empr. p/ Real. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Aparelho de Ultrassonografia da Policlínica Boa Vista, Período: 13/09/2012 até 13/09/2013, Valor: R\$ 19.428,00, Verba: 17.

158/2013 - Expressão Com. de Materiais de Informática e Serviços Ltda, Objeto (SRP 033/2013): Aquisição de Produtos de Copa Cozinha e Limpeza, Período: 03/06/13 até 31/12/13, Valor: R\$ 235,00, Verba: 11, 17, 31, 51.

159/2013 - Liderança Com. E Serviço Ltda - ME, Objeto (SRP 033/2013): Aquisição de Produtos de Copa Cozinha e Limpeza, Período: 03/06/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 608,00, Verba: 11, 17, 31, 51.

160/2013 - Comercial Multville Ltda ME, Objeto (SRP 033/2013): Aquisição de Produtos de Copa Cozinha e Limpeza, Período: 03/06/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 2.997,00, Verba: 11, 17, 31, 51.

161/2013 - Comercializza Distrib. Prod. Limpeza Ltda ME, Objeto (SRP 033/2013): Aquisição de Produtos de Copa Cozinha e Limpeza, Período: 03/06/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 975,00, Verba: 11, 17, 31, 51.

162/2013 - Enia do Rocio Mendes de Moura ME, Objeto (SRP 033/2013): Aquisição de Produtos de Copa Cozinha e Limpeza, Período: 03/06/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 185,00, Verba: 11, 17, 31, 51.

163/2013 - H & D Alimentos Ltda, Objeto (SRP 033/2013): Aquisição de Produtos de Copa Cozinha e Limpeza, Período: 03/06/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 5.439,00.

164/2013 - Fernando de Aviz - ME, Objeto (PP 270/2012):

Aquisição Móveis e Eletroeletrônicos, Período: 03/06/13 até 02/08/13, Valor: R\$ 54.548,79, Verba: 12, 18, 32, 41.
165/2013 - Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços Ltda, Objeto (PP 270/2012): Aquisição Móveis e Eletroeletrônicos, Período: 03/06/2013 até 02/08/2013, Valor: R\$ 242,06, Verba: 12, 18, 32, 41.
166/2013 - Liderança Com. e Serviço Ltda - ME, Objeto (PP 270/2012): Aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos, Período: 03/06/2013 até 02/08/2013, Valor: R\$ 1.200,00, Verba: 12, 18, 32, 41.
167/2013 - Duraline Tecnologia Ltda EPP, Objeto (PP 270/2012): Aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos, Período: 03/06/2013 até 02/08/2013, Valor: R\$ 33.040,00, Verba: 12, 18, 32, 41.
168/2013 - Superar Ltda ME, Objeto (PP 270/2012): Aq. Móveis e Eletroeletrônicos, Período: 03/06/13 até 02/08/13, Valor: R\$ 37.543,00, Verba: 12, 18, 32, 41.
169/2013 - Rei dos Reis Com. Atac. de Equip. de Informática Ltda ME, Objeto (PP 270/2012): Aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos, Período: 03/06/2013 até 02/08/2013, Valor: R\$ 2.780,00, Verba: 12, 18, 32, 41.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
178/2009 (desde 01/06/09) - **8º Termo Prorrogando** por 03 meses em 01/06/13, referente à Locação de Imóvel do Almoxarifado, com o Administrador a empresa: Imobiliária Aliança Ltda, Verba: 51.
119/2012 (desde 07/05/12) - **3º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 03/06/13, ref. à Locação de Imóvel do SAMU Municipal, com o Administrador a empresa: Zibell Empreendimentos Imobiliários Ltda, Verba: 24.
193/2011 (desde 17/05/11) - **5º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 03/06/13, refe. à Locação de Imóvel da Residência Terapêutica, com o Locador a empresa: Citânia Engenharia e Consultoria Ltda, Verba: 17.
194/2011 (desde 17/05/11) - **3º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 03/06/13, referente à Locação de Imóvel do CEREST, com o Locador a empresa: A. L. Cordova Administradora de Bens Ltda, Verba: 26.

Joinville, 13 de Junho de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Representante Legal da Contratante

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900011/2013
Contrato Administrativo de n.º 013/2013.
Contratado: Gastro Comércio e Representações Comerciais de Equipamentos.
CNPJ/MF n.º 82.431.784/0001-77.
Objeto: Serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em Gastrofibroscópio, marca Fujinon, modelo FG-100F, série 614260, Patrimônio 5117.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Termo Inicial: 13 de junho de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900010/2013
Contrato Administrativo de n.º 012/2013.
Contratado: Gastro Comércio e Representações Comerciais de Equipamentos.
CNPJ/MF n.º 82.431.784/0001-77.
Objeto: Serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em Gastros cópio, marca Fujinon, modelo RG-

-590WR, número de série 8G246A049, patrimônio 7752.
Valor Total: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
Termo Inicial: 13 de junho de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900009/2013
Contrato Administrativo de n.º 011/2013.
Contratado: Gastro Comércio e Representações Comerciais de Equipamentos.
CNPJ/MF n.º 82.431.784/0001-77.
Objeto: Serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em Colonoscópio, marca Fijinon, modelo EC-590ZW/L, número de série 7C363A092, patrimônio 5116.
Valor Total: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
Termo Inicial: 13 de junho de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011
DÉCIMO QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de junho de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
63	60	25%	15	PC	4251	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 C/MANDRIL DE AÇO INOXIDAVEL, CONTEUDO MANDRIL CANULA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL. - Marca: CPL	R\$ 26,58	398,70
64	40	25%	10	PC	2844	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 C/MANDRIL DE AÇO INOXIDAVEL, CONTEUDO MANDRIL CANULA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL. - Marca: CPL	R\$ 26,58	265,80
Total								664,50

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 12 de junho de 2013.

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de junho de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
234	12000	25%	3000	PAR	568	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 - FABRICADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APIROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, mão E PUNHO, EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO mão DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO. Marca: SANRO	0,89	2670,00
316	600	25%	150	PC	4275	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, Marca: MARK MED	0,32	48,00

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
						ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: MARK MED		
318	6000	25%	1500	PC	4278	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MARK MED	0,40	600,00
348	60	25%	15	PC	3197	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM	0,46	6,90

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
						FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Marca: MARK MED		
						SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 28 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Marca: MARK MED	0,66	1,32
353	10	20%	2	PC	3202	SONDA TIPO FOLEY Nº 24, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 2 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA, COM 2 ORIFÍCIOS	1,02	3,06

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
						LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE		

						ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: SOLIDOR		
Total							3329,28	
79.250.676/0001-93 - CIRURGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Código	Material	Val.Unidade	Valor Total
124	200	25%	50	ROLO	5167	CURATIVO ALGINATO 5X40CM de cálcio e sódio 5x40cm (rolo) - fibras de alginato macias formadas em material nao tecido. Utilizado em úlceras cavitarias. Altamente abosorvente em contato com exsudato transformando em gel, nao causando maceracao e permitindo irrigacao sanguinea na ferida. Embalagem esteril contendo: na de lote, data de fabricacao, validade, resp. tecnico e reg. na Anvisa. Marca: COLOPLAST	10,80	540,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 12 de junho de 2013.

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900009/2013

PROCESSO N.º 000068_2013

Fundamentação Jurídica: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, fica INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva com substituição de peças em Colonoscópio, marca Fujinon, modelo EC-590ZW/L, número de série 7C363A092, patrimônio 5116.

Fornecedor: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 82.431.784/0001-77, com sede na Avenida Senador Salgado Filho n.º 4112 - Bairro Uberaba - Município de Curitiba - CEP 81.570-0001.
VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
PRAZO: Até 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.0302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08.

Joinville (SC), 12 de Junho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900010/2013

PROCESSO N.º 000069_2013

Fundamentação Jurídica: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, fica INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva com substituição de peças em Gastroscópio, marca Fujinon, modelo RG-590WR, número de série 8G246A049, patrimônio 7752.

Fornecedor: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 82.431.784/0001-77, com sede na Avenida Senador Salga-

do Filho n.º 4112 - Bairro Uberaba - Município de Curitiba - CEP 81.570-0001.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

PRAZO: Até 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.0302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08.

Joinville (SC), 12 de Junho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900011/2013
PROCESSO N.º 000075_2013

Fundamentação Jurídica: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, fica INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva com substituição de peças em Gastrofiboscópio, marca Fujinon, modelo FG-100F, número de série 614260, patrimônio 5117.

Fornecedor: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 82.431.784/0001-77, com sede na Avenida Senador Salgado Filho n.º 4112 - Bairro Uberaba - Município de Curitiba - CEP 81.570-0001.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO: Até 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.0302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08.

Joinville (SC), 12 de Junho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: nº 007/2013

Inexigibilidade de Licitação: nº 001/2013

Contratado: BP S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em suporte técnico e atualizações para a versão do software Volare 14.0 e novas versões que forem desenvolvidas.
Valor Total: R\$6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais)
Dotação Orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.4.4.90.00.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios PMJ
Prazo de Execução: 03/06/2013 a 03/06/2014
Vi-gência Contratual: 03/06/2013 a 03/07/2014
03/06/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 21/2013

Empresa: Capeg Produções Gráficas Ltda

Objeto: Contratação de empresa para confecção de banners para a Fundação IPPUJ com as seguintes especificações: dois banners medindo 0,90cm x 1m20cm, material lona, colorido para o evento de posse do Conselho da Cidade.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 100,00 (Cem reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data: 06/06/2013

Dispensa de Licitação: 22/2013

Empresa: Editora Notícias do Dia Ltda

Objeto: Renovação de assinatura do Jornal Notícias do Dia (distribuição diária), de segunda a sábado, sendo que a edição entregue no sábado refere-se a sábado e domingo, por um ano, pelo período de 26/06/2013 à 25/06/2014, para a Fundação IPPUJ.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data: 06/06/2013

Dispensa de Licitação: 23/2013

Empresa: Gente Seguradora S/A

Objeto: Contratação de seguro para o veículo Fiat Doblô Adventure 1.8 MPI Flex, 4 portas, placa MFG 5034, Ano Fab/Modelo 2008/2008, Chassi: 9BD11940581050351 da Prefeitura de Joinville. Vigência: 25/06/2013 a 25/06/2014.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 1.853,22 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ.
Data: 07/06/2013

Dispensa de Licitação: 24/2013

Empresa: Carimbos Fachi Ltda

Objeto: Aquisição de carimbo, refis de almofada para a Fundação IPPUJ no exercício de 2013, sendo: 1 carimbo numerador de página automático com 6 dígitos, da marca Carbrink, 2 refis de almofada tamanho 47mm X 18mm, da marca Nikon, 1 refil de almofada tamanho 59mm X 23mm, da marca Nikon.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 146,60 (Cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ.
Data: 07/06/2013

Dispensa de Licitação: 24/2013

Empresa: Carimbos Avenida Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Estimativa para confecção de borrachas para carimbo automático para a Fundação IPPUJ no exercício de 2013, sendo: 10 borrachas para carimbo tamanho 38mm X 14mm - 20 borrachas para carimbo tamanho 47mm X 18mm - 1 borracha para carimbo tamanho 59mm X 23mm - 1 borracha para carimbo tamanho 60mm X 40mm.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data: 07/06/2013

EXTRATO DE ADITIVO

13º Termo Aditivo

Contrato: nº 11/2009

Pregão Presencial: nº 06/2009

Contratado: Capeg Produções Gráficas Ltda

Objeto: Contratação de empresa para serviços de cópias/ impressões coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas.
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência para mais 30 dias, ou seja, de 19/06/2013 a 19/07/2013.
Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3

.90.00.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios
PMJ
Data: 11/06/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

021/2013 – C.A.L – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
PROCESSO: PG 015/2013-I
DATA: 13/06/2013
OBJETO: Contratação de empresa para o prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição dos veículos pertencentes ao ITTRAN, à 2ª CIRETRAN e à Polícia Militar.
PRAZO: 31/12/2013

022/2013 – C.A.L – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
PROCESSO: PG 015/2013-I
DATA: 13/06/2013
OBJETO: Contratação de empresa para o Fprestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de resosição dos veículos pertetencenter ao ITTTRAN, à 2ª CIRETRAN e à Polícia Militar.
PRAZO: 31/12/2013

020/2013 – AUTO PEÇAS ASLÍVIA LTDA
PROCESSO: PG 015/2013-I
DATA: 13/06/2013
OBJETO: Contratação de empresa para o Fprestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de resosição dos veículos pertetencenter ao ITTTRAN, à 2ª CIRETRAN e à Polícia Militar.
PRAZO: 31/12/2013

EDUARDO HAMOND REGUA
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

114/2013 MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA EPP
DATA: 06/06/2013
OBJETO: Contratação de empresa técnica para fazer a leitura das publicações no Diário Eletrônico da Justiça de Santa Catarina, Diário da Justiça da União, Diário Eletrônico da 4º Região (1º e 2º graus), Diário Eletrônico TRT 12º Região, Diário Eletrônico do TST e Diário Eletrônico STF e STJ, em nome do Município de Joinville, Prefeitura Municipal de Joinville, Procuradores do Município de Joinville (22 procuradores) e Hospital Municipal São José.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 3.429,96 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)

115/2013 SEPAT – MULTI SERVICE EIRELI
DATA: 14/05/2013
OBJETO: Fornecimento de coffee breaks para eventos de capacitação e integração do servidor e reuniões promovidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Gabinete do Prefeito.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 136.760,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais)

129/2013 SOLO COMERCIAL LTDA
DATA: 29/05/2013
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para atender às cozinhas das Escolas e Centros de Educação Infantil da

Secretaria de Educação de Joinville (FUNDEB).
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

130/2013 COPY CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
DATA: 29/05/2013
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta para impressora a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 2.666,56 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS

14º Termo Aditivo Data: 21/05/2013
Contrato n.º 027/09 Data: 19/03/2009
Contratada.: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Educação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 15 de janeiro de 2013 sendo seus efeitos retroativos a 01.01.2013 (tabela repactuada abaixo).No presente caso, a repactuação é aplicada com amparo na solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 089 de 2013.

7º Termo Aditivo Data: 23/05/2013
Contrato n.º 105/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, equivalente ao valor de R\$ 17.216,90 (Dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos), permitindo desta forma a continuidade da prestação de serviços de transporte de diversos materiais com caminhão basculante com duplo diferencial e capacidade para 10m³, com motorista, conforme MI – 1419/13 - UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 16/05/2013
Contrato n.º 148/10 Data: 26/02/2010
Contratada.: SR. AGENOR ARISTIDES GOMES
Referente.: o Município adita o contrato, suprimindo do preâmbulo do termo do contrato a administradora Zeca S. Thiago Assessoria Imobiliária Ltda, conforme memorando nº 438/2013/UCP - Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo Data: 06/05/2013
Contrato n.º 278/1 Data: 10/11/2011
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IPCA” nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de dez/2011 a nov/2012, em 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro por cento), passando de R\$ 10.614,60 (dez mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) para R\$ 11.214,00 (onze mil, duzentos e quatorze reais) mensais. Os efeitos do presente termo serão concedidos a partir de 09 de novembro de 2012. Representando um valor de diferença de R\$ 3.929,40 (três mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

4º Termo Aditivo Data: 06/05/2013
Contrato n.º 278/1 Data: 10/11/2011
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 82 dias, representado um valor de R\$ 30.838,50 (Trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) alterando seu vencimento para 31/07/2013, a fim de dar continuidade à prestação de serviços, em atendimento ao memorando nº 1331/13-UD- Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 03/05/2013
Contrato n.º 069/12 Data: 23/02/2012
Contratada.: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato acrescento o valor em 15,77%, equivalente a R\$ 174.132,00, referente a 05 veículos com capacidade para 9 pessoas, banco dianteiro com 03 lugares, total flex, pneus 0Km, cor branca ou prata, ano de fabricação 2011 e 03 veículos popular, motor mínimo 1.0 cc, total flex, com ar condicionado, 04 portas, pneus 0Km, cor branca ou prata, ano de fabricação 2011, devido à necessidade de prestação de serviço a Secretaria, de acordo com MI nº 611 e 642/UCP- Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo Data: 04/06/2013
Contrato n.º 069/12 Data: 23/02/2012
Contratada.: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato acrescento o valor em 6,66% (Seis vírgula sessenta e seis por cento), equivalente a R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), referente a 05 (cinco) veículos POPULAR, MOTOR MÍNIMO 1.0 C.C., TOTAL FLEX, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, PNEUS 0 KM, COR BRANCA OU PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, devido à necessidade de prestação de serviço a Secretaria, de acordo com MI nº 853/UCP- Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo Data: 20/05/2013
Contrato n.º 164/12 Data: 17/05/2012
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 29/08/2013, e prorroga o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 17/10/2013, em função do tempo que foi necessário para a aprovação de serviços adicionais, que impediam o andamento normal por se tratarem de etapas subsequentes a outros trabalhos. Em atendimento ao MI nº 270/2013/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 20/05/2013
Contrato n.º 012/13 Data: 21/01/2013
Contratada.: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 19/06/2013, equivalente ao valor de R\$ 354.461,53 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) devido ao processo licitatório ainda não ter sido concluído. Em atendimento ao memorando nº 060/2013-TI- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1º Termo Aditivo Data: 30/04/2013
Contrato n.º 382/12 Data: 25/10/2012
Contratada.: SOLAR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 dias alterando seu vencimento para 30/06/2013 e o prazo de vigência contratual em 60 dias alterando seu vencimento para 24/08/2013. Justifica-se em virtude da complexidade e a não conclusão de todos os serviços técnicos e complementares, conforme disposto no Memorando nº 315/2013/GUA – Secretaria de Educação. Com amparo no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 27/03/2013
Contrato n.º 108/12 Data: 28/03/2012
Contratada.: CADEC – Centro Adventista de Desenvolvimento Comunitário
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

3º Termo Aditivo Data: 05/04/2013
Contrato n.º 152/12 Data: 08/05/2012
Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente.: o Município adita o contrato suspendendo pelo periodo de 120 dias, a partir de 05/04/2013 e prorroga o prazo de vigência pelo período de 02 (dois) meses, alterando o vencimento para o dia 08/08/2013. A solicitação se faz necessária haja visto que as limitações de repasse financeiro disponibilizados pela Secretaria da Fazenda a Seinfra não permitiram que as obras elencadas dentro do referido contrato fossem realizadas, conforme o MI nº 295/13/Unidade de Pavimentação – Seinfra.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 009/2013

CONTRATADA: SETRIX SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação, suporte técnico e licenciamento de antivírus, para 60 (sessenta) hosts, por 12 (doze) meses.

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Pregão nº 012/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 10/06/2013 a 31/12/2013.
DATA: 10/06/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

IPREVILLE

AVISO

PREGÃO N° 015/2013
(REPETIÇÃO DO PREGÃO 013/2013)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 012/2013, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EDITORAÇÃO E A IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AMBOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO.**

O envelope nº **1 – PROPOSTA** e o envelope nº **2 – HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até às **08:30 horas do dia 26 de junho de 2013**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, de segunda a sexta-

-feira das 08:00h às 14:00h, ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, em horário de expediente, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 13 de junho de 2013.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente

IPREVILLE

AVISO

PREGÃO Nº 013/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 012/2013, comunica aos interessados que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital nº 013/2013, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EDITORAÇÃO E A IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Joinville, 12 de junho de 2013.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, suporte técnico e licenciamento de antivírus, para 60 (sessenta) hosts, por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VII – Minuta de Contrato, ambos integrantes do edital de Pregão Nº 012/2013.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto presente à licitante **SETRIX SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ n. 00.401.978/0001-65, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 012/2013.

Joinville, 07 de junho de 2013.

Hélio Eugênio Lunelli
Pregoeiro

Maria Andrina Alves
Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 88/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

FORNECEDOR: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de placas de acrílico cristal para homenagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**.

Item	Descrição	Quantidade	Valores	
			Unitário	Total
1.	Placas em acrílico cristal	52	60,00	3.120,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 002/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais).
DATA: 09/05/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 58/11
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	6.	2.825,46

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.825,45 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais, quarenta e cinco centavos)
DATA: 22/05/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 24/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2012

CONTRATADA: YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME

OBJETO: Aquisição do seguinte material de expediente:

Item	Descrição do material	Marca	Unidade de medida	Quant. Estimada	Valores em R\$	
					Unitário	Total
9	Apontador de Lápis com depósito	Gollet	Unidade	5	0,55	2,75
52	Espátula para abrir Carta	Acimet	Unidade	1	4,49	4,49
91	Marcador Permanente para CD, traço médio	Gollet	Unidade	5	1,30	6,50
98	Papel A4 branco,75gr	Rino	Resma	100	11,89	1.189,00
110	Pasta Arquivo permanente (pasta catálogo) p/50 fls	Clip color	Unidade	10	5,59	55,90
118	Pasta Suspensa marmorizada com varão de metal	Frama	Unidade	50	1,69	84,50
Total						1.343,14

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 034/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 1.343,14 (Hum mil, trezentos e quarenta e três reais, quatorze centavos).
DATA: 03/05/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 132/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013

CONTRATADA: LINDOMAR AMADO DA CUNHA-EPP
OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Veículo de passeio	31 km	2,19	67,89

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 67,89 (Sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
DATA: 06/06/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 131/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013

CONTRATADA: LINDOMAR AMADO DA CUNHA-EPP

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Veículo de passeio	39 km	2,19	85,41

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 85,41 (Oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
DATA: 06/06/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 130/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013

CONTRATADA: LINDOMAR AMADO DA CUNHA-EPP
OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Veículo de passeio	444 km	2,19	972,36

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 972,36 (Novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).
DATA: 06/06/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 129/1 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013

CONTRATADA: LINDOMAR AMADO DA CUNHA-EPP
OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Veículo de passeio	302 km	2,19	661,38

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 661,38 (Seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).
DATA: 06/06/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 100/4 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2.	Água mineral potável, galão de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Vila Nova	galão	3	6,38	19,14
Total						19,14

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 19,14 (Dezenove reais, quatorze centavos).
DATA: 21/05/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

IPREVILLE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, suporte técnico e licenciamento de antivírus, para 60 (sessenta) hosts, por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VII – Minuta de Contrato, ambos integrantes do edital de Pregão Nº 012/2013.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante SETRIX SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP., inscrita no CNPJ

n. 00.401.978/0001-65, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 07 de junho de 2013.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 050/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 050/2013, cujo objeto é a aquisição de discos e gaveta para ampliação da capacidade de armazenamento do sistema de storage (HP EVA 4400) em uso pela Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa SERCOMPE COMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.348.618/0001-86, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Joinville, 6 de junho de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA EXTRATOS DE CONTRATOS Aditivo nº 01 ao Contrato nº 059/2012

Contratada:Construcev Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, que encerraria em 09/06/2013 para encerrar-se em 09/12/2013.
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.225.24.34 490 – fonte 224.
Joinville, 07 de junho de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA Dispensa de Licitação nº 002/2013 Contrato nº 016/2013

Contratada: Marmoraria Nacional Comércio de Artefatos de Cimento e Serviços de Mão de Obra Ltda
Objeto: Contratação de empresa para recuperação das sepulturas quebradas por queda de árvore no Cemitério Municipal.
Valor total: R\$ 27.398,00
Termo Inicial: 07/06/2013; Termo Final: 06/10/2013
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inc. V da Lei nº 8666/93
Joinville, 13 de junho de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

AMAE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato nº 006/2011, Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Monitoramento Remonto de Equipamentos Eletrônicos de Alarme e GPRS (Locação e Monitoramento), para a AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.

1º O presente aditamento prorroga por 12 (doze) meses, o contrato em vigor, firmado em 12/05/2011, reajustando seu preço em 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento) passando de R\$ 125,06 (cento e vinte e cinco reais e seis centavos) por mês para R\$ 134,10 (cento e trinta e quatro reais e dez centavos) por mês, totalizando R\$ 1.609,20 (Hum mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos) por ano, ratificando todas as demais cláusulas que não foram modificadas.

2º As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº 4, Elemento da Despesa: 39 – Sub-Elemento da Despesa: 77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada.

3º Assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 14 de maio de 2013.

Renato Monteiro
Diretor Presidente – AMAE

Responsável Legal
Cezar Roberto Giesel

Testemunhas:

Jocelita C. Colagrande – Gerente Unid. Adm. e Financeira
Eliane Maria Vieira – Compras e Licitações – AMAE

DÉCIMO TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Termo de sub-rogação com data de 01 Junho de 2009, referente Contrato nº 027/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de zeladoria nas unidades da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ do Município de Joinville, na forma do Pregão nº 697/2008, que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Sub Rogada FELEJ – FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE e a empresa ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo termo inicial foi assinado em 19/03/2009, termo Sub-Rogado em 01/06/2010, passando a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville a integrar o contrato na qualidade de sub-rogada parcial.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a sub-rogada FELEJ repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes na FELEJ, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 15 de janeiro de 2013, sendo seus efeitos retroativos a 01.01.2013 (tabela repactuada abaixo). No presente caso, a repactuação é aplicada com amparo na solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 141 de 2012.

2º) A presente repactuação implica, também, na aplicação ao valor unitário licitado do “Montante B”, do percentual de 7,81%, referente ao IGPM, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2 do contrato, apurado no período de jan/2012 a dez/2012, sendo seus efeitos retroativos a 01.01.2013 (tabela repactuada abaixo).

Tipo de Posto	Valor Unit. 2012	Reajustado	Quantidade de Postos	CCT 2013 e Montante B a partir de Jan/2013 – Valor Reajustado
Zelador 44 hs Diurno	R\$ 2.655,95		07	R\$ 3.449,42

3º Os referidos valores retroativos, citados nos artigos 1º e 2º representam um montante total de R\$ 27.771,45 (Vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos.)

4º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária :
Fonte de Recurso 100 nº 31.01.27.122.0001.2.001156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso 200 nº 31.01.27.122.0001.2.001156.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

5º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 01 de junho de 2013.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
Fernando Krelling
Diretor Presidente
Sub Rogada

Orbenk – Administração e Serviços Ltda.
Ronaldo Benkendorf
Superintendente
Anuente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2013
Data 03/06/2013
Objeto: Fornecimento de Kits Lanches para atender as necessidades do Programa de Iniciação Desportiva (PID) Convênio nº 58701.001372/2009-82- Ministério do Esporte.

Empresa: Ability.x Serviços e Organização de Eventos Ltda- ME
Valor: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)
Prazo: 31/12/2013

Fernando KRELLING
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 014/2013
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de seguro novo contra incêndio, raio, explosão, vendaval, fumaça, quebra de vidros, roubo e danos elétricos para o imóvel e equipamentos pertencentes ao laboratório da FUNDEMA.
Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Licitação Pregão nº 011/2013.
Dotação Orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001222.3.3.3.3.9.0 Fonte 200.
Termo inicial: 10/05/2013.
Termo final: 10/05/2014.

Aditivo 01 ao contrato 019/2012
Contratada: Sergio Rossi EPP.
Altera a Cláusula quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo que se encerraria em 25/06/2013 para encerrar-se em 31/12/2013.
Permanecem inalterados, no que não colidirem, as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Valor: R\$ 13.675,00 (treze mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.18.3.3.3.9.0.39 – fonte 224.
Data da assinatura: 23/05/2013.
Vigência: 25/06/2013 à 31/12/2013.

Aditivo 01 ao contrato 014/2012
Contratada: Mani Som e Luz Ltda.
Altera a Cláusula quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo que se encerraria em 23/05/2013 para encerrar-se em 31/12/2013.
Permanecem inalterados, no que não colidirem, as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Valor: R\$ 9.154,00 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.18.3.3.3.9.0.39 – fonte 224.
Data da assinatura: 23/05/2013.
Vigência: 23/05/2013 à 31/12/2013.

Aditivo 01 ao contrato 013/2012
Contratada: Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda ME.
Altera a Cláusula quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo que se encerraria em 23/05/2013 para encerrar-se em 31/12/2013.
Permanecem inalterados, no que não colidirem, as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Valor: R\$ 7.358,90 (sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.18.3.3.3.9.0.39 – fonte 224.
Data da assinatura: 23/05/2013.
Vigência: 23/05/2013 à 31/12/2013.
Joinville, 04 de junho de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 008/2013
Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO

DE JOINVILLE – FURJ/UNIVILLE.
Objeto: Contratação de Curso de Pós-Graduação em “Auditoria e Licenciamento Ambiental” para 15 (quinze) servidores.
Valor Contratado: R\$ 109.767,83 (cento e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2013.
Dotação Orçamentária:33.01.18.128.0003.2.001183. CR12.3.3.3.9.0.39.99 - fonte 200 e/ou 33.01.18.122.0001.2.001.222, CR 7. 3.3.3.9.0.39.99 - fonte 200.
Termo inicial: 22/03/2013.
Termo final: 16/10/2015.

Aditivo 01 ao contrato 008/2013
Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – FURJ/UNIVILLE.
Altera, na “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”, a quantidade de funcionários, de 15 [quinze] para 16 [dezesesis].
Permanecem inalterados, no que não colidirem, as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Valor: R\$ 8.130,95 (oito mil cento e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 33.01.18.128.0003.2.001183. CR12.3.3.3.9.0.39.99 - fonte 200 e/ou 33.01.18.122.0001.2.001.222, CR 7. 3.3.3.9.0.39.99 - fonte 200.
Data da assinatura: 30/04/2013.
Vigência: 30/04/2013 à 16/10/2015.
Joinville, 04 de junho de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Credenciamento nº 001/2012
Contratada:Clínica Vet Plus.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula segunda para renovar o termo de credenciamento prorrogando o seu prazo que se encerraria em **11/06/2013** para encerrar-se em **11/12/2013**.
Cláusula Segunda: O valor deste aditivo para efeitos financeiros e orçamentários é de **R\$ 24.169,25** (vinte e quatro mil cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001.222. CR41.3.3.3.9.0.39 – fonte 10200/0600.

Joinville, 04 de junho de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Credenciamento nº 002/2012
Contratada:Clínica Veterinária Saúde Vet.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula segunda para renovar o termo de credenciamento prorrogando o seu prazo que se encerraria em **11/06/2013** para encerrar-se em **11/12/2013**.
Cláusula Segunda: O valor deste aditivo para efeitos financeiros e orçamentários é de **R\$ 24.169,25** (vinte e quatro mil cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001.222. CR41.3.3.3.9.0.39 – fonte 10200/0600.

Joinville, 04 de junho de 2013..

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo
Data: 03/06/2013

Contrato nº 020/2012
Data: 06/07/2012
Contratada: **PROJETE – ENGENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Turística de Joinville adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 03 (três) meses, alterando o vencimento para 12/09/2013 quanto a execução e 06/12/2013 quanto a vigência contratual, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da empresa e da Unidade de Obras, através do Of. Nº 0482/13.

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2013
Fornecedor: **AUTO PEÇAS ASLÍVIA LTDA**
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, pintura, alinhamento, balanceamento, funilaria, vidraçaria, borracharia e estofaria incluindo o fornecimento e troca de peças, inclusive os pneumáticos e acessórios dos veículos multímarcas, que compõem ou que venham a compor a frota de veículos da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.
Valor: R\$ 30.297,10 (trinta mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)
O prazo de vigência contratual é da data da assinatura do contrato até dia 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Data: 07/06/2013.
Joinville, 11 de junho de 2013.

Valério Schiochet
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000022/2013
PROCESSO 000046/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1.	14610	PC - LAMINA PARA URETEROTOMIA LAMINA PARA URETEROTOMIA EM FORMA DE LANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL QUE RESISTA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CONVENCIONAL. SER COMPATIVEL COM ELEMENTO DE TRABALHO DA KARL STORZ Marca: TS OPTICAL	3	R\$ 504,00....	R\$ 1.512,00

FORNECEDOR: HOMINUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.888.881/0001-42, com sede na Avenida Governador Adolfo Konder, 59, Bairro Campinas, Município de São José -SC.
VALOR TOTAL: R\$ 1.512,00 (Mil, quinhentos e doze reais).
PRAZO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.

Joinville, SC, 7 de Junho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 172/2013

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Considerando a nomeação através da Portaria nº 236/2012, publicada no Jornal do Município nº 954, de 11 de outubro de 2012 e a entrada em exercício após licença maternidade em 07 de março de 2013, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Débora da Cunha Kirst Meyer, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Sinéia Barbi Francisco - Coordenadora
Ana Cristina Jerônimo Erdmann
Cecília Cunha de Oliveira
Flávia Maia Orlandi
Maria Aparecida do Amaral

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 173/2013

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Considerando a nomeação através da Portaria nº 238/2012, publicada no Jornal do Município nº 954, de 11 de outubro de 2012, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Raquel Matilde Vieira, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Sinéia Barbi Francisco - Coordenadora
Ana Cristina Jerônimo Erdmann
Cecília Cunha de Oliveira
Flávia Maia Orlandi
Maria Aparecida do Amaral

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 174/2013

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Considerando a nomeação através da Portaria nº 030/2012, publicada no Jornal do Município nº 918, de 17 de feverei-

ro de 2012, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Rinaldo Barbosa Amaral, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Thiago Xavier Dias - Coordenador
Felipe Fernando Faria
Hélio Tomaz de Aquino Júnior
João Batista de Souza
Zilda Cidral

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 175/2013

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Considerando a nomeação através da Portaria nº 237/2012, publicada no Jornal do Município nº 954, de 11 de outubro de 2012, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Rogério Kotkievitz Coimbra, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Nice Mara Guimarães Ferreira – Coordenadora
Ana Cristina Jerônimo Erdmann
Cecília Cunha de Oliveira
Leonor Maria Trisotto
Milena Bruns

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 177/2013

Exonera Servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2013, João Enrique Correia, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 178/2013

Exonera Servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2013, Silvio Roberto Helfenberger, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi– PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 179/2013

Exonera Servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2013, João Gonçalves, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSC.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 180/2013

Nomeia Servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de junho de 2013, Antônio Carlos Narloch, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 181/2013

Nomeia Servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de junho de 2013, João Gonçalves, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSC.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 44/2013 Contrato nº 18 /2013
Objeto: Lavação de veículos em uso pela Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2013
Contratado: Dedé Lava Car Ltda
Valor estimado: R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Data: 22/04/2013.
Prazo: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2013.
Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.
Republicado para inclusão do numero do contrato

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 27/2013 Convite nº 55/2013
Contratada: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 2.771,34 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Data: 07/06/2013.
Prazo: 30 dias.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 26/2013 Convite nº 55/2013
Contratada: AJA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 34.703,00(trinta e quatro mil, setecentos e três reais)
Data: 07/06/2013.
Prazo: 30 dias.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATAS

Errata do 8º Termo Aditivo **Data: 09/04/2013**
Contrato n.º 304/10 **Data: 01/07/2010**
Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA S.A
Onde se lê:
1.) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento de vigência para o dia 24/01/2013 e execução para o dia 25/12/2012, para a continuidade aos serviços, em atendimento ao MI 230/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Leia-se:
1.) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento de vigência para o dia 24/01/2013 e execução para o dia 25/12/2012, para a continuidade aos serviços, em atendimento ao MI 230/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 058/2013/SMS, publicada no Jornal do Município Nº 984 de 03/05/2013:

Onde se lê:

DISPENSA,
CLAUDIA ADRIANE CASSINS DE OLIVEIRA, matrícula 26.113 do cargo de Função Gratificada da Coordenação do Ambulatório Aventureiro I, a partir de 17 de abril de 2013.

Leia-se:

DISPENSA,
CLAUDIA ADRIANE CASSINS, matrícula 26.113 do cargo de Função Gratificada da Coordenação do Ambulatório Aventureiro I, a partir de 17 de abril de 2013.

Joinville, 07 de Junho de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

EDITAIS

CREDENCIAMENTO DE OFTALMOLOGISTAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE – JOINVILLE/SC
EXTRATO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

OBJETO: credenciar Prestadores de Serviços de Saúde, de forma complementar aos usuários do SUS, nas modalidades médicos hospitalares na área de Oftalmologia e de acordo com as diretrizes do SUS.
Data/Horário de abertura: de 14 de Junho de 2013 a 14 de Novembro de 2013 das 8:30 às 17:00 , para recebimento das inscrições para o credenciamento.
O edital encontra-se à disposição dos interessados, na página do Hospital Municipal São José (www.hmsj.sc.gov.br), Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), e Secretaria da Saúde do Município de Joinville (www.sau-dejoinville.sc.gov.br)
Joinville, 14 de Junho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1611/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
ACJ5018	54301545D	6920/0	19/04/2013 233
ACU2320	55249144D	5010/0	04/05/2013 162 * I
ACU2320	55249145D	6599/2	04/05/2013 230 * V
ACU2320	55249146D	5061/0	04/05/2013 163 c/c 162 * I
ACU2320	55249147D	6912/0	04/05/2013 232
AJK5879	54301093D	5274/1	12/05/2013 175
AJK5879	54301094D	5010/0	12/05/2013 162 * I
AJQ5671	55251891D	6599/2	07/05/2013 230 * V
ALJ3946	54043991E	5045/0	16/04/2013 162 * V
ALJ3946	54043993E	5142/0	16/04/2013 164 c/c 162 * V
ANF0248	54300985D	6912/0	12/04/2013 232
AON4434	55251405D	6670/0	02/04/2013 230 * XIII
AOO0910	54300314D	5045/0	08/05/2013 162 * V
AOO0910	54300315D	6599/2	08/05/2013 230 * V
AOO0910	54300316D	6912/0	08/05/2013 232
AOO0910	54300317D	6637/1	08/05/2013 230 * IX
DPC7474	54043396E	6599/2	18/04/2013 230 * V
DPC7474	54043397E	6408/0	18/04/2013 221
DPC7474	54043398E	6629/0	18/04/2013 230 * VIII
EIF8039	55242579D	5282/0	08/05/2013 176 * I
EIF8039	55242580D	5320/0	08/05/2013 176 * V
EIF8039	55242582D	5290/0	08/05/2013 176 * II
HFC3498	55251625D	6610/2	09/04/2013 230 * VII
HHK6125	54307737D	6408/0	12/05/2013 221
HVQ8656	55996837B	5169/1	18/04/2013 165
IMR1400	55250940D	6599/2	10/05/2013 230 * V
JKV2001	55247847D	5010/0	19/04/2013 162 * I
JKV2001	55247848D	6599/2	19/04/2013 230 * V
KQC9756	54310442D	5010/0	14/04/2013 162 * I
LXC5664	55251917D	7340/0	10/04/2013 252 * IV
LXP5757	55251882D	6599/2	20/04/2013 230 * V
LXP5757	55251883D	5010/0	20/04/2013 162 * I
LXZ0838	55249541D	5010/0	11/05/2013 162 * I
LYC7574	54303792D	6599/2	10/04/2013 230 * V
LYC7574	54303793D	6912/0	10/04/2013 232
LYQ3389	54303378D	6599/2	04/05/2013 230 * V
MAW3105	54290045D	6637/1	13/04/2013 230 * IX
MBD6060	54037363E	5010/0	07/05/2013 162 * I
MBD6060	54037364E	5118/0	07/05/2013 164 c/c 162 * I
MBS7343	54301541D	6920/0	18/04/2013 233
MBS7604	54301096D	6912/0	12/05/2013 232
MBV6203	54298213D	6599/2	13/05/2013 230 * V
MBV6203	54298214D	6912/0	13/05/2013 232
MBY4798	54300881D	5010/0	09/04/2013 162 * I
MBY4798	54300884D	6599/2	09/04/2013 230 * V
MCB2870	55251922D	6912/0	11/04/2013 232
MCC2177	54300385D	5010/0	14/05/2013 162 * I
MCC9411	55251661D	6912/0	10/04/2013 232
MCF8163	55246590D	6599/2	09/05/2013 230 * V
MCX7216	55251852D	6599/2	11/04/2013 230 * V
MCX7216	55251853D	6912/0	11/04/2013 232
MDG6499	55240745D	5274/1	13/05/2013 175
MDP6472	54300318D	5010/0	14/05/2013 162 * I
MDP6472	54300319D	6912/0	14/05/2013 232
MDP6472	54300320D	7340/0	14/05/2013 252 * IV
MDS4257	54303723D	6556/5	16/04/2013 230 * I
MFH2961	54301335D	5010/0	07/05/2013 162 * I
MFH4680	55251856D	6599/2	15/04/2013 230 * V
MFH5242	54301312D	6653/2	10/04/2013 230 * XI
MFH5242	54301313D	6637/2	10/04/2013 230 * IX
MFS7379	55997278B	6637/2	22/04/2013 230 * IX
MGB8772	55994730B	6599/2	08/05/2013 230 * V
MGF9739	54289422D	5320/0	17/04/2013 176 * V
MGN5544	55248472D	6912/0	28/04/2013 232
MGN8408	54304817D	6610/2	08/05/2013 230 * VII
MGN8408	54304818D	6602/0	08/05/2013 230 * VI
MGO0456	54289266D	6912/0	13/04/2013 232
MGQ1741	55251886D	6912/0	20/04/2013 232
MGR5308	55250820D	6599/2	15/05/2013 230 * V
MGR5308	55250821D	5010/0	15/05/2013 162 * I
MGR5308	55250822D	6912/0	15/05/2013 232
MGR7218	55250806D	5010/0	09/04/2013 162 * I
MGR7218	55250807D	6637/2	09/04/2013 230 * IX
MHB1142	54310440D	5045/0	14/04/2013 162 * V
MHF4130	54304875D	5010/0	13/04/2013 162 * I
MHF4130	54304876D	6599/2	13/04/2013 230 * V
MHK7009	55251357D	5142/0	13/04/2013 164 c/c 162 * V
MHK7009	55251358D	5045/0	13/04/2013 162 * V

MHK7009 55251359D 6912/0 13/04/2013 232
MHP1368 55249210D 6599/2 17/04/2013 230 * V
MHP2462 55249352D 6599/2 14/04/2013 230 * V
MHP2462 55249353D 5045/0 14/04/2013 162 * V
MHP2462 55249354D 6912/0 14/04/2013 232
MHP6829 55249539D 6912/0 10/05/2013 232
MHT2418 55250819D 6610/2 15/05/2013 230 * VII
MIH6888 55249141D 5010/0 30/04/2013 162 * I
MJB3326 55999094B 5045/0 15/04/2013 162 * V
MJM7375 55994729B 5010/0 07/05/2013 162 * I
MJO0899 55470741C 5045/0 14/04/2013 162 * V
MJP8150 54618491B 6610/2 16/04/2013 230 * VII
MJP8150 54618492B 6408/0 16/04/2013 221
MJX3409 55244993D 5010/0 04/04/2013 162 * I
MJX3409 55244994D 6599/2 04/04/2013 230 * V
MJZ8791 55251630D 6599/2 15/04/2013 230 * V
MKV4691 54300325D 5010/0 15/05/2013 162 * I
MKW4231 55251375D 5010/0 11/05/2013 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1612/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
ADL9092 54037617E 6050/1 13/04/2013 208
ADY8784 54301145D 5185/1 05/04/2013 167
ALJ3946 54043992E 7030/2 16/04/2013 244 * I
APZ7065 55243023D 7366/2 17/04/2013 252 * VI
BGZ4875 54041384E 5452/3 09/05/2013 181 * VIII
CTZ3802 54035722E 5541/5 13/05/2013 181 * XVII
DMA0282 54043430E 5568/0 15/04/2013 181 * XIX
DPC7474 54043394E 6858/0 18/04/2013 231 * VII
DPC7474 54043395E 5185/2 18/04/2013 167
EMF9444 54303096D 7366/2 12/05/2013 252 * VI
FAB8200 54039544E 5568/0 09/04/2013 181 * XIX
HIU8344 54035298E 7366/2 10/05/2013 252 * VI
HLP3474 54289434D 5452/1 05/05/2013 181 * VIII
HQQW9988 54310800D 5380/0 18/04/2013 181 * I
IMO8471 54037615E 5622/2 11/04/2013 182 * VI
IMO8471 54037616E 7366/2 11/04/2013 252 * VI
KNL5088 54042126E 5568/0 08/04/2013 181 * XIX
LMV0085 54041044E 5568/0 22/04/2013 181 * XIX
LMV0085 54041045E 5835/0 22/04/2013 195
LXW0737 55250049D 6050/1 09/04/2013 208
LYN7258 54033880E 5568/0 06/05/2013 181 * XIX
LZN2967 54037238E 7374/0 09/05/2013 253
LZT0888 54043371E 5541/1 05/04/2013 181 * XVII
MAN9840 54041449E 5185/1 02/05/2013 167
MBV1854 55251905D 5185/1 09/04/2013 167
MCN5308 54041380E 5452/1 08/05/2013 181 * VIII
MCN7052 54043089E 5835/0 07/05/2013 195
MCO3814 54303831D 5541/4 11/05/2013 181 * XVII
MCT6155 54041368E 5819/2 08/04/2013 193
MDC1126 54300193D 5592/0 10/04/2013 1m 182 * III
MDD9021 54289290D 5185/1 07/05/2013 167
MDH5796 54043065E 5452/2 08/04/2013 181 * VIII
MDN7532 54041589E 6122/0 10/05/2013 214 * I
MDQ1012 54039540E 7366/2 05/04/2013 252 * VI
MDZ0270 55251706D 6041/2 09/05/2013 207
MEG9422 54043696E 5681/0 09/04/2013 184 * I
MEM0084 54300190D 5738/0 10/04/2013 186 * II
MEM1727 54041367E 7366/2 04/04/2013 252 * VI
MER5400 54043767E 5568/0 09/04/2013 181 * XIX
MEV1613 54043088E 7366/2 07/05/2013 252 * VI
MEW2530 54043086E 5185/1 03/05/2013 167
MEX6324 55251892D 7366/2 07/05/2013 252 * VI
MFM1699 54043427E 7366/2 15/04/2013 252 * VI
MFS6814 54033024E 5568/0 11/04/2013 181 * XIX
MFS7168 54305043D 5738/0 13/05/2013 186 * II
MFS7379 55997277B 7056/1 22/04/2013 244 * III
MFS7379 55997279B 5835/0 22/04/2013 195
MFV0779 54043921E 5568/0 15/04/2013 181 * XIX
MFZ7607 54043990E 5681/0 16/04/2013 184 * I
MGB8187 54043768E 5452/2 09/04/2013 181 * VIII
MGM6688 54303828D 5541/1 11/05/2013 181 * XVII
MGN8408 54304819D 7030/2 08/05/2013 244 * I
MGX1213 54043748E 5568/0 17/04/2013 181 * XIX
MGX1213 54300955D 5452/2 02/04/2013 181 * VIII
MGY8656 54043935E 5541/1 23/04/2013 181 * XVII
MGY8853 54034048E 7366/2 12/04/2013 252 * VI

MHD7531 55993671B 7366/2 11/04/2013 252 * VI
MHI7669 54041588E 6122/0 10/05/2013 214 * I
MHP1476 54303093D 5452/3 07/05/2013 181 * VIII
MHP6829 55249537D 7030/2 10/05/2013 244 * I
MHP6829 55249538D 5835/0 10/05/2013 195
MHP6829 55249540D 6009/1 10/05/2013 206 * II
MHR2026 54301090D 5681/0 11/05/2013 184 * I
MHR2026 54301092D 5835/0 11/05/2013 195
MHS2327 54035641E 5568/0 26/04/2013 181 * XIX
MHU7323 54042748E 5193/0 17/04/2013 168
MHU7323 54043840E 5185/1 17/04/2013 167
MHU7323 54043841E 7366/2 17/04/2013 252 * VI
MHY2651 54044040E 7366/2 19/04/2013 252 * VI
MIL1334 54033013E 5541/1 09/04/2013 181 * XVII
MIQ4116 55243181D 5681/0 16/04/2013 184 * I
MIQ8839 54041037E 5541/1 12/04/2013 181 * XVII
MIV5552 54305042D 5738/0 13/05/2013 186 * II
MIY7477 54298966D 6050/1 10/04/2013 208
MJA3163 54034486E 6122/0 17/04/2013 214 * I
MJB3706 54035861E 6122/0 17/04/2013 214 * I
MJD0048 54041430E 7366/2 15/04/2013 252 * VI
MJG9510 54300194D 5185/1 10/04/2013 167
MJG9510 54300195D 5622/2 10/04/2013 182 * VI
MJP7474 54301548D 5550/0 13/05/2013 181 * XVIII
MJP7678 54043392E 7366/2 17/04/2013 252 * VI
MJQ2937 54041385E 5452/1 10/05/2013 181 * VIII
MJR2581 54043363E 5185/2 02/04/2013 167
MKA3774 54298973D 7366/2 15/04/2013 252 * VI
MKB3450 54043047E 6122/0 18/04/2013 214 * I
MKD8786 54043765E 5568/0 08/04/2013 181 * XIX
MKV6018 54041571E 6122/0 08/04/2013 214 * I
MKV6431 55248827D 6009/1 18/04/2013 206 * II
MMB3121 55251996D 5185/1 10/04/2013 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1615/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
ACF1501 54299025D 5010/0 22/05/2013 162 * I
ACF1501 54299026D 6556/1 22/05/2013 230 * I
ACF1501 54299027D 7340/0 22/05/2013 252 * IV
AEO3813 54290062D 6912/0 18/05/2013 232
AUD1047 55996147B 5045/0 21/04/2013 162 * V
BOG6008 55248599D 5169/1 21/05/2013 165
BOG6008 55248600D 6637/1 21/05/2013 230 * IX
CHT3849 54298484D 5045/0 21/04/2013 162 * V
DXB4292 55251802D 5010/0 12/04/2013 162 * I
DXB4292 55251806D 5274/1 12/04/2013 175
JFY1184 55996221B 6912/0 25/04/2013 232
KYH1606 55992897B 5010/0 21/04/2013 162 * I
KYH1606 55992898B 6637/1 21/04/2013 230 * IX
KYH1606 55992899B 7340/0 21/04/2013 252 * IV
KYH1606 55992900B 6610/2 21/04/2013 230 * VII
LUU9326 54303098D 5010/0 17/05/2013 162 * I
LUU9326 54303099D 6599/2 17/05/2013 230 * V
LUU9326 54303100D 5304/0 17/05/2013 176 * III
LXO0404 55249074D 5045/0 29/04/2013 162 * V
LXO8112 55251133D 6599/2 19/05/2013 230 * V
LXO8112 55251134D 5010/0 19/05/2013 162 * I
LXO8112 55251135D 6912/0 19/05/2013 232
LXO8112 55251136D 6556/5 19/05/2013 230 * I
LXW9831 55992890B 6599/2 12/04/2013 230 * V
LYE4970 54302584D 5045/0 13/04/2013 162 * V
LYE4970 54302585D 5274/1 13/04/2013 175
LYS3822 54300828D 6912/0 14/05/2013 232
MAA5846 55986197B 6599/2 14/05/2013 230 * V
MAA5846 55986198B 6408/0 14/05/2013 221
MAP3333 55251870D 5010/0 17/04/2013 162 * I
MBK2588 55251360D 5010/0 13/04/2013 162 * I
MBK2588 55251361D 6599/2 13/04/2013 230 * V
MBK2588 55251362D 5118/0 13/04/2013 164 c/c 162 * I
MBK2588 55251363D 6653/2 13/04/2013 230 * XI
MDM7703 54289780D 5010/0 19/05/2013 162 * I
MDM7703 54289783D 7340/0 19/05/2013 252 * IV
MDM7703 54289784D 6637/2 19/05/2013 230 * IX
MDM9736 54303092D 5010/0 15/05/2013 162 * I
MDM9736 54303097D 6599/2 15/05/2013 230 * V
MDN5722 54303474D 5010/0 18/05/2013 162 * I
MDN5722 54303475D 6912/0 18/05/2013 232

MDX1304 55251512D 5045/0 05/04/2013 162 * V
MDX1304 55251513D 5096/0 05/04/2013 163 c/c 162 * V
MEK6313 55251139D 5010/0 22/05/2013 162 * I
MEK6313 55251140D 6599/2 22/05/2013 230 * V
MEK6313 55251142D 6610/2 22/05/2013 230 * VII
MEK6313 55251144D 7340/0 22/05/2013 252 * IV
MEK6313 55251145D 6912/0 22/05/2013 232
MFS0308 54303692D 6912/0 18/05/2013 232
MFW0279 54289300D 5010/0 12/05/2013 162 * I
MGG1151 55251876D 5010/0 19/04/2013 162 * I
MIG3707 55248598D 6599/2 15/05/2013 230 * V
MII0009 55247843D 5010/0 10/04/2013 162 * I
MIQ4116 55243182D 7358/0 16/04/2013 252 * V
MJG3152 54303689D 6599/2 07/05/2013 230 * V
MJG3152 54303693D 5010/0 07/05/2013 162 * I
MJG3152 54303694D 6912/0 07/05/2013 232
MJU8048 55248240D 6610/2 23/05/2013 230 * VII
MJU8048 55248241D 6912/0 23/05/2013 232
MJU8048 55248242D 7340/0 23/05/2013 252 * IV
MJU8048 55251527D 5010/0 21/05/2013 162 * I
MJU8048 55251529D 6637/2 21/05/2013 230 * IX
MJU8048 55251530D 7340/0 21/05/2013 252 * IV
MMA6888 54301539D 6599/2 23/04/2013 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1616/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
AFB0004 54308790D 5665/0 23/04/2013 182 * X
AGU3540 54289313D 5452/1 18/05/2013 181 * VIII
AJH2379 54043296E 5185/1 24/04/2013 167
BOE3871 55251431D 5738/0 21/04/2013 186 * II
CAY3499 54044047E 5681/0 23/04/2013 184 * I
CJA6525 54041388E 5550/0 17/05/2013 181 * XVIII
DAS4146 54034349E 5541/1 14/05/2013 181 * XVII
DXB4292 55251803D 5835/0 12/04/2013 195
DXB4292 55251804D 5215/1 12/04/2013 170
DXB4292 55251805D 5215/2 12/04/2013 170
HWT7613 54035716E 5487/0 16/04/2013 181 * XI
ILH2913 54043078E 5541/1 26/04/2013 181 * XVII
INY8863 54035729E 5452/1 17/05/2013 181 * VIII
JPK0087 54298979D 5185/1 25/04/2013 167
LXO0404 55249073D 5452/3 29/04/2013 181 * VIII
LYS6034 55249127D 5185/1 17/04/2013 167
LZF4006 54035717E 5550/0 25/04/2013 181 * XVIII
LZK4072 54033872E 5568/0 30/04/2013 181 * XIX
MAQ9972 54301446D 5819/2 26/04/2013 193
MBE6412 54290042D 5185/1 12/04/2013 167
MBU4723 54043283E 7366/2 17/04/2013 252 * VI
MBU4723 54043284E 5185/1 17/04/2013 167
MDG2344 54036745E 5738/0 20/05/2013 186 * II
MDM7703 54289781D 5185/1 19/05/2013 167
MDM7703 54289782D 7366/2 19/05/2013 252 * VI
MDM7703 54289785D 7315/0 19/05/2013 252 * I
MEK6313 55251143D 7056/1 22/05/2013 244 * III
MEM1496 54043797E 5185/1 26/04/2013 167
MEP4884 54044000E 7366/2 19/04/2013 252 * VI
MER2073 54043786E 7366/2 18/04/2013 252 * VI
MFF3757 54033037E 7366/2 15/04/2013 252 * VI
MFN2414 54039997E 6041/2 22/04/2013 207
MGY2295 54300713D 7366/2 17/04/2013 252 * VI
MHU2192 54035294E 5568/0 17/04/2013 181 * XIX
MHU7403 54034350E 5541/5 14/05/2013 181 * XVII
MIB8477 54043790E 7366/2 22/04/2013 252 * VI
MID4419 54043747E 5568/0 17/04/2013 181 * XIX
MII5189 54035726E 5541/1 17/05/2013 181 * XVII
MIR4285 54043290E 6041/2 18/04/2013 207
MIV0326 54034345E 5665/0 30/04/2013 182 * X
MIX5742 54041372E 7366/2 18/04/2013 252 * VI
MJD5493 54298183D 5541/1 20/04/2013 181 * XVII
MJQ4413 54043281E 7366/2 17/04/2013 252 * VI
MJU8048 55251528D 7056/1 21/05/2013 244 * III
MKI6672 54041579E 6122/0 24/04/2013 214 * I
MKL2822 54043883E 7366/2 25/04/2013 252 * VI
MKP4606 54253650B 6084/1 18/04/2013 211
MKV5217 54041440E 7366/2 25/04/2013 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 574 930/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento

AFO2409 8574013332 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
AJK0463 8574013424 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
APS6051 8574013945 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
AVO9777 8574013888 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
AYJ0033 8574013967 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
BRP0711 8574013610 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
DGQ5223 8574013223 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
DOT0662 8574013272 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
GUE2037 8574013161 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
HTI3306 8574013765 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
JGQ6064 8574013702 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
JUY3370 8574013912 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
LXD5155 8574013946 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
LXX0527 8574013892 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MAK8812 8574013913 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MAR9547 8574013357 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MAR9547 8574013848 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MAV0104 8574013660 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MBD3234 8574013617 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MBY0133 8574013479 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
MCI5353 8574013425 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
MDQ3013 8574013220 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MEC4242 8574013678 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MEJ3757 8574013993 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MFL5522 8574013843 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MFS5627 8574013631 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MFT9365 8574013810 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MGL3366 8574013286 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MHC6596 8574013952 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MHJ8971 8574013542 5541/2 16/03/2013 181 * XVII
MHN0551 8574013477 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
MHU7881 8574013287 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MHZ6266 8574013895 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MIB4220 8574013798 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MIT7260 8574013960 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MJO1802 8574013976 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MJP4777 8574013711 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MKB1918 8574013636 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MKS7177 8574013604 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MMF0781 8574013523 5541/2 16/03/2013 181 * XVII
MVW6416 8574013466 5541/2 15/03/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 932/2013**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento

MAT8645 8574013206 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MGS6031 8574013394 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
MHE9530 8574012939 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MKQ1988 8574012791 5541/2 11/03/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 790 20/2013**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento

ABH3550 54045299E 6912/0 09/05/2013 232
ACE8771 54045168E 6599/2 14/05/2013 230 * V
ACE8771 54045169E 5045/0 14/05/2013 162 * V
AHF6379 54290636D 6912/0 12/05/2013 232
AHV3357 55252289D 5010/0 09/05/2013 162 * I
AIE1163 54044398E 6408/0 14/05/2013 221
AMP4777 54047068E 6599/2 14/05/2013 230 * V
AMP4777 54047069E 6912/0 14/05/2013 232
CAR5201 54290503D 5010/0 17/04/2013 162 * I
CAR5201 54290504D 5061/0 17/04/2013 163 c/c 162 * I
DAE0614 54312568D 6599/2 05/05/2013 230 * V
DGB6767 54311329D 6769/2 15/04/2013 230 * XXII
DLL5654 55252057D 5010/0 08/05/2013 162 * I
DLL5654 55252058D 6912/0 08/05/2013 232
DLL5654 55252059D 6599/2 08/05/2013 230 * V
GZF8279 54044345E 6599/2 04/05/2013 230 * V
JUE7470 55252268D 6599/2 07/05/2013 230 * V
JUE7470 55252269D 5010/0 07/05/2013 162 * I
LBZ2295 54312563D 6769/1 16/04/2013 230 * XXII
LWX4866 54312551D 5010/0 16/04/2013 162 * I

LXM6472 54291009D 6769/2 14/04/2013 230 * XXII
LXS4514 54044448E 6610/2 22/04/2013 230 * VII
LYS5456 55252335D 6556/1 07/05/2013 230 * I
LZF4016 55252295D 6912/0 10/05/2013 232
LZW4118 54290626D 6637/2 12/05/2013 230 * IX
LZW4118 54290627D 5045/0 12/05/2013 162 * V
LZW4118 54290629D 6556/1 12/05/2013 230 * I
MAN3361 54312507D 6912/0 16/04/2013 232
MBB3561 54292504D 5045/0 10/05/2013 162 * V
MBB3561 54292505D 6912/0 10/05/2013 232
MBB3561 54292506D 6599/2 10/05/2013 230 * V
MBQ6082 54290643D 6912/0 13/05/2013 232
MBQ6082 54290645D 6556/1 13/05/2013 230 * I
MBQ6082 54290646D 5045/0 13/05/2013 162 * V
MBQ6082 54290647D 6599/2 13/05/2013 230 * V
MBS1502 55252340D 6599/2 07/05/2013 230 * V
MBS1502 55252341D 6912/0 07/05/2013 232
MCS9928 54047227E 6408/0 15/05/2013 221
MDE6823 54312489D 7340/0 15/05/2013 252 * IV
MDL5825 54312492D 5010/0 15/05/2013 162 * I
MDL5825 54312493D 6610/2 15/05/2013 230 * VII
MDO1184 55252334D 5010/0 07/05/2013 162 * I
MDQ2460 54290172D 6912/0 03/05/2013 232
MDQ2460 54290173D 5045/0 03/05/2013 162 * V
MDU0452 55252331D 5010/0 03/05/2013 162 * I
MDU0452 55252332D 6599/2 03/05/2013 230 * V
MDY6635 54311254D 6599/2 24/03/2013 230 * V
MDY6635 54311255D 5010/0 24/03/2013 162 * I
MEP3075 54290613D 7340/0 11/05/2013 252 * IV
MEP3075 54290614D 7358/0 11/05/2013 252 * V
MFB9778 54292508D 5010/0 15/05/2013 162 * I
MFC8212 54044652E 6912/0 16/04/2013 232
MFI1433 54046611E 7340/0 02/05/2013 252 * IV
MFK3667 54292652D 6912/0 15/05/2013 232
MFK3667 54292653D 5037/1 15/05/2013 162 * III
MFN8701 55252279D 6599/2 08/05/2013 230 * V
MFN8701 55252280D 5010/0 08/05/2013 162 * I
MFO0191 55252054D 5010/0 07/05/2013 162 * I
MFO0191 55252055D 6912/0 07/05/2013 232
MFO0191 55252056D 6599/2 07/05/2013 230 * V
MFQ9761 54311471D 6912/0 10/04/2013 232
MFS7889 54291013D 6912/0 15/04/2013 232
MFW0279 54290638D 6912/0 12/05/2013 232
MFW0279 54290639D 6637/2 12/05/2013 230 * IX
MFW0279 54290640D 6769/2 12/05/2013 230 * XXII
MGI4292 54047059E 5010/0 14/05/2013 162 * I
MGI4292 54047060E 5118/0 14/05/2013 164 c/c 162 * I
MGI4292 54047061E 6599/2 14/05/2013 230 * V
MGO7391 55252160D 6599/2 17/04/2013 230 * V
MGO7391 55252161D 6912/0 17/04/2013 232
MGO7391 55252162D 5045/0 17/04/2013 162 * V
MGS0195 54046922E 5010/0 08/05/2013 162 * I
MGS0195 54046923E 5118/0 08/05/2013 164 c/c 162 * I
MGS6959 55252509D 6599/2 03/05/2013 230 * V
MHE7841 54313015D 5010/0 10/05/2013 162 * I
MHH9831 54312716D 6912/0 14/05/2013 232
MHR4756 54312224D 7340/0 04/05/2013 252 * IV
MHR4756 54312225D 6912/0 04/05/2013 232
MHT5982 54292101D 6599/2 04/05/2013 230 * V
MHT5982 54292102D 6602/0 04/05/2013 230 * VI
MIA6069 55252275D 6599/2 08/05/2013 230 * V
MIA6069 55252276D 5045/0 08/05/2013 162 * V
MIB1289 55252751D 6599/2 10/05/2013 230 * V
MIY0018 55252061D 6912/0 14/05/2013 232
MIY0018 55252062D 5045/0 14/05/2013 162 * V
MIY0018 55252063D 6599/2 14/05/2013 230 * V
MJA4881 54290512D 6599/2 19/04/2013 230 * V
MJE0791 54291083D 6599/2 18/04/2013 230 * V
MJU1155 55252342D 5010/0 12/05/2013 162 * I
MJU1155 55252343D 6556/1 12/05/2013 230 * I
MKA7394 54311410D 6912/0 11/05/2013 232
MLB0177 54312464D 5010/0 20/04/2013 162 * I
MLB0177 54312465D 6912/0 20/04/2013 232
MLB0177 54312466D 6653/2 20/04/2013 230 * XI
MLB0177 54312467D 6637/1 20/04/2013 230 * IX
MLF8871 54311522D 6912/0 05/04/2013 232
MLF8871 54311523D 5045/0 05/04/2013 162 * V
MOX5014 54312555D 5045/0 16/04/2013 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 790 21/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento

ABH3550 54045298E 5525/0 09/05/2013 181 * XV
ACC3872 54045464E 7366/2 10/05/2013 252 * VI
AEE3332 54044664E 5541/1 17/04/2013 181 * XVII
AFQ3883 54046895E 5185/1 13/05/2013 167
AGB5427 54044280E 5185/1 06/05/2013 167
AHF6379 54290637D 5207/0 12/05/2013 169
AHR4300 54047051E 7366/2 09/05/2013 252 * VI
AJM9178 54046942E 5681/0 13/05/2013 184 * I
AMP4777 54047067E 5568/0 14/05/2013 181 * XIX
ANR9754 54044556E 5541/6 19/04/2013 181 * XVII
AOX3750 54045468E 5681/0 13/05/2013 184 * I
CHX6664 54047519E 7366/2 14/05/2013 252 * VI
CXI4600 54047506E 7366/2 08/05/2013 252 * VI
CZK7363 55252729D 6084/1 09/05/2013 211
DAN3264 55252021D 5185/1 11/04/2013 167
DEM2846 54044671E 5541/4 17/04/2013 181 * XVII
DXU9778 54044400E 5193/0 14/05/2013 168
EBI1618 54045768E 5878/0 09/05/2013 199
EDB8818 54045343E 7366/2 09/05/2013 252 * VI
EYD0613 54045050E 7366/2 10/05/2013 252 * VI
GRM3363 54046760E 5568/0 08/05/2013 181 * XIX
GWR2495 54046719E 5681/0 10/05/2013 184 * I
GWZ5736 54290868D 5681/0 09/04/2013 184 * I
GZF8279 54044344E 5541/1 04/05/2013 181 * XVII
HPQ5438 54045858E 7366/1 15/05/2013 252 * VI
HSF3353 54047216E 5835/0 14/05/2013 195
IEI8950 54044615E 6050/1 07/05/2013 208
IGS3131 54046733E 5819/2 13/05/2013 193
INS9384 54046764E 5185/1 13/05/2013 167
IOP8840 54046904E 6050/1 03/05/2013 208
JGI4686 54047017E 6122/0 16/05/2013 214 * I
KLM7045 54046713E 7366/2 07/05/2013 252 * VI
KLM7045 54046714E 5185/1 07/05/2013 167
LXP7421 54047514E 6858/0 10/05/2013 231 * VII
LYB8468 54046758E 5185/1 07/05/2013 167
LYE1702 54047151E 5681/0 14/05/2013 184 * I
LYO1649 54046357E 5541/1 09/05/2013 181 * XVII
LYO9053 54045296E 5185/1 09/05/2013 167
LYQ3727 54045046E 7366/2 10/05/2013 252 * VI
LYT7962 55252020D 5185/1 11/04/2013 167
LZE3000 55252046D 5185/1 15/04/2013 167
LZW2979 54045777E 7366/2 16/05/2013 252 * VI
LZW4118 54290628D 5738/0 12/05/2013 186 * II
LZW4118 54290630D 5215/2 12/05/2013 170
LZZ6564 54044397E 5541/5 13/05/2013 181 * XVII
MAJ9051 54312919D 5185/1 28/04/2013 167
MAN0864 54046643E 7366/2 09/05/2013 252 * VI
MAN3361 54312508D 5193/0 16/04/2013 168
MAO2003 54045022E 5193/0 01/05/2013 168
MAR3753 55252710D 5185/1 09/05/2013 167
MBH3668 54292651D 6050/1 15/05/2013 208
MBI5100 54046716E 5568/0 09/05/2013 181 * XIX
MBL3605 54046622E 7064/0 03/05/2013 244 * IV
MBN7987 54044891E 7366/2 19/04/2013 252 * VI
MBR2850 54047001E 5193/0 13/05/2013 168
MBR7933 54045714E 5452/1 03/05/2013 181 * VIII
MBU9708 54045855E 5681/0 14/05/2013 184 * I
MBZ3647 54047511E 7366/2 09/05/2013 252 * VI
MCB9713 54045044E 7366/2 08/05/2013 252 * VI
MCI7749 54044960E 7366/2 20/04/2013 252 * VI
MCO8947 54046633E 5568/0 07/05/2013 181 * XIX
MCS9928 54047226E 5541/1 15/05/2013 181 * XVII
MDF5483 54046886E 7366/2 13/05/2013 252 * VI
MDF8182 54047056E 5193/0 13/05/2013 168
MDJ7430 55252918D 5185/1 15/05/2013 167
MDN5569 54044394E 6050/1 10/05/2013 208
MDP9194 54045475E 7366/2 13/05/2013 252 * VI
MDW6697 54046954E 7366/2 09/05/2013 252 * VI
MDY6635 54311253D 7048/1 24/03/2013 244 * II
MEE4775 54044414E 6122/0 17/04/2013 214 * I
MEF5103 54290611D 5622/2 11/05/2013 182 * VI
MEG0822 54044619E 6041/2 09/05/2013 207
MEI6156 54044621E 7366/2 09/05/2013 252 * VI
MEP3075 54290615D 5231/2 11/05/2013 172
MET5167 54046469E 5452/1 29/04/2013 181 * VIII
MFC8212 54044651E 7102/1 16/04/2013 244 * VIII

MFJ6284 54044926E 7366/2 17/04/2013 252 * VI
MFP1354 54045761E 5568/0 02/05/2013 181 * XIX
MFP4278 54046726E 5681/0 10/05/2013 184 * I
MGI4292 54047058E 7056/1 14/05/2013 244 * III
MGT1230 54311876D 5185/1 21/03/2013 167
MGX6089 54045456E 5541/6 11/05/2013 181 * XVII
MHC7393 54047070E 5630/0 14/05/2013 182 * VII
MHO0166 54044455E 5452/1 18/04/2013 181 * VIII
MHO4528 54046953E 6122/0 08/05/2013 214 * I
MHY1913 54046631E 6068/1 07/05/2013 209
MHZ4448 54047520E 7366/2 14/05/2013 252 * VI
MIE7431 54313007D 5681/0 10/05/2013 184 * I
MIF3453 54044828E 6122/0 08/05/2013 214 * I
MIG2943 54046858E 5541/1 06/05/2013 181 * XVII
MIG9056 54290883D 7366/2 16/04/2013 252 * VI
MIJ2359 54045773E 5550/0 15/05/2013 181 * XVIII
MIT1808 54044423E 7366/2 18/04/2013 252 * VI
MIX5742 54044861E 7366/2 16/04/2013 252 * VI
MJM5448 54044859E 5568/0 16/04/2013 181 * XIX
MJO3024 54047215E 5185/1 14/05/2013 167
MJO6616 55252720D 5185/1 09/05/2013 167
MJQ1859 54290705D 5452/3 02/04/2013 181 * VIII
MJQ2937 54045769E 7366/2 10/05/2013 252 * VI
MJT2030 54046443E 7366/2 03/05/2013 252 * VI
MKB7179 54047212E 5185/1 14/05/2013 167
MLA9423 54044239E 5550/0 15/05/2013 181 * XVIII
MLC9181 54045955E 5967/0 13/05/2013 203 * V
MMA4830 54290181D 5665/0 03/05/2013 182 * X
MXP9388 55252909D 5185/1 15/05/2013 167
NHK9648 54047211E 5185/1 14/05/2013 167
NHL7955 54290884D 5541/1 18/04/2013 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 23/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
ABS4642 55252952D 6599/2 17/05/2013 230 * V
ABS4642 55252953D 5010/0 17/05/2013 162 * I
ABS4642 55252954D 5118/0 17/05/2013 164 c/c 162 * I
ABS4642 55252955D 6610/2 17/05/2013 230 * VII
ABS4642 55252956D 6637/1 17/05/2013 230 * IX
APZ8931 54313057D 6912/0 29/04/2013 232
ASI0047 54311344D 6769/2 20/04/2013 230 * XXII
BMI2334 54290678D 6599/2 18/04/2013 230 * V
BMI2334 54290679D 6912/0 18/04/2013 232
BQK4164 55252354D 5010/0 12/05/2013 162 * I
BQK4164 55252355D 5061/0 12/05/2013 163 c/c 162 * I
BQK4164 55252356D 5274/1 12/05/2013 175
BQK4164 55252357D 6726/1 12/05/2013 230 * XVIII
BQK4164 55252358D 5118/0 12/05/2013 164 c/c 162 * I
CJJ9804 54045203E 6769/2 22/04/2013 230 * XXII
CTB6745 54311481D 6912/0 11/04/2013 232
DWK7066 54291072D 6726/1 16/04/2013 230 * XVIII
INS9384 54292701D 6599/2 16/05/2013 230 * V
INS9384 54292702D 6610/2 16/05/2013 230 * VII
JLT4589 54290354D 5010/0 12/04/2013 162 * I
JLT4589 54290355D 6912/0 12/04/2013 232
JMQ0141 55252151D 6599/2 17/04/2013 230 * V
JPS7161 54290521D 6599/2 20/04/2013 230 * V
JPS7161 54290522D 5045/0 20/04/2013 162 * V
KUU5472 54292552D 6912/0 17/05/2013 232
KUU5472 54292554D 5274/1 17/05/2013 175
LCY4221 54291073D 6599/2 16/04/2013 230 * V
LXG7679 54290306D 5010/0 28/04/2013 162 * I
LXJ8757 54290507D 5010/0 17/04/2013 162 * I
LXJ8757 54291034D 6599/2 17/04/2013 230 * V
LXU9971 54311487D 6912/0 12/04/2013 232
MBH5207 54291044D 5010/0 28/04/2013 162 * I
MBH5207 54291045D 6599/2 28/04/2013 230 * V
MBN5535 55252169D 6599/2 18/04/2013 230 * V
MBN5535 55252170D 6912/0 18/04/2013 232
MCB5523 54046752E 7340/0 29/04/2013 252 * IV
MCH1815 55252951D 5010/0 17/05/2013 162 * I
MCP7324 54290131D 5010/0 20/05/2013 162 * I
MCP7324 54290132D 6599/2 20/05/2013 230 * V
MDM1270 54290669D 5010/0 13/04/2013 162 * I
MDM1270 54290670D 6599/2 13/04/2013 230 * V
MDM1270 54290671D 6610/2 13/04/2013 230 * VII
MDM1270 54290672D 6912/0 13/04/2013 232

MDN7613 54290252D 5010/0 16/04/2013 162 * I
MDN7613 54290253D 6610/2 16/04/2013 230 * VII
MDR3578 55252166D 7340/0 17/04/2013 252 * IV
MDS7906 55252253D 5010/0 24/04/2013 162 * I
MDY2319 54044817E 7340/0 25/04/2013 252 * IV
MDZ2298 54313010D 6599/2 10/05/2013 230 * V
MEP9003 54046737E 6599/2 20/05/2013 230 * V
MFM1742 54047246E 7340/0 20/05/2013 252 * IV
MGQ8390 55252532D 5010/0 14/05/2013 162 * I
MGR0751 54290126D 6599/2 20/05/2013 230 * V
MGV7332 54290357D 6700/0 13/04/2013 230 * XVI
MGV7332 54290358D 6637/1 13/04/2013 230 * IX
MHB0582 54290129D 6599/2 20/05/2013 230 * V
MHI8199 54311324D 5010/0 15/04/2013 162 * I
MHI8199 54311325D 6912/0 15/04/2013 232
MHU1981 54291031D 6912/0 17/04/2013 232
MHX8738 54311491D 6912/0 18/04/2013 232
MHX8738 54311493D 5045/0 18/04/2013 162 * V
MIO5968 54046024E 6912/0 17/05/2013 232
MIO5968 54046025E 6599/2 17/05/2013 230 * V
MIQ4221 54044899E 5045/0 22/04/2013 162 * V
MIQ4221 54044900E 6599/2 22/04/2013 230 * V
MIV7171 54047080E 6599/2 17/05/2013 230 * V
MIV7171 54047081E 6912/0 17/05/2013 232
MIY1416 55252259D 6599/2 24/04/2013 230 * V
MIY1416 55252260D 5037/1 24/04/2013 162 * III
MJI2948 54290353D 6599/2 12/04/2013 230 * V
MLV6641 54044289E 6912/0 15/05/2013 232
MMB8899 55252525D 6610/2 13/05/2013 230 * VII
MMB8899 55252526D 6637/1 13/05/2013 230 * IX
MMB8899 55252527D 6670/0 13/05/2013 230 * XIII
MMB8899 55252528D 6700/0 13/05/2013 230 * XVI
MMF0820 54292161D 5274/1 17/05/2013 175
MOX5014 54290684D 5045/0 23/04/2013 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 24/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
AAT0900 54045753E 5452/1 26/04/2013 181 * VIII
AFP1136 54046232E 5568/0 25/04/2013 181 * XIX
AGW9454 54044805E 5827/0 18/04/2013 194
AON4436 54044486E 5452/1 13/05/2013 181 * VIII
APX5436 54047101E 5550/0 17/05/2013 181 * XVIII
ARZ7082 54044551E 5568/0 17/04/2013 181 * XIX
ATE6400 54044845E 5452/1 15/05/2013 181 * VIII
BDB1805 54045210E 5681/0 25/04/2013 184 * I
CJJ9804 54045202E 5371/0 22/04/2013 180
CKM8949 54044660E 5541/1 17/04/2013 181 * XVII
CRM6013 54044266E 5541/6 26/04/2013 181 * XVII
DUJ9277 54045221E 5568/0 02/05/2013 181 * XIX
EAN1402 54044720E 7366/2 18/04/2013 252 * VI
EAY5185 54045911E 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
EBX2853 54044697E 5541/6 23/04/2013 181 * XVII
GTC6157 54044851E 6050/1 15/04/2013 208
HPK6521 54047654E 5380/0 21/05/2013 181 * I
HPV5832 54046022E 5452/1 15/05/2013 181 * VIII
HRR3288 54044214E 6122/0 25/04/2013 214 * I
ICX5548 54290451D 7366/2 15/04/2013 252 * VI
IGF4872 54047032E 5193/0 20/05/2013 168
INR3025 54044243E 5541/1 22/05/2013 181 * XVII
IOL0999 54044723E 7366/2 19/04/2013 252 * VI
KIY5842 54312038D 5452/1 12/04/2013 181 * VIII
KUG1124 54290741D 5185/1 12/04/2013 167
KUU5472 54292553D 5738/0 17/05/2013 186 * II
LCO1783 54044304E 6122/0 17/04/2013 214 * I
LXG6029 54047156E 5193/0 21/05/2013 168
LXX0527 54044683E 5541/1 22/04/2013 181 * XVII
LXZ1369 54290118D 5541/1 19/05/2013 181 * XVII
LYP6112 54292166D 6050/1 17/05/2013 208
LYP6112 54292167D 6050/1 17/05/2013 208
LYP6112 54292168D 5185/1 17/05/2013 167
LYP7466 54046015E 5568/0 26/04/2013 181 * XIX
LZA3103 54045417E 6122/0 21/05/2013 214 * I
LZB6398 54046002E 5541/1 17/04/2013 181 * XVII
MAQ9815 54046738E 6050/1 21/05/2013 208
MAW3128 54046406E 7030/2 26/04/2013 244 * I
MAW7816 54046768E 5185/1 17/05/2013 167
MBL3769 54291029D 5185/2 17/04/2013 167

MBR6396 54045089E 5568/0 24/04/2013 181 * XIX
MBY1070 54046972E 6122/0 20/05/2013 214 * I
MCC2217 54044934E 5452/1 19/04/2013 181 * VIII
MCG3398 54047087E 7366/2 17/05/2013 252 * VI
MCO3838 54047666E 5681/0 22/05/2013 184 * I
MCT9952 54047007E 7366/2 15/05/2013 252 * VI
MDD7613 54044223E 7366/2 03/05/2013 252 * VI
MDG5937 54047307E 5185/1 21/05/2013 167
MDM7703 54313021D 5185/2 19/05/2013 167
MDN3105 54047556E 5819/1 16/05/2013 193
MDS0266 54046473E 5525/0 29/04/2013 181 * XV
MEH4804 54311899D 5380/0 19/04/2013 181 * I
MEI9806 54047091E 5959/4 18/05/2013 203 * IV
MEP9003 54046736E 5452/1 20/05/2013 181 * VIII
MEW5325 54046969E 5541/1 17/05/2013 181 * XVII
MEY3780 54044305E 6122/0 17/04/2013 214 * I
MEY3780 54045310E 5967/0 30/04/2013 203 * V
MFA6220 54047578E 5819/1 18/05/2013 193
MFB3723 54047037E 6122/0 21/05/2013 214 * I
MFG0248 54047243E 5541/1 20/05/2013 181 * XVII
MFI9835 54044632E 7366/2 15/05/2013 252 * VI
MFL8676 54046970E 5541/5 17/05/2013 181 * XVII
MFQ1597 54046344E 6050/1 01/05/2013 208
MFY3183 54044918E 7366/2 17/04/2013 252 * VI
MFZ2151 54044241E 5452/1 21/05/2013 181 * VIII
MGA0962 54047090E 5959/4 18/05/2013 203 * IV
MGB8955 54047233E 5185/1 20/05/2013 167
MGC4523 54290880D 5681/0 15/04/2013 184 * I
MGE0279 54045772E 6041/2 14/05/2013 207
MGF1556 54047579E 6050/1 21/05/2013 208
MGL4929 54046359E 5541/1 14/05/2013 181 * XVII
MGM3569 54045959E 5967/0 15/05/2013 203 * V
MGM8133 54046009E 6041/2 24/04/2013 207
MGN0486 54312908D 5185/1 28/04/2013 167
MGQ8390 55252531D 6050/2 14/05/2013 208
MGU6717 54045707E 7366/2 29/04/2013 252 * VI
MGU8062 54044728E 7366/2 19/04/2013 252 * VI
MHE0484 54047602E 6050/1 16/05/2013 208
MHH3704 54044968E 6041/2 20/04/2013 207
MHK3356 54045610E 7366/2 30/04/2013 252 * VI
MHN8327 54047043E 7366/2 21/05/2013 252 * VI
MHO7649 54044740E 7366/2 24/04/2013 252 * VI
MHO8097 54044901E 5690/0 15/04/2013 184 * II
MHP9972 54046765E 5568/0 14/05/2013 181 * XIX
MHQ7722 54045172E 5819/1 14/05/2013 193
MHW3943 54045961E 5967/0 15/05/2013 203 * V
MHX1355 54047454E 5452/1 20/05/2013 181 * VIII
MIF6334 54046163E 7030/2 26/04/2013 244 * I
MIH1909 54045267E 6050/1 26/04/2013 208
MIH5491 54047033E 6068/1 20/05/2013 209
MII0565 54046565E 7366/2 30/04/2013 252 * VI
MIL7540 54045968E 7366/2 16/05/2013 252 * VI
MIO5968 54046023E 5819/1 17/05/2013 193
MIO8708 54044535E 5681/0 17/05/2013 184 * I
MIQ4221 54044898E 7234/0 22/04/2013 250 * I * a
MIR5278 54044578E 5185/1 24/04/2013 167
MIV7171 54047079E 5720/0 17/05/2013 186 * I
MIX6291 54045960E 5967/0 15/05/2013 203 * V
MJA9265 54046235E 5541/1 26/04/2013 181 * XVII
MJI7797 54044951E 5452/1 19/04/2013 181 * VIII
MJM3709 54044982E 5568/0 24/04/2013 181 * XIX
MJR2930 54046244E 5541/6 29/04/2013 181 * XVII
MJY8536 54046772E 7366/2 21/05/2013 252 * VI
MKE8987 54045079E 5967/0 23/04/2013 203 * V
MKM1077 54047023E 5541/1 17/05/2013 181 * XVII
MKO4959 54044978E 7366/2 22/04/2013 252 * VI
MKR8358 54044867E 7366/2 16/04/2013 252 * VI
MKV6143 54044217E 5452/1 27/04/2013 181 * VIII
MLC9181 54047656E 5967/0 20/05/2013 203 * V
MMB9510 54045495E 7366/2 17/05/2013 252 * VI
MMF0820 54292162D 6050/1 17/05/2013 208
MOX5014 54290685D 5185/1 23/04/2013 167
MOX5014 54290686D 5185/2 23/04/2013 167
MWO8711 54046965E 5835/0 15/05/2013 195
MYJ3011 54044256E 7366/2 18/04/2013 252 * VI
MZG4333 54045974E 7366/2 21/05/2013 252 * VI
NGX2355 54044588E 7366/2 29/04/2013 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 791 5/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento

ACE8771 8791003363 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
ACE8771 8791003395 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
ACG9175 8791003883 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
ADZ3565 8791000596 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
AEQ1162 8791003140 5541/2 20/04/2013 181 * XVII
AEU1524 8791003503 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
AGD1216 8791000193 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
AGI3800 8791003037 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
AGS6915 8791000223 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
AHC4194 8791000060 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
AHE6671 8791000082 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
AHR8932 8791003222 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
AIE5539 8791001740 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
AJK6057 8791000308 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
AJV8588 8574014152 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
AJZ2338 8791003511 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
AJZ2338 8791003618 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
AKG3289 8791003347 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
AMD6766 8791002595 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
AMI8976 8791002553 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
ANF2870 8791002953 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
AOH4051 8574014025 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
AOO0910 8791003008 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
APJ1504 8791000099 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
AQV3432 8791003387 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
AQW4040 8791002030 5541/2 10/04/2013 181 * XVII
ARZ9701 8791000017 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
ASG4874 8791000751 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
ATA1006 8791002794 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
ATC1503 8791000148 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
ATL1011 8791003358 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
ATP5309 8791003165 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
AZO1999 8791003515 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
BEM1912 8791000213 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
BKE1890 8791003245 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
BKP4556 8791001190 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
BNM0243 8791003099 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
BOC1877 8791002235 5541/2 11/04/2013 181 * XVII
BPN1074 8791000827 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
BVX3055 8791003672 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
BZT0850 8791003051 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
CGG1272 8791003460 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
CKB8801 8791000367 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
COH5001 8791002843 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
CPT0343 8791000257 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
CYW8130 8791003029 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
DDC2930 8791003024 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
DEC8766 8791000712 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
DEC9415 8791003439 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
DEF1295 8791003121 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
DES5914 8791003282 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
DFR3022 8791003336 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
DHW0427 8791002985 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
DID8192 8791003114 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
DKP8372 8791000653 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
DML8947 8791000121 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
DPJ1796 8791000622 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
DQY4009 8791002524 5541/2 13/04/2013 181 * XVII
DSK7495 8791002707 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
DVD5128 8791000036 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
EBX1375 8791000032 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
FXG0003 8791003530 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
GZI9866 8791002879 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
HDM2184 8574014171 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
HFX4390 8791002784 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
HLG4453 8791000372 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
HMC7313 8791003061 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
HMC7313 8791003671 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
HPQ6507 8791000039 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
IIX9482 8791003043 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
ILO0837 8791003698 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
JAT0250 8791003882 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
JGB4214 8791003475 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
JHQ5828 8791003761 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
JNG3889 8791003381 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
JNN6300 8791000186 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
JPA4200 8791003031 5541/2 18/04/2013 181 * XVII

JWO8740 8791002587 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
KHM4935 8791003459 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
KHU1788 8791000184 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
KIW8214 8791003547 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
KMT3828 8791002619 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
KQC9756 8791000613 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
KYT4462 8791000310 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
LAZ9844 8791002729 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
LCE9965 8791000651 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
LCK1627 8791003321 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
LNI6309 8791001060 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
LNI7971 8791003228 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
LNR1135 8791002830 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
LPD7808 8791003662 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
LPG0802 8791002940 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
LUB0083 8791002593 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
LUB0083 8791003290 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
LUZ6533 8574014013 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
LXE8987 8791003054 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
LXE8987 8791003082 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
LXE8987 8791003090 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
LXH0279 8791002947 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
LXQ7346 8791003052 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
LXW8188 8791000830 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
LXY3196 8791003375 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
LYA7813 8791000243 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
LYG8948 8791002533 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
LYI6683 8791000779 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
LYX2252 8791002711 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
LYY7346 8791003753 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
LZA1350 8574014128 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
LZF7698 8791003805 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MAC5429 8791002802 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
MAJ8423 8574014150 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MAN1223 8791003864 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MAV1970 8791002733 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
MAX8109 8791003000 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MAY9285 8791003105 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MBB5800 8791000754 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MBD5924 8574014126 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MBE2897 8791003301 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MBF8894 8791003132 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MBH8142 8791002747 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
MBP1794 8791000019 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MBQ1402 8791003725 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MBS0077 8791000679 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MBS7108 8791000185 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MBW9061 8791003667 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MBX5676 8791003040 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MBZ3467 8791003298 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MBZ5678 8791002965 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MCA7273 8791003607 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MCC2648 8791003816 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MCF8451 8791001252 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
MCG8784 8791002910 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MCI6715 8791000392 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MCI7053 8791000224 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MCL4818 8791002973 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MCP1625 8791000722 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MCV5744 8791002252 5541/2 11/04/2013 181 * XVII
MCV9614 8791003117 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MCW5236 8574014042 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MCY5628 8791004038 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MDD2053 8791000602 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MDH8678 8791003077 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MDI3545 8791003116 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MDJ4183 8791002908 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MDK5387 8574014082 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MDR8316 8791000268 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MDR8316 8791002892 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MDS0669 8791000092 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MDS1525 8791001025 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MDU4513 8791003408 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MDV0109 8791003846 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MDV6426 8574014124 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MDY4497 8791000792 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MEB5418 8791001532 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
MEB8544 8791000368 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MED9153 8791000274 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MEF0797 8791003759 5541/2 24/04/2013 181 * XVII

MEF7906 8791002909 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MEG8952 8791002994 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MEH4855 8791000847 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MEH7933 8791003728 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MEJ0064 8791003382 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MEK4546 8791000723 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MEL7886 8791003741 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MEN6121 8791003744 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MEP1663 8791000261 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MER7955 8791003152 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MEU0878 8791001621 5541/2 06/04/2013 181 * XVII
MEU0917 8791003123 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MEZ4817 8791003918 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MEZ9646 8791003333 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MFA7019 8791003716 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MFA7313 8791002568 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
MFB1127 8791000417 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MFB4863 8791000724 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MFB5866 8791000122 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
MFC4533 8791003187 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MFD1005 8791003020 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MFD2541 8574014048 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MFG0286 8791000297 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MFG8283 8791000710 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MFH4655 8791002757 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
MFH8531 8791002086 5541/2 10/04/2013 181 * XVII
MFH8531 8791002099 5541/2 10/04/2013 181 * XVII
MFJ1847 8791003159 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MFK0213 8791000171 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
MFP3402 8791003852 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MFS4306 8791003110 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MFT6414 8791000200 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MFV2060 8791003709 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MFV2578 8791003287 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MFW0367 8791002930 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MFW4227 8791003111 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MFZ7791 8791003516 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
MFZ8663 8791002829 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MGB0825 8791003309 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MGB8896 8791003109 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MGD6107 8791001020 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MGH1954 8791003899 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MGL9853 8791000364 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MGM5026 8791002835 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MGM5866 8791003569 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
MGO5067 8791003207 5541/2 20/04/2013 181 * XVII
MGO7924 8791002962 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MGS0636 8791000789 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MGT3585 8791003484 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
MGT9767 8791003053 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MGU2942 8791003147 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MGU9828 8791000087 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MGV3500 8791000458 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MGV8797 8791003972 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MGV8797 8791004148 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
MGW4309 8791003601 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MGX0933 8791003258 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MGY7541 8791003722 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MHA9176 8791000889 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MHB4897 8791002770 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
MHC7895 8574014169 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MHD2040 8791003768 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MHD5948 8791003581 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
MHE9563 8791001336 5541/2 04/04/2013 181 * XVII
MHF0315 8791003438 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MHF5267 8791003300 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MHH1982 8791000921 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MHI6011 8791002983 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MHK1031 8791002663 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
MHO4971 8791002622 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
MHS5771 8791004090 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MHU4220 8791002880 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MHX9444 8791001058 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MHZ4988 8791000706 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MIA0782 8791000351 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MIA9546 8791003087 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MIB8537 8791002927 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MIC3672 8791003723 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MID1518 8791000311 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MID1518 8791000347 5541/2 26/03/2013 181 * XVII

MIF2571 8791003233 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MIF2571 8791003343 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MIF7011 8791003448 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MIL1134 8791000270 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MIL1349 8791000164 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
MIL4015 8791000226 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MIL8461 8791000797 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MIM6908 8791003101 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MIN1422 8791003139 5541/2 20/04/2013 181 * XVII
MIN1890 8791000050 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MIN9196 8791000426 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MIR3200 8791003746 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MIR8503 8791003815 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MIS4604 8791002990 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MIU1247 8791001047 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MIX2113 8791002918 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MIX3051 8791003711 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MIY4724 8791002659 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
MIZ3671 8791002699 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
MIZ6576 8791002527 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
MJA8497 8791003487 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
MJC3398 8791000248 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MJE1671 8791002748 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
MJE8239 8574014151 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MJH7347 8791003714 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MJI6713 8791002610 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
MJI6713 8791002635 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
MJI9482 8791002969 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MJK9197 8791000095 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MJN9671 8791001649 5541/2 06/04/2013 181 * XVII
MJP9293 8791000738 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MJP9832 8791003364 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MJQ9537 8791002845 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
MJS9289 8791003025 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MJS9961 8791003726 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MJT0302 8574014102 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MJT6693 8791000926 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MJV1506 8791001065 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MJW1423 8791000234 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MJW7949 8791003799 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MJW8473 8791001280 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
MJX0151 8791003666 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MJY0142 8791003208 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MKC7988 8791001153 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
MKD6289 8791000350 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MKF5721 8791003962 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MKI4431 8791000606 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MKK4497 8791000479 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MKL6378 8791003808 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MKM5889 8791003293 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
MKO0811 8791003254 5541/2 20/04/2013 181 * XVII
MKS1302 8791003462 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MLA8300 8791003399 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MLB0720 8791000131 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
MLF0431 8791003014 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MMK4460 8791001122 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MMP0635 8791002702 5541/2 16/04/2013 181 * XVII
MYA1241 8791002417 5541/2 12/04/2013 181 * XVII
MYY6118 8791002573 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
MZB8140 8791003115 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
MZG4333 8791003314 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MZG6777 8791003483 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
NHL4444 8791003231 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
NHO6519 8574014167 5541/2 21/03/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 791 6/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAI8026 8791004254 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
ABZ1689 8791004312 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
ABZ4440 8791004495 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
ACE4449 8791000369 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
ACM0405 8791001234 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
ACZ2707 8791001175 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
AEA9929 8791004387 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
AFT2382 8791001833 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
AGI1751 8791003183 5541/2 19/04/2013 181 * XVII
AGI1751 8791003828 5541/2 25/04/2013 181 * XVII

AGI3800 8791003839 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
AGS3008 8791001081 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
AGZ3662 8791000590 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
AHS9025 8791004374 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
AIE0908 8791003574 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
AKF9510 8791004678 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
AKI6313 8791001171 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
AKS7505 8791004371 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
AMW0798 8791004030 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
AMW0798 8791004290 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
ANN2997 8791004790 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
AOU8896 8791004140 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
AQW4040 8791003004 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
ASR6828 8791004274 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
ATC1503 8791001192 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
BBF6006 8791003665 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
BTD8750 8791004101 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
CGH5626 8791004647 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
CLG7200 8791004574 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
CNB9058 8791004006 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
DBO8641 8791004788 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
DCW5345 8791000635 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
DDT7488 8791003940 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
DDV4131 8791000959 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
DFG6527 8791003697 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
DIB9794 8791004739 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
DIB9794 8791004810 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
DID8192 8791004403 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
DIM8429 8791004787 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
DIS2231 8791001899 5541/2 09/04/2013 181 * XVII
DLU5491 8791001487 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
DMO0829 8791001143 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
DNA0410 8791004106 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
DOS2186 8791004187 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
DOS2186 8791004474 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
DPL4830 8791003983 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
EAU7126 8791001188 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
EBI1618 8791004363 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
EIL0199 8791003777 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
EVD7882 8791001189 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
FZD6006 8791000833 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
GXV6700 8791002630 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
HBH5411 8791000812 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
HCO1647 8791001564 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
HIX3365 8791004112 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
HMC7313 8791003884 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
HPN9652 8791004111 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
HRN9648 8791000516 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
HRY3919 8791004172 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
IHO2404 8791001313 5541/2 04/04/2013 181 * XVII
IJZ3242 8791004044 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
ILE4659 8791004286 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
IRX0222 8791004221 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
JGP5465 8791004415 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
JGP5465 8791004487 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
JPD0596 8791004609 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
KLP1212 8791004355 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
KLP1212 8791004400 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
KPM5867 8791003495 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
KXQ0795 8791001055 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
LXA5189 8791001622 5541/2 06/04/2013 181 * XVII
LXD2988 8791003790 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
LXF2710 8791001251 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
LXN6032 8791001592 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
LXQ4203 8791000735 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
LXQ4203 8791000866 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
LXV6677 8791004469 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
LYX2252 8791004037 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
LZO2139 8791003463 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
LZO2139 8791004189 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
LZU6314 8791004608 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MAJ7313 8791003766 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MAK6990 8791004826 5541/2 04/05/2013 181 * XVII
MAQ4612 8791001371 5541/2 04/04/2013 181 * XVII
MAV0104 8791000851 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MAV1076 8791004408 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MAX8109 8791003504 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
MAX8109 8791003866 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MBD0983 8791004302 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MBD4373 8791004139 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
MBG8612 8791001289 5541/2 04/04/2013 181 * XVII

MBJ1523 8791004001 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MBV6694 8791002038 5541/2 10/04/2013 181 * XVII
MBW8133 8791000954 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MBY2302 8791004013 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MCF6462 8791004497 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MCK9801 8791003426 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MCN0925 8791001005 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MCS1886 8791004307 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MCS9112 8791004238 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MCT7667 8791003953 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MCW0106 8791000398 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MCY3768 8791001370 5541/2 04/04/2013 181 * XVII
MCZ9162 8791004368 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MDC0240 8791000952 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MDC8125 8791001003 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MDC9683 8791001128 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MDD2989 8791004481 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MDJ4183 8791004622 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MDS3600 8791004386 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MDS8988 8791004513 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MDW8101 8791001099 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MDY1094 8791001555 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
MEA2047 8791004291 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MEA2466 8791004376 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MEC3358 8791003595 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
MEC3358 8791003947 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MED3455 8791000931 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MEE7855 8791001419 5541/2 04/04/2013 181 * XVII
MEF5747 8791004185 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
MEF8060 8791004149 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
MEH4804 8791001247 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
MEH5581 8791004612 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MEM2757 8791001305 5541/2 04/04/2013 181 * XVII
MEM6107 8791004498 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MEP1209 8791000393 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MEQ0238 8791002094 5541/2 10/04/2013 181 * XVII
MEQ1678 8791000501 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MEQ1678 8791000588 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MEQ7241 8791004581 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MET7349 8791000953 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MET9503 8791004439 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MEV7713 8791002162 5541/2 10/04/2013 181 * XVII
MFA6035 8791001693 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
MFE8965 8791003949 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MFF0460 8791001914 5541/2 09/04/2013 181 * XVII
MFF3783 8791004207 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MFF8064 8791001741 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
MFG3664 8791004045 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MFL7728 8791001300 5541/2 04/04/2013 181 * XVII
MFN3268 8791004012 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MFO5881 8791001585 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
MFQ3894 8791003632 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MFR2553 8791004014 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MFS3525 8791001821 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
MFT1257 8791004773 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MFT2696 8791001275 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
MFX0797 8791004133 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
MFX2305 8791000396 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MFX2878 8791003781 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MFZ4873 8791004445 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MGG2554 8791001859 5541/2 09/04/2013 181 * XVII
MGH5006 8791004576 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MGK5331 8791001701 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
MGP2637 8791001468 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
MGQ8390 8791004358 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MGR1417 8791004530 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MGT7376 8791004444 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MGT9767 8791003793 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MGT9767 8791004267 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MGV5890 8791001220 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
MGV6277 8791000826 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MGW7845 8791004003 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MGZ7029 8791004603 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MHB8184 8791001092 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MHD6622 8791000870 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MHG1255 8791004464 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MHH3769 8791000494 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MHI7898 8791004614 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MHJ7607 8791004071 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MHL7558 8791004318 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MHQ8808 8791001384 5541/2 04/04/2013 181 * XVII

MHQ8808 8791001787 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
MHR2874 8791004734 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MHR3099 8791004451 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MHS3821 8791003825 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MHU4220 8791004517 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MHX4934 8791001501 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
MHX5057 8791004566 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MIA6635 8791001915 5541/2 09/04/2013 181 * XVII
MIB0494 8791003594 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
MIB8694 8791000995 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MIC4806 8791004210 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MIF2571 8791003961 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MIF5486 8791004157 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
MIF8574 8791004317 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MII5006 8791001063 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MIK8129 8791001067 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MIP2876 8791004716 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MIQ8593 8791000620 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MIQ9148 8791004251 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MIR0125 8791001684 5541/2 06/04/2013 181 * XVII
MIU1247 8791002137 5541/2 10/04/2013 181 * XVII
MIU3637 8791001331 5541/2 04/04/2013 181 * XVII
MIY6613 8791002008 5541/2 09/04/2013 181 * XVII
MIY7876 8791004294 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MJD0272 8791003964 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MJE5381 8791000858 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MJE7401 8791004369 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MJJ2050 8791004034 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MJK6884 8791003621 5541/2 24/04/2013 181 * XVII
MJL5346 8791001038 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MJP2034 8791001567 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
MJP9293 8791001338 5541/2 04/04/2013 181 * XVII
MJP9494 8791003377 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
MJQ7108 8791004230 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MJS3628 8791000407 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MJS8399 8791000932 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MJT0302 8791001497 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
MJU0431 8791000647 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MJU3758 8791001829 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
MJW8558 8791004061 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MJX0146 8791000618 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MJY6458 8791004644 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MJZ2473 8791003869 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MJZ2473 8791004351 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MKD9952 8791003999 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MKE4323 8791001178 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
MKE6999 8791001880 5541/2 09/04/2013 181 * XVII
MKI4513 8791000958 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MKJ8918 8791004323 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MKJ8946 8791001827 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
MKN2728 8791001133 5541/2 02/04/2013 181 * XVII
MKP4722 8791001521 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
MKP5858 8791001542 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
MLB0720 8791001479 5541/2 05/04/2013 181 * XVII
MLD6219 8791004563 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MLN2650 8791000695 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MLX8870 8791004636 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MMD1029 8791001272 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
MON3460 8791001758 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
MZB3525 8791001215 5541/2 03/04/2013 181 * XVII
NMW6823 8791001702 5541/2 08/04/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 7/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAA3270 8793294742 7455/0 31/03/2013 218 * I
AAI4555 8793294550 7463/0 31/03/2013 218 * II
ABX3079 8793299239 7455/0 17/04/2013 218 * I
ACG9175 8793299995 7455/0 28/04/2013 218 * I
ACG9175 8793301067 7455/0 27/04/2013 218 * I
ACJ8045 8793299682 7471/0 22/04/2013 218 * III
ACM4741 8793294757 7455/0 28/03/2013 218 * I
ADJ1581 8793295040 7455/0 29/03/2013 218 * I
ADK6606 8793300967 7455/0 05/05/2013 218 * I
ADY6654 8793298691 6050/3 20/04/2013 208
AEX5435 8793298194 6050/3 15/04/2013 208
AFZ2009 8793293881 7455/0 31/03/2013 218 * I
AGF2319 8793300172 7455/0 23/04/2013 218 * I
AHR9597 8793299458 7455/0 18/04/2013 218 * I

AHU5311 8793300257 7455/0 24/04/2013 218 * I
AIT5854 8793300603 7463/0 27/04/2013 218 * II
AIV8860 8793298168 7455/0 21/04/2013 218 * I
AIX7695 8793293872 7455/0 25/03/2013 218 * I
AJB4284 8793294741 7463/0 31/03/2013 218 * II
AJS0206 8793294851 6050/3 01/04/2013 208
AJY2289 8793300897 7455/0 29/04/2013 218 * I
AKF5320 8793294208 7455/0 31/03/2013 218 * I
AKJ4578 8793296484 7455/0 06/04/2013 218 * I
AKZ2409 8793293800 6050/3 28/03/2013 208
ALB3195 8793294894 7455/0 28/03/2013 218 * I
ALI7803 8793294254 7455/0 27/03/2013 218 * I
ALQ5166 8793292303 7455/0 27/03/2013 218 * I
ALY4440 8793298344 7455/0 16/04/2013 218 * I
ALZ7431 8793301020 6050/3 29/04/2013 208
AMC1441 8793293798 6050/3 27/03/2013 208
AMD7298 8793293817 6050/3 26/03/2013 208
AME6669 8793293890 7455/0 23/03/2013 218 * I
AMP6447 8793296199 7455/0 06/04/2013 218 * I
AMR8080 8793298366 7455/0 20/04/2013 218 * I
AMR8080 8793298549 7455/0 15/04/2013 218 * I
AMW3438 8793298685 6050/3 20/04/2013 208
ANH7833 8793294531 7455/0 30/03/2013 218 * I
ANI1941 8793298553 7455/0 15/04/2013 218 * I
ANV5785 8793292634 7455/0 23/03/2013 218 * I
AOG4283 8793294943 7455/0 31/03/2013 218 * I
AOL3394 8793299064 7455/0 21/04/2013 218 * I
AOO7927 8793300019 6050/3 24/04/2013 208
AOQ4707 8793299465 7455/0 19/04/2013 218 * I
APJ0506 8793299753 7455/0 24/04/2013 218 * I
ARA4766 8793299535 6050/3 22/04/2013 208
ARK9099 8793298367 7463/0 20/04/2013 218 * II
ARM8407 8793299519 7455/0 18/04/2013 218 * I
ARR1008 8793293282 7455/0 22/03/2013 218 * I
ARR2702 8793298058 7463/0 15/04/2013 218 * II
ARR2702 8793300185 7455/0 24/04/2013 218 * I
ATU5364 8793300493 7455/0 25/04/2013 218 * I
AWG2406 8793300190 7455/0 24/04/2013 218 * I
BDF0510 8793300437 7463/0 27/04/2013 218 * II
BDZ5550 8793293993 7455/0 29/03/2013 218 * I
BEE0084 8793300235 7455/0 23/04/2013 218 * I
BEW2525 8793294849 7455/0 31/03/2013 218 * I
BLI1114 8793293350 7455/0 22/03/2013 218 * I
BOE0777 8793293249 7455/0 27/03/2013 218 * I
BOE0777 8793293856 7455/0 23/03/2013 218 * I
BOQ4734 8793299933 7455/0 24/04/2013 218 * I
BQV8308 8793299536 6050/3 22/04/2013 208
BUC1411 8793294522 7455/0 29/03/2013 218 * I
CAL9082 8793300543 6050/3 27/04/2013 208
CAQ2518 8793300385 7455/0 25/04/2013 218 * I
CAU4055 8793294964 7463/0 30/03/2013 218 * II
CCF7679 8793298171 6050/3 15/04/2013 208
CCF7679 8793298180 6050/3 16/04/2013 208
CIS3722 8793300477 7455/0 26/04/2013 218 * I
CJZ6282 8793298745 7463/0 18/04/2013 218 * II
CKB3611 8793296001 7455/0 01/04/2013 218 * I
CLB8300 8793292428 7455/0 25/03/2013 218 * I
CLR2995 8793298631 7455/0 16/04/2013 218 * I
CMU0755 8793292274 7455/0 21/03/2013 218 * I
COL0289 8793300045 6050/3 25/04/2013 208
CPQ5212 8793298141 7455/0 21/04/2013 218 * I
CRD4018 8793300098 7455/0 27/04/2013 218 * I
CRJ0327 8793300038 6050/3 26/04/2013 208
CTH8364 8793298890 7455/0 19/04/2013 218 * I
CTK3589 8793299321 7455/0 18/04/2013 218 * I
CVR4111 8793299592 7455/0 25/04/2013 218 * I
CYP5067 8793292267 7455/0 21/03/2013 218 * I
CZF9699 8793294948 7455/0 31/03/2013 218 * I
DAL4523 8793298260 7455/0 15/04/2013 218 * I
DAV9401 8793293577 7455/0 24/03/2013 218 * I
DDL3306 8793294740 7455/0 31/03/2013 218 * I
DDW7513 8793300280 7455/0 25/04/2013 218 * I
DEF6201 8793298219 7455/0 16/04/2013 218 * I
DEJ2744 8793300535 6050/3 27/04/2013 208
DER0065 8793299269 7455/0 21/04/2013 218 * I
DEX3032 8793292265 6050/3 21/03/2013 208
DEX9796 8793299990 7455/0 27/04/2013 218 * I
DFG6527 8793299258 7455/0 19/04/2013 218 * I
DFQ6125 8793299848 7455/0 26/04/2013 218 * I
DGG0826 8793300492 7455/0 27/04/2013 218 * I
DIN7126 8793294061 7455/0 25/03/2013 218 * I

DIZ3543 8793298544 7455/0 21/04/2013 218 * I
DIZ4907 8793300027 6050/3 25/04/2013 208
DIZ8225 8793292646 7455/0 24/03/2013 218 * I
DMC2294 8793295581 7471/0 03/04/2013 218 * III
DMS8104 8793295084 7455/0 28/03/2013 218 * I
DMT4401 8793299183 7455/0 18/04/2013 218 * I
DMV5943 8793300529 7455/0 26/04/2013 218 * I
DOL9510 8793294346 7455/0 29/03/2013 218 * I
DOT6350 8793297924 7455/0 16/04/2013 218 * I
DQE2214 8793296322 7455/0 05/04/2013 218 * I
DTE1107 8793294524 7463/0 29/03/2013 218 * II
DXA2869 8793294089 7455/0 29/03/2013 218 * I
EDU1204 8793292217 7455/0 16/03/2013 218 * I
EEH4695 8793299964 7455/0 23/04/2013 218 * I
ESD8008 8793300988 6050/3 28/04/2013 208
EYX6727 8793301123 7455/0 28/04/2013 218 * I
GFA0020 8793298283 7455/0 15/04/2013 218 * I
GUD4158 8793301102 7455/0 29/04/2013 218 * I
GVU7028 8793298607 7455/0 21/04/2013 218 * I
HFH3618 8793294235 7455/0 26/03/2013 218 * I
HFP5099 8793301041 7455/0 27/04/2013 218 * I
HFX1874 8793299861 7455/0 22/04/2013 218 * I
HGS0884 8793296060 7455/0 02/04/2013 218 * I
HHM5974 8793294349 7455/0 29/03/2013 218 * I
HJA4611 8793293818 6050/3 26/03/2013 208
HKC0284 8793298739 7463/0 17/04/2013 218 * II
HLJ3119 8793293907 7455/0 24/03/2013 218 * I
HMB2656 8793299030 7455/0 18/04/2013 218 * I
HMY2517 8793300158 7455/0 22/04/2013 218 * I
HNO9400 8793296209 7455/0 07/04/2013 218 * I
HOI2745 8793299284 7455/0 21/04/2013 218 * I
HPV4556 8793293518 6050/3 23/03/2013 208
HPW8582 8793297969 7455/0 17/04/2013 218 * I
HQB6555 8793294503 7455/0 28/03/2013 218 * I
HWH8215 8793292012 6050/3 16/03/2013 208
HZQ4240 8793294992 7455/0 28/03/2013 218 * I
HZS0009 8793298846 7455/0 20/04/2013 218 * I
HZS0009 8793299925 7455/0 24/04/2013 218 * I
IAA8711 8793299978 7455/0 23/04/2013 218 * I
IIX9275 8793292664 7455/0 25/03/2013 218 * I
IMA6658 8793298829 7455/0 17/04/2013 218 * I
IOT7115 8793300157 7455/0 22/04/2013 218 * I
JGD7040 8793293955 7463/0 25/03/2013 218 * II
JHD8113 8793298130 7455/0 17/04/2013 218 * I
JTB6077 8793299678 7463/0 22/04/2013 218 * II
KDH7322 8793299233 7455/0 19/04/2013 218 * I
KHV8263 8793293101 7455/0 20/03/2013 218 * I
KIO1306 8793300711 7455/0 26/04/2013 218 * I
KKH8477 8793300159 7455/0 22/04/2013 218 * I
KNO3084 8793293980 7455/0 30/03/2013 218 * I
KON1458 8793298750 7455/0 18/04/2013 218 * I
KVC8043 8793294811 7455/0 31/03/2013 218 * I
KVM9604 8793299254 7455/0 19/04/2013 218 * I
KZA2084 8793294337 7455/0 29/03/2013 218 * I
KZT3641 8793300327 7455/0 25/04/2013 218 * I
LAE2011 8793299485 7455/0 20/04/2013 218 * I
LCL4009 8793301109 7455/0 27/04/2013 218 * I
LNO7283 8793299670 7455/0 22/04/2013 218 * I
LNP5256 8793295021 7455/0 31/03/2013 218 * I
LNQ9458 8793298165 7463/0 21/04/2013 218 * II
LNV7265 8793299931 7463/0 24/04/2013 218 * II
LUU6176 8793293979 7455/0 28/03/2013 218 * I
LUV8543 8793299894 7455/0 23/04/2013 218 * I
LVC2506 8793293820 7455/0 26/03/2013 218 * I
LWS8029 8793299506 7455/0 20/04/2013 218 * I
LWV9480 8793298742 7455/0 18/04/2013 218 * I
LWY8232 8793300097 7455/0 27/04/2013 218 * I
LWZ0140 8793299236 7455/0 19/04/2013 218 * I
LXF8257 8793300879 7455/0 28/04/2013 218 * I
LXI5297 8793300597 7455/0 26/04/2013 218 * I
LXK1013 8793293723 7455/0 24/03/2013 218 * I
LXM6764 8793299989 7455/0 26/04/2013 218 * I
LXN0935 8793293756 7455/0 23/03/2013 218 * I
LXN7245 8793299663 7455/0 22/04/2013 218 * I
LXR3117 8793299482 7455/0 19/04/2013 218 * I
LXS2929 8793298187 6050/3 15/04/2013 208
LXU4161 8793300316 7455/0 27/04/2013 218 * I
LXV7706 8793298869 7455/0 17/04/2013 218 * I
LXW9573 8793299816 7455/0 24/04/2013 218 * I
LXZ7977 8793299281 7455/0 21/04/2013 218 * I
LYB7448 8793299529 7455/0 19/04/2013 218 * I

MHS6107 8793298032 7455/0 15/04/2013 218 * I
MHT8053 8793291506 6050/3 16/03/2013 208
MHU1611 8793299406 7463/0 18/04/2013 218 * II
MHU3741 8793300401 7455/0 25/04/2013 218 * I
MHU5788 8793293895 7455/0 23/03/2013 218 * I
MHU6586 8793297792 7455/0 12/04/2013 218 * I
MHV8819 8793298539 7455/0 20/04/2013 218 * I
MHV9403 8793299240 7455/0 17/04/2013 218 * I
MHW3835 8793298894 7455/0 19/04/2013 218 * I
MHX1355 8793299428 7455/0 19/04/2013 218 * I
MHX1355 8793299702 7455/0 22/04/2013 218 * I
MHX2345 8793300927 7463/0 29/04/2013 218 * II
MHX4594 8793299170 7455/0 19/04/2013 218 * I
MHX4862 8793298746 7455/0 18/04/2013 218 * I
MHX5057 8793299386 7455/0 17/04/2013 218 * I
MHX6152 8793300727 7455/0 26/04/2013 218 * I
MHY2626 8793299086 7455/0 17/04/2013 218 * I
MHZ2185 8793300162 7455/0 22/04/2013 218 * I
MHZ5725 8793295420 7455/0 04/04/2013 218 * I
MIA4643 8793293949 7455/0 05/04/2013 218 * I
MIB2275 8793299574 7463/0 27/04/2013 218 * II
MIB2945 8793294835 7463/0 31/03/2013 218 * II
MIB8537 8793299768 7455/0 27/04/2013 218 * I
MIB8537 8793299776 7455/0 29/04/2013 218 * I
MID6574 8793294997 7455/0 30/03/2013 218 * I
MID8239 8793298783 7455/0 17/04/2013 218 * I
MIE2937 8793295090 7455/0 28/03/2013 218 * I
MIF2307 8793294889 7455/0 27/03/2013 218 * I
MIG7730 8793294759 7455/0 28/03/2013 218 * I
MIH0187 8793294602 7455/0 29/03/2013 218 * I
MIH3058 8793298676 7455/0 20/04/2013 218 * I
MII1759 8793294362 7463/0 31/03/2013 218 * II
MII2729 8793293889 7455/0 23/03/2013 218 * I
MII4543 8793297911 7455/0 14/04/2013 218 * I
MIJ8623 8793295279 7455/0 01/04/2013 218 * I
MIK7231 8793293666 7455/0 24/03/2013 218 * I
MIK9084 8793300223 7455/0 24/04/2013 218 * I
MIL3945 8793295617 7455/0 07/04/2013 218 * I
MIL7623 8793298861 7455/0 17/04/2013 218 * I
MIL8184 8793298287 7455/0 15/04/2013 218 * I
MIL8461 8793294213 7455/0 25/03/2013 218 * I
MIM1707 8793294369 7455/0 31/03/2013 218 * I
MIM7120 8793293515 6050/3 23/03/2013 208
MIN3637 8793299181 7455/0 18/04/2013 218 * I
MIO9490 8793299650 7455/0 24/04/2013 218 * I
MIR0506 8793299159 6050/3 18/04/2013 208
MIS5718 8793298791 7455/0 17/04/2013 218 * I
MIT3876 8793296084 7455/0 02/04/2013 218 * I
MIV1815 8793294988 7455/0 28/03/2013 218 * I
MIW5146 8793293905 7455/0 24/03/2013 218 * I
MIW6971 8793293679 7455/0 27/03/2013 218 * I
MIX2859 8793294489 7455/0 28/03/2013 218 * I
MIX9402 8793299394 7463/0 17/04/2013 218 * II
MIZ1726 8793294203 7455/0 29/03/2013 218 * I
MJA6007 8793292957 7455/0 20/03/2013 218 * I
MJA7174 8793297997 7455/0 20/04/2013 218 * I
MJA8199 8793298222 7455/0 15/04/2013 218 * I
MJA8693 8793299374 7455/0 17/04/2013 218 * I
MJB0136 8793297904 7455/0 14/04/2013 218 * I
MJB0299 8793294248 7455/0 25/03/2013 218 * I
MJB2435 8793299774 7455/0 28/04/2013 218 * I
MJB6925 8793294776 7455/0 28/03/2013 218 * I
MJB8627 8793298253 7455/0 16/04/2013 218 * I
MJC3734 8793299804 6050/3 23/04/2013 208
MJC3906 8793297942 7455/0 18/04/2013 218 * I
MJC3906 8793298243 7455/0 15/04/2013 218 * I
MJD2295 8793298978 7455/0 20/04/2013 218 * I
MJE2932 8793300419 7455/0 25/04/2013 218 * I
MJE6489 8793298617 7455/0 15/04/2013 218 * I
MJF5119 8793294641 7455/0 30/03/2013 218 * I
MJF5782 8793299409 7455/0 18/04/2013 218 * I
MJG6619 8793299671 7455/0 22/04/2013 218 * I
MJH4595 8793293762 6050/3 23/03/2013 208
MJI1062 8793294404 7455/0 28/03/2013 218 * I
MJI5112 8793294569 7455/0 31/03/2013 218 * I
MJK9407 8793301119 7455/0 28/04/2013 218 * I
MJL5435 8793295087 7455/0 28/03/2013 218 * I
MJM2655 8793300540 7455/0 27/04/2013 218 * I
MJM2655 8793300552 7463/0 27/04/2013 218 * II
MJN3776 8793295862 7455/0 04/04/2013 218 * I
MJP1074 8793293187 7455/0 18/03/2013 218 * I

MJP4033 8793300121 7455/0 27/04/2013 218 * I
MJS2877 8793299283 7455/0 21/04/2013 218 * I
MJS5927 8793300402 7455/0 25/04/2013 218 * I
MJT0895 8793297470 7463/0 11/04/2013 218 * II
MJT2586 8793300908 7455/0 27/04/2013 218 * I
MJU0291 8793295899 7463/0 04/04/2013 218 * II
MJU3462 8793299035 7471/0 18/04/2013 218 * III
MJU7417 8793298726 7455/0 18/04/2013 218 * I
MJV2070 8793301115 7455/0 27/04/2013 218 * I
MJV5692 8793294896 7455/0 30/03/2013 218 * I
MJW2849 8793294044 7463/0 25/03/2013 218 * II
MJW4461 8793299021 7463/0 18/04/2013 218 * II
MJY0476 8793295049 7455/0 30/03/2013 218 * I
MJZ5274 8793292391 7455/0 21/03/2013 218 * I
MJZ8003 8793300182 7455/0 24/04/2013 218 * I
MKA5434 8793300621 7455/0 27/04/2013 218 * I
MKC6806 8793294164 7455/0 26/03/2013 218 * I
MKC7988 8793293822 7455/0 26/03/2013 218 * I
MKD2643 8793295570 7455/0 01/04/2013 218 * I
MKD3397 8793298818 7455/0 19/04/2013 218 * I
MKG3918 8793301125 7455/0 28/04/2013 218 * I
MKJ6872 8793295828 7455/0 02/04/2013 218 * I
MKK2886 8793292273 6050/3 20/03/2013 208
MKL0426 8793291404 7455/0 14/03/2013 218 * I
MKM1226 8793295494 7455/0 04/04/2013 218 * I
MKM4977 8793293395 7463/0 22/03/2013 218 * II
MKN9766 8793299499 7455/0 19/04/2013 218 * I
MKO0811 8793300737 7455/0 27/04/2013 218 * I
MKP0711 8793294385 7455/0 30/03/2013 218 * I
MKP4339 8793293167 7455/0 26/03/2013 218 * I
MKP8798 8793294585 6050/3 28/03/2013 208
MKQ4517 8793297933 7455/0 17/04/2013 218 * I
MKQ4517 8793300728 7455/0 27/04/2013 218 * I
MKS1016 8793294764 7455/0 28/03/2013 218 * I
MKS1302 8793299639 7455/0 23/04/2013 218 * I
MKS1747 8793300078 7455/0 23/04/2013 218 * I
MKS6031 8793294243 7455/0 25/03/2013 218 * I
MKS7443 8793299114 7455/0 18/04/2013 218 * I
MKS9719 8793292692 7455/0 22/03/2013 218 * I
MKT8026 8793293900 7455/0 24/03/2013 218 * I
MKW8336 8793299666 7463/0 22/04/2013 218 * II
MKW8336 8793300205 7455/0 22/04/2013 218 * I
MKX9851 8793298179 6050/3 16/04/2013 208
MLD5717 8793292757 7455/0 18/03/2013 218 * I
MLE0023 8793295067 7455/0 31/03/2013 218 * I
MLE7442 8793300497 7455/0 25/04/2013 218 * I
MLE7575 8793294595 7455/0 29/03/2013 218 * I
MLG3080 8793294604 6050/3 30/03/2013 208
MLH7491 8793298126 7455/0 17/04/2013 218 * I
MLH8491 8793292115 7455/0 16/03/2013 218 * I
MLK6801 8793301169 7455/0 02/05/2013 218 * I
MLN3107 8793299357 7455/0 18/04/2013 218 * I
MMA7211 8793292840 7455/0 21/03/2013 218 * I
MMF2910 8793300515 7455/0 27/04/2013 218 * I
MMF2910 8793300610 7455/0 27/04/2013 218 * I
MMH5321 8793299849 7455/0 27/04/2013 218 * I
MMH7101 8793299300 7455/0 20/04/2013 218 * I
MMI6231 8793299600 7463/0 27/04/2013 218 * II
MNW7214 8793299885 7455/0 23/04/2013 218 * I
MTC0094 8793298166 7455/0 21/04/2013 218 * I
MTC0094 8793298609 7455/0 21/04/2013 218 * I
MUV1899 8793293096 7455/0 18/03/2013 218 * I
NAO6860 8793299399 7455/0 17/04/2013 218 * I
NHB0904 8793299728 7455/0 23/04/2013 218 * I
NHR6869 8793293551 7455/0 22/03/2013 218 * I
NUR1914 8793298348 7455/0 16/04/2013 218 * I
NUR6620 8793293177 7455/0 26/03/2013 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 9/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAS6462	8793293994	7455/0 29/03/2013 218 * I	
ABQ3291	8793301168	7455/0 01/05/2013 218 * I	
ACK1374	8793302408	7455/0 04/05/2013 218 * I	
ACM3452	8793300396	7455/0 27/04/2013 218 * I	
ADD0860	8793302075	7455/0 06/05/2013 218 * I	
ADZ1125	8793296318	7463/0 05/04/2013 218 * II	
AES3344	8793301474	7455/0 01/05/2013 218 * I	
AGB6395	8793302023	7455/0 05/05/2013 218 * I	

AGG2829 8793301942 7455/0 04/05/2013 218 * I
AGW1769 8793301219 7455/0 30/04/2013 218 * I
AHL1002 8793301625 7455/0 01/05/2013 218 * I
AJO8599 8793300377 7455/0 26/04/2013 218 * I
AKL0975 8793302009 7455/0 04/05/2013 218 * I
AKM4190 8793294493 7463/0 28/03/2013 218 * II
AKO4064 8793297310 7471/0 11/04/2013 218 * III
AKS5981 8793300513 6050/3 27/04/2013 208
ALR7401 8793297174 7455/0 09/04/2013 218 * I
ALR7401 8793297220 7455/0 10/04/2013 218 * I
AMD5263 8793300828 7455/0 05/05/2013 218 * I
AMH7445 8793295586 7455/0 03/04/2013 218 * I
AMR1505 8793294610 6050/3 30/03/2013 208
ANE8515 8793302163 7455/0 05/05/2013 218 * I
ANK1372 8793295861 7455/0 06/04/2013 218 * I
ANL2185 8793294189 5673/2 30/03/2013 183
ANL3220 8793295741 7455/0 03/04/2013 218 * I
ANV5349 8793296285 7463/0 06/04/2013 218 * II
AOJ0942 8793301907 7455/0 04/05/2013 218 * I
AOJ2328 8793301435 7455/0 01/05/2013 218 * I
AOS8384 8793296382 7455/0 07/04/2013 218 * I
APA6459 8793295735 7455/0 03/04/2013 218 * I
APH4135 8793297417 7455/0 14/04/2013 218 * I
APJ0506 8793302178 7455/0 03/05/2013 218 * I
APU4814 8793301227 7455/0 01/05/2013 218 * I
ASD7054 8793301438 7455/0 02/05/2013 218 * I
ATA1006 8793302287 7455/0 03/05/2013 218 * I
AVB1331 8793302149 7455/0 05/05/2013 218 * I
BBG2802 8793300662 7455/0 26/04/2013 218 * I
BBG2802 8793302403 7455/0 04/05/2013 218 * I
CBZ2544 8793302385 7455/0 03/05/2013 218 * I
CDM9899 8793297031 7455/0 13/04/2013 218 * I
CHU0896 8793301747 7455/0 05/05/2013 218 * I
CKD9401 8793300600 7455/0 26/04/2013 218 * I
CNW9766 8793296562 6050/3 06/04/2013 208
CSD5808 8793294021 7455/0 29/03/2013 218 * I
CTC9866 8793301301 7455/0 01/05/2013 218 * I
CWP6890 8793301717 6050/3 03/05/2013 208
CYW4391 8793295269 7455/0 04/04/2013 218 * I
CZJ4750 8793301975 7455/0 04/05/2013 218 * I
DAD8535 8793296302 7455/0 05/04/2013 218 * I
DDM8732 8793295676 7455/0 08/04/2013 218 * I
DHR9282 8793301662 7455/0 30/04/2013 218 * I
DLM7222 8793300433 7455/0 26/04/2013 218 * I
DLS3444 8793302001 7455/0 02/05/2013 218 * I
DLS8419 8793296030 7455/0 04/04/2013 218 * I
DMF0226 8793297061 7455/0 14/04/2013 218 * I
DNT4255 8793296165 7455/0 07/04/2013 218 * I
DSP7566 8793301543 7455/0 29/04/2013 218 * I
DZK3333 8793295445 7455/0 02/04/2013 218 * I
GRF4187 8793302292 7455/0 02/05/2013 218 * I
GTC6157 8793295056 7455/0 31/03/2013 218 * I
GUC8234 8793302073 7463/0 06/05/2013 218 * II
GUY4327 8793301241 6050/3 30/04/2013 208
GXV6700 8793297891 7455/0 13/04/2013 218 * I
HDK6937 8793296772 7455/0 12/04/2013 218 * I
HER8286 8793296080 7455/0 01/04/2013 218 * I
HIU4106 8793301225 6050/3 30/04/2013 208
HJB9760 8793294650 7463/0 31/03/2013 218 * II
HKR2202 8793300574 7455/0 29/04/2013 218 * I
HLH7399 8793295405 7455/0 06/04/2013 218 * I
HMY9066 8793301149 7455/0 30/04/2013 218 * I
HNA8331 8793294159 7455/0 26/03/2013 218 * I
HNU5166 8793301190 7455/0 01/05/2013 218 * I
HPH1276 8793296100 6050/3 06/04/2013 208
HPQ4437 8793300557 7455/0 26/04/2013 218 * I
HQV8685 8793301860 7455/0 02/05/2013 218 * I
IDS8399 8793302319 7463/0 03/05/2013 218 * II
IEG8055 8793297079 7455/0 09/04/2013 218 * I
IGJ1895 8793301532 7455/0 30/04/2013 218 * I
IPF9046 8793294914 7455/0 31/03/2013 218 * I
IRE2107 8793302147 7455/0 05/05/2013 218 * I
JGI1210 8793301494 7455/0 01/05/2013 218 * I
JHN1074 8793302177 7455/0 03/05/2013 218 * I
JHO4907 8793301603 7455/0 29/04/2013 218 * I
JMV0712 8793295820 7455/0 01/04/2013 218 * I
JPD5782 8793294940 7455/0 31/03/2013 218 * I
KHK4665 8793294359 6050/3 30/03/2013 208
KRW0737 8793296149 6050/3 07/04/2013 208
KYP0006 8793302014 7455/0 04/05/2013 218 * I
LBI4603 8793295406 7455/0 06/04/2013 218 * I

